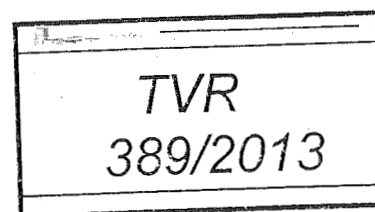


CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 389, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 131/2013****AV 266/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 413, de 24 de julho de 2007, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Calábria a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))



Mensagem nº 131

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 24, de 15 janeiro de 2004 – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), no município de Ortigueira - PR.
- 2 - Portaria nº 54, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios, no município de Oratórios - MG;
- 3 - Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 4 - Portaria nº 214, de 15 de março de 2005 – Associação Crescer e Florescer, no município de Fortaleza - CE;
- 5 - Portaria nº 130, de 11 de abril de 2007 – Associação Regional de Barueri Educacional, Cultural e Comunicação Social - ARB, no município de Barueri - SP;
- 6 - Portaria nº 143, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 7 - Portaria nº 157, de 12 de abril de 2007 – NATIVA – Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste, no município de Santos - SP;
- 8 - Portaria nº 162, de 12 de abril de 2007 – Associação Unidos de Santa Maria Gorette, no município de Jundiaí - SP;
- 9 - Portaria nº 167, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Sul Curitiba, no município de Curitiba - PR;
- 10 - Portaria nº 177, de 23 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, no município de Periquito - MG;
- 11 - Portaria nº 255, de 29 de maio de 2007 – Centro Cultural Comunitário Amarais, no município de Campinas - SP;
- 12 - Portaria nº 365, de 28 de junho de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, no município de Guarujá - SP;
- 13 - Portaria nº 413, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Calábria, no município de Guarulhos - SP;

- 14 - Portaria nº 416, de 24 de julho de 2007 – Associação Civil Floripa é 10, no município de Florianópolis - SC;
- 15 - Portaria nº 552, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso, no município de Cardoso - SP;
- 16 - Portaria nº 768, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, no município de Congonhas do Norte - MG;
- 17 - Portaria nº 953, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA, no município de Praia Grande - SP;
- 18 - Portaria nº 521, de 14 de junho de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP, no município de Cachoeira do Piriá - PA;
- 19 - Portaria nº 597, de 29 de junho de 2010 – ABA – Associação Beneficente Ágape, no município de Palma - MG;
- 20 - Portaria nº 598, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SC;
- 21 - Portaria nº 663, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária Sentinela para Comunicação de Bozano, no município de Bozano - RS;
- 22 - Portaria nº 665, de 21 de julho de 2010 – Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, no município de Palotina - PR;
- 23 - Portaria nº 697, de 28 de julho de 2010 – Associação dos Moradores de Pastos Bons – AMPB, no município de Crateús - CE;
- 24 - Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Beneficente Vida, no município de Andirá - PR;
- 25 - Portaria nº 758, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias, no município de Zé Doca - MA;
- 26 - Portaria nº 760, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL), no município de Tijucas do Sul - PR;
- 27 - Portaria nº 761, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Pedregulho - SP;
- 28 - Portaria nº 763, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Moradores do Grande Barroso I, no município de Fortaleza - CE;
- 29 - Portaria nº 785, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Conquista D'Oeste, no município de Conquista D'Oeste - MT;
- 30 - Portaria nº 788, de 26 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de São João do Sul - SC;
- 31 - Portaria nº 915, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Educativa “Elredo Carlos Alberto do Carmo Costa”, no município de Itaporanga - SP;
- 32 - Portaria nº 917, de 14 de outubro de 2010 – Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 33 - Portaria nº 918, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor, no município de Campinas - SP;



34 - Portaria nº 919, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, no município de Serra Alta - SC;

35 - Portaria nº 929, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios, no município de Vila Nova dos Martírios - MA;

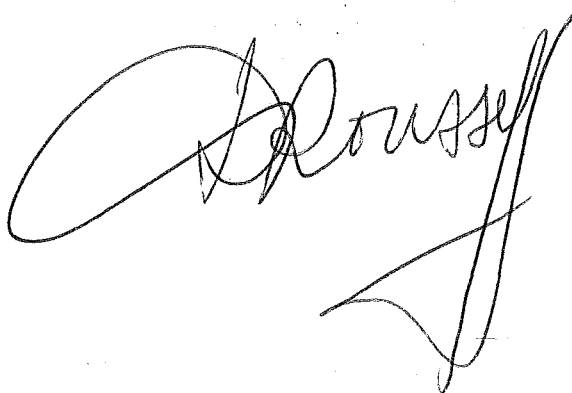
36 - Portaria nº 930, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Amaralina, no município de Amaralina - GO;

37 - Portaria nº 932, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Tanque Novo - ACOTAN, no município de Tanque Novo - BA;

38 - Portaria nº 933, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Guabiruba, no município de Guabiruba - SC;

39 - Portaria nº 934, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia, no município de Tailândia - PA;

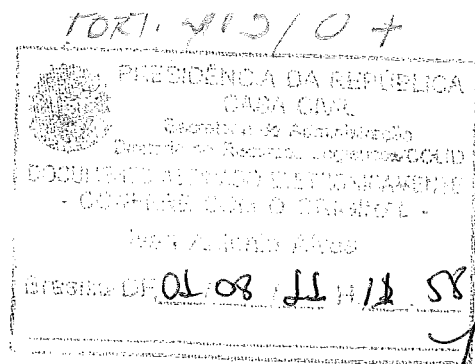
Brasília, 8 de abril de 2013.



53830.000040/2000-53 (8)

SAG RC
14.08.11
C.E.-R. d

EM nº. 420/2011 - MC

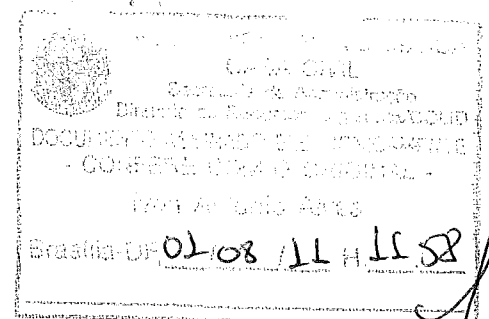


Brasília, 7 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural Comunitária Calábria**, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.000040/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 03 / 08 / 07
44 Seção: 1
APROVADO POR: *Ron*

PORTARIA Nº 413

DE 24 DE JULHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000040/00 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 1125 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Cultural Comunitária Calábria, com sede na Rua Calábria, nº 03 – Parque Santos Dumont, no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º24'07"S e longitude em 46º28'02"W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

E.M. 420/mc

EM-608/10
46

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Cópia 1

Processo Administrativo nº 53830.000040/00

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Cultural Comunitária Calábria

Sede: Rua Calábria, nº 03 – Parque Santos Dumont

Município: Guarulhos

Estado: SP

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 23°24'07"S e Longitude em 46°28'02"W

Frequência: 87,5 Mhz

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007



Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria Executiva

Delegacia no Estado de São Paulo



20 JUN 53830.000040
2000

DELEGACIA DO M.C./SP.

SÃO PAULO

Guia para Formação de Processo

Nome do Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA

CGC_CPF: 03437153000199

Serviço: RADCOM - Rádio Comunitária

Assunto: Pedido para Executar o Serviço

Observação:

Endereço: Rua Calábria

Número: 3

Complemento:

Bairro: Pq. Santos Dumont

Cidade: Guarulhos

UF: SP

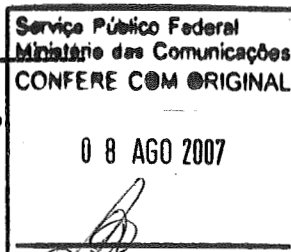
CEP: 07152-170

Telefone:

Setor Solicitante: COTEC/ DMC-SP

Data: 20/01/2000

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo



anexo -> de Protocolo

para Setor Solicitante

ta, 55 - Consolação - São Paulo/SP - CEP: 01304-010 - Fone 3150-1500

2270

040/00
GUARULHOS-SP

PRDC

02
Sant
SP

Guarulhos, 17 de janeiro de 2000.

Ao Exmo. Sr. Delegado do Ministério das Comunicações
Delegacia Regional de São Paulo
Rua Costa, 55 - Capital - SP

DELEGACIA DO M.C./SP
17 JAN 18 31 88 000121
PROTÓCOLO

Senhor Delegado,

A Associação Cultural Comunitária Calabria, inscrita no CNPJ sob o nº 03.437.153/0001-99, situada a Rua Calabria, 03 Parque Santo Dumot, CEP 07152-170, Guarulhos, SP, coordenadas geográficas (23)° (24)' (04)" de latitudes e (46)° (26)' (02)" W de longitude (torre e antena), vem demonstrar interesse em executar o Serviço de Radiodifusão e em conformidade com a Lei nº 9.612/98 e a Norma Complementar nº 02/98, vem à sua presença apresentar os documentos exigidos, por consequência de Comunicado de Habilitação publicado no DOU de 17.12.99, onde se encontra contemplada a cidade de Guarulhos.


Gidelsio Emiliano Guedes
CPF 65.755.838-00
presidente

LEIA COM ATENÇÃO

A EMISSORA DESTA
ENTIDADE NÃO PODERÁ
ENTRAR EM FUNCIO-
NAMENTO SEM COMPLE-
TAR O PREENCHIMENTO
DO FORMULÁRIO DE
REGISTRO DE INTERESSE
DE HABILITAÇÃO
DO SERVIÇO DE RÁDIO-
DIFUSÃO DE INTERESSE
PÚBLICO FEDERAL
CONFORME O ARTIGO
1º DA LEI Nº 9.612/98

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

Encaminhe-se	
☐	CEAE
☐	COAPO
☒	COTEC
☐	SEAAD
☐	SEJUR
☐	SEOTE

18/01/2000
ZMD

SPR-
04

03
aut

Índice

I. Estatuto e CNPJ

- a) Estatuto
- b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

II. Ata de Assembléia Geral

- a) ata de fundação

III. Declarações exigidas pela Norma 02/98

- a) declaração de residência
- b) declaração de não prestação de serviço
- c) Declaração de local de instalação
- d) Declarações de compromisso de norma

IV. Comprovante de maioria e nacionalidade

- a) presidente
- b) vice presidente
- c) secretário
- d) tesoureira

V. Manifestações de apoio

- a) pessoas jurídicas
- b) pessoas físicas

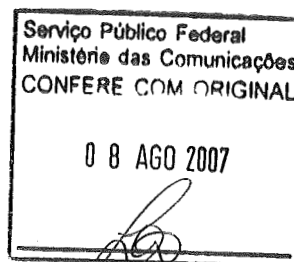
VI. Mapa de arruamento da cidade



YB/A
02



I. Estatuto e CNPJ



888A
03

Estatuto



I. Da Constituição, objetivo e sede

Art. 1º A Associação Cultural Comunitária Calábria sediada à Rua Calábria, 03 – Parque Santo Dumont - CEP 07152-170 – Guarulhos - SP é uma entidade civil, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

Art. 2º A Associação tem por finalidade:

- I. programa voltado a cultura, educação e arte;
- II. estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- IV. divulgar e promover as atividades comunitárias, através da constituição; de órgãos de imprensa e radiodifusão, assegurando o direito à liberdade; de expressão e de comunicação;
- V. arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos.

II. Dos associados

Art. 3º Os associados são classificados da seguinte forma :

- I. associados fundadores : são aqueles que participaram da fundação da associação;
- II. associados efetivos : são pessoas físicas ou jurídicas que após adesão ao estatuto foram admitidas pela presidência da entidade;
- III. associados colaboradores: são pessoas físicas e jurídicas, que colaboram com a entidade no que for necessário.



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARULHOS/SP
DOCUMENTO REGISTRADO E MICROFILMADO
SOB Nº 15.106
GUARULHOS, 14 DE SETEMBRO DE 1999 .-



04 SBA



III. Dos direitos e deveres dos associados

Art. 4º Todos associados têm o direito de votar e ser votado, exceto, os associados colaboradores que podem ser votados, mas não podem votar.

Art. 5º Todos associados têm o direito de participar da Assembléia Geral.

Art. 6º Os associados efetivos e fundadores podem :

- I. participar das comissões para a realização de projetos;
- II. solicitar por escrito informações sobre a associação, e;
- III. requerer, por abaixo assinado de 1/3 (um terço) dos associados, reunião da Assembléia Geral.

Art. 7º Os associados devem manter suas contribuições em dia, para exercer os seus direitos.

Art. 8 º Os associados não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

IV. Do patrimônio e dos recursos

Art. 9º O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

V. Da Assembléia Geral

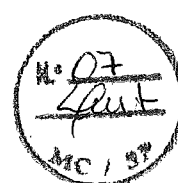
Art. 10 A Assembléia Geral é o órgão de máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.



2o REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURDICAS - GUARULHOS/SP
DOCUMENTO REGISTRADO E MICROFILHADO
SGB No 15.106
GUARULHOS, 14 DE SETEMBRO DE 1999 .-



05



Art. 11 Podem convocar a Assembléia Geral :

- a) a diretoria;
- b) um terço (1/3) dos associados.

Art. 12 As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

Art. 13 A Assembléia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência.

Art. 14 Compete à Assembléia Geral:

- I. eleger e destituir os membros da diretoria e do Conselho Comunitário;
- II. alterar o estatuto da Associação e extingui-la, mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

VI. Da diretoria

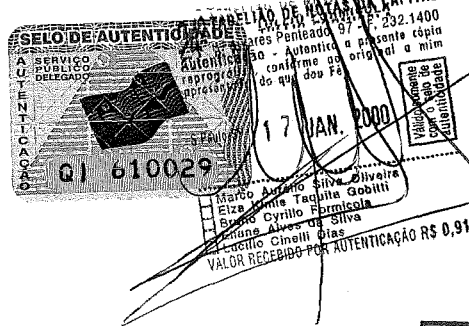
Art. 15 A reunião de diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Art. 16 A diretoria é composta por 4 (quatro) membros, um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, com mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos.

Art. 17 Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria, assumirá um substituto, e em seguida será convocada a Assembléia Geral, para eleição de novo titular.

Art. 18 Os membros da diretoria devem ser maiores de 21 (vinte e um) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 19 As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.



2a REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURDICAS - GUARULHOS/SP
DOCUMENTO REGISTRADO E MICROFILMADO
S06 Ho#115.106
GUARULHOS, 14 DE SETEMBRO DE 1999 .-





Art. 26 O Conselho Comunitário tem reuniões periódicas, em cada quatro meses, de preferência nos meses de janeiro, maio e setembro.

Parágrafo único: A cada reunião deve ter um presidente e um secretário, sendo feita uma ata, cuja a cópia deve ser entregue à diretoria.

Art. 27 Os Membros do Conselho Comunitário têm mandato de um ano, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

VIII. Das disposições gerais e transitórias

Art. 28 No caso de extinção da Associação, seu patrimônio terá o destino decidido por Assembléia Geral, devendo ser revertido para entidades semelhantes.

Guarulhos, 05 de agosto de 1999

Josiel D. Fausto
Josieldes Faustino da Silva
secretário

Gildesio Emiliano Guedes
Gildesio Emiliano Guedes
presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

SELO DE AUTENTICAÇÃO
A SERVIÇO PÚBLICO
DELEGADO
17 JAN. 2000
QI 610031

VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 0,91

OAB-147.088-SP

2o - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARULHOS-SP
DOCUMENTO REGISTRADO E MICROFILMADO
SUS Nº 115.106
GUARULHOS, 14 DE SETEMBRO DE 1999, -

08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO



NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

03.437.153/0001-99

VALIDO ATÉ

07/12/1999

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL(firma, razão social ou denominação comercial)

ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CALABRIA

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)

RUA CALABRIA

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)

BAIRRO/DISTRITO

PARQUE SANTO DUMOT

MUNICIPIO

GUARULHOS

NUMERO

003

CEP

07152-170

UF

SP

TELEFONE/CONTATO

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA

0811100-GUARULHOS

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

CARGO

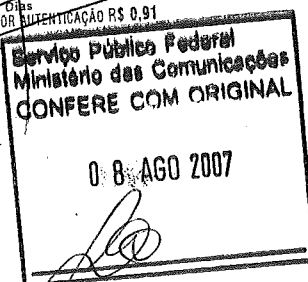
ASSINATURA

DATA DE EMISSÃO

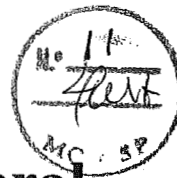
08/10/1999

CPF

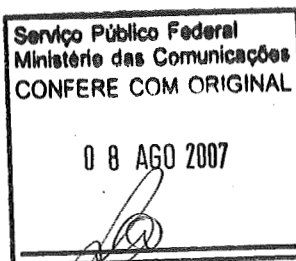
Aprovado pela IN/SRF nº 54/98



09



II. Ata de Assembléia Geral



SPM.
10



Ata da Assembléia Geral de Constituição

Aos cinco de agosto 1999, a partir das 19:00 horas, reuniram-se à Rua Calábria, 3 – Parque Dumont – Guarulhos – CEP 04152-170 - SP, lideranças interessadas em constituir uma Associação sem fins lucrativos, com o objetivo de favorecer a comunidade local, de acordo com a legislação em vigor. Foi eleito, por aclamação, para presidir os trabalhos o senhor Gildesio Emiliano Guedes, casado, brasileiro, vendedor, portador do RG 6.606.706 e do CPF 658.755.838-00, residente à Rua Calábria, 03 – Parque Santos Dumont – Guarulhos - SP, que convidou a mim, Josieldes Faustino da Silva, brasileiro, casado, motorista, portador do RG 25.709.668-1 e CPF 178.191.408-79, residente à Rua Luiz Gomes, 30 – Parque Santos Dumont – Guarulhos – CEP 07150-000 SP. O presidente deu início aos trabalhos e declarou que tinha em suas mãos um projeto de estatuto, determinando que eu fizesse a leitura, o que ocorreu de imediato. Após a leitura, o presidente submeteu o projeto de estatuto à discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Cumprindo todas as formalidades legais o presidente declarou constituída a Associação Cultural Comunitária Calábria, determinando que procedesse a escrituração do livro de presença dos associados. Atendida a determinação do presidente, constatou-se a presença dos seguintes associados fundadores e efetivos: Gildesio Emiliano Guedes, ; já qualificado, Josieldes Faustino da Silva, já qualificado; Eliseu de Sena Guedes, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador do RG 27.703.137-0 e CPF 173.460.768-85, residente á Rua Calábria, 01 – CEP 07150-000 – Guarulhos – SP; Izilda Garcia da Silva Guedes, brasileira, casada, cabeleireira, portador do RG 16.534.555 e do CPF 095.275.068-67, residente à Rua Calábria, 03 – Parque Dumont – Guarulhos – SP; Dalvo Pereira da Costa, casado, faxineiro, brasileiro, portador do RG 10.584.624-7 e CPF 095.275.068-67, residente à Rua Luiz Gomes, 15 A – CEP 07152-170 – Guarulhos – SP. O presidente pediu para que registrasse em ata que a eleição para os membros do Conselho Comunitário será feita oportunamente em Assembléia Geral, convocada para esta finalidade, conforme rege o estatuto e uma vez que perante os associados, o presidente determinou que se procedesse o processo de eleição de acordo com o artigo 16 do estatuto. No final do processo constatou-se que foram eleitos: para presidente, o senhor Gildesio Emilio Guedes, já qualificado; para vice-presidente, Eliseu de Sena Guedes, já qualificado; para secretário, Josieldes Faustino da Silva, já qualificado; para tesoureira, Izilda Garcia da Silva Guedes, já qualificada. O presidente determinou que os diretores tomassem posse, o que ocorreu de imediato e depois, de assinada a presente ata e o livro



2o REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARULHOS/SP
DOCUMENTO REGISTRADO E MICROFILMADO
SOL Nº 115.106
GUARULHOS, 14 DE SETEMBRO DE 1999 .-

SRA

11

Nº 13
24/08/99
MC, SP

da Associação, como ninguém quis fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrados os trabalhos e pediu-me, que lavrasse a presente ata, para que assinada pelo presidente e por mim, produza os efeitos legais.

Josieldes Faustino da Silva
secretário

Gildesio Emiliano Guedes
presidente

Josieldes Faustino da Silva

Luis Francisco Flora
OAB 147.088-SP

17.º TABELIAO
VISTO

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVICO PUBLICO DELEGADO
24
TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
TULLIO FORMIGONI
R. Alameda Paulista, 87 - P. 12, 14000
Autenticado - Autentico a presente copia
conforme o original e mim
Valido para
BUSCANDO
17 JAN. 2000
QI 610024
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICACAO R\$ 0,91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

2º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURDICAS - GUARULHOS/SP
DOCUMENTO REGISTRADO E MICROFILMADO
SOB Nº 15.106
GUARULHOS, 14 DE SETEMBRO DE 1999 .-

TABELIAO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP
R. Osvaldo Cruz, 40 Centro - Tel: 6468-0477
Reconheço a firma indicada por semelhança de:
JOSIELDES FAUSTINO DA SILVA,.....

Valido somente com o Selo de autenticidade! Firma R\$1,54 Total R\$1,54
Guarulhos, 13 de agosto de 1999 Em Teste da verdade

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVICO PUBLICO DELEGADO
FIRMA
CQ 067863

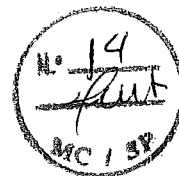
Fabio Alexandre Piacente - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVICO PUBLICO DELEGADO
FIRMA
CL 21158

CARTORIO DO 4.º TABELIAO DE NOTAS DE GUARULHOS - Av. Esperanca, 210 - SP
EURO GALVAO XAVIER DE OLIVEIRA - TABELIAO
19990825000000071959
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: GILDESIO EMILIANO GUEDES
Guarulhos, 25 de AGOSTO de 1999

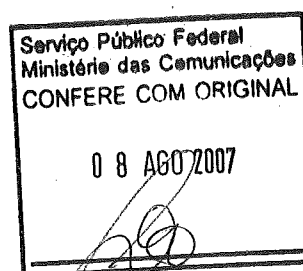
Em Testemunho de verdade.

TABELIAO SILVA S/ DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE-PROPOSTA
1,54 PROC.DADOS 0,00 TOTAL 1,54



III. Declarações exigida pela Norma

02/98



SDA
13



Declaração de residência

Gildesio Emiliano Guedes , portador do RG 6.606.706 e do CPF 658.755.838-00, declara para fins de direito, que os membros da diretoria da Associação Cultural Comunitária Calabria, inscrita no CNPJ sob o nº 03.437.153/0001-99 , residem dentro da área da comunidade a ser atendida pela futura estação de radiodifusão comunitária.

Guarulhos , 17 de janeiro de 2000.

Assinatura

Gildesio Emiliano Guedes
RG 6.606.706
CPF 658.755.838-00



888A
54

Declaração
de local de instalação da emissora



Gildesio Emiliano Guedes , portador do RG 6.606.706 e do CPF 658.755.838-00 presidente da Associação Cultural Comunitária Calabria, inscrita no CNPJ sob o nº 03.437.153/0001-99 vem declarar que o local pretendido para instalação do sistema irradiante está de acordo com o item 6.7 – IX, da Norma Complementar n.º 02/98.

Guarulhos, 27 de dezembro de 1999.

Assinatura : 

Gildesio Emiliano Guedes
RG 6.606.706
CPF 658.755.838-00



SBA.
15



DECLARAÇÃO

De não prestação de serviço de radiodifusão

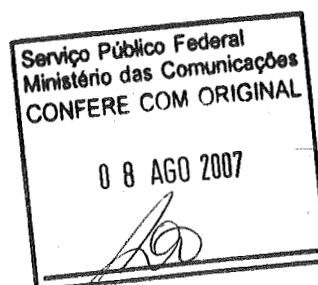
Gildesio Emiliano Guedes , portador do RG 6.606.706 e do CPF 658.755.838-00, presidente da Associação Cultural Comunitária Calabria, inscrita no CNPJ sob o nº 03.437.153/0001-99, vem declarar que esta entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nem de serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura.

O presidente, declara também que nenhum dos administradores e sócios da Associação Cultural Comunitária Calabria, participam de qualquer outra entidade que seja detentora de outorga para a execução dos serviços acima mencionados.

Guarulhos , dezembro de 1999.

Assinatura : _____

Gildesio Emiliano Guedes ,
RG 6.606.706
CPF 658.755.838-00



8817.
16

Compromisso de cumprimento de norma



A diretoria da Associação Cultural Comunitária Calabria, inscrita no CNPJ sob o nº 03.437.153/0001-99 composta pelos senhores:

Presidente : Gildesio Emiliano Guedes RG 6.606.706 e do CPF 658.755.838-00
Vice presidente : Eliseu de Sena Guedes, RG 27.703.137-0 e CPF 173.460.768-85
secretario: Josieldes Faustino da Silva, RG 25.709.668-1 e CPF 178.191.408-79
tesoureiro : Izilda Garcia da Silva Guedes, RG 16.534.555 e do CPF 095.275.068-67

vem declarar, para todos os fins de direito, que está de pleno acordo com as normas estabelecidas na Lei 9.612/98 e norma complementar 02/98.

Declaramos também que nos comprometemos a cumprir todo os requisitos técnicos e os princípios enfatizados pelos estatutos legais acima mencionados.

Guarulhos , 27 dezembro de 1999.

Gildesio Emiliano Guedes

Eliseu de Sena Guedes

Josieldes Faustino da Silva

Izilda Garcia da Silva Guedes



80A.
17



IV. Comprovante de maioria e nacionalidade

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

SBR

18



CARTÓRIO DO 4º TABELIONATO DE NOTAS
EURO GALVÃO XAVIER DE OLIVEIRA
4º TABELÃO

SELO DE AUTENTICIDADE
A 01/08/2007, o presente documento foi autenticado, do
qual consta o nome do autor, a data e o local de emissão.

20 SET. 1999

OW 514372

Emolumentos R\$ 0,81
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CIC

INSCRIÇÃO NO CPF: 658 755 828 00

CONTRIBUINTE: GILDESIO EMILIANO GUEDES

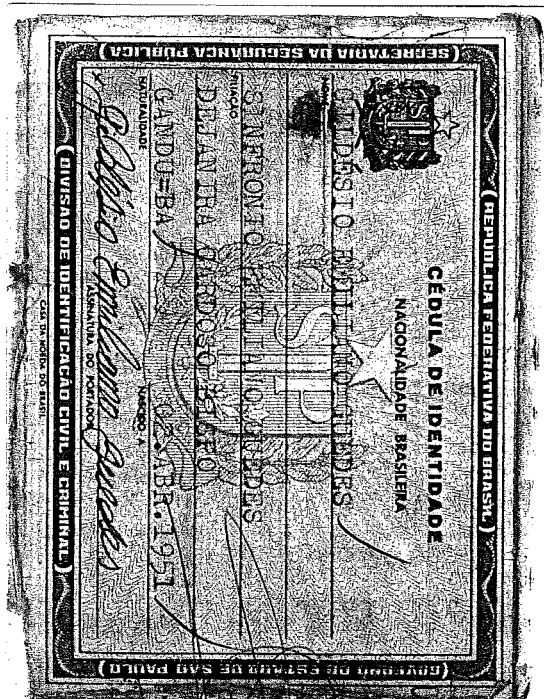
Assinatura: *Gilberto Guedes*
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

19 8877

Service Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

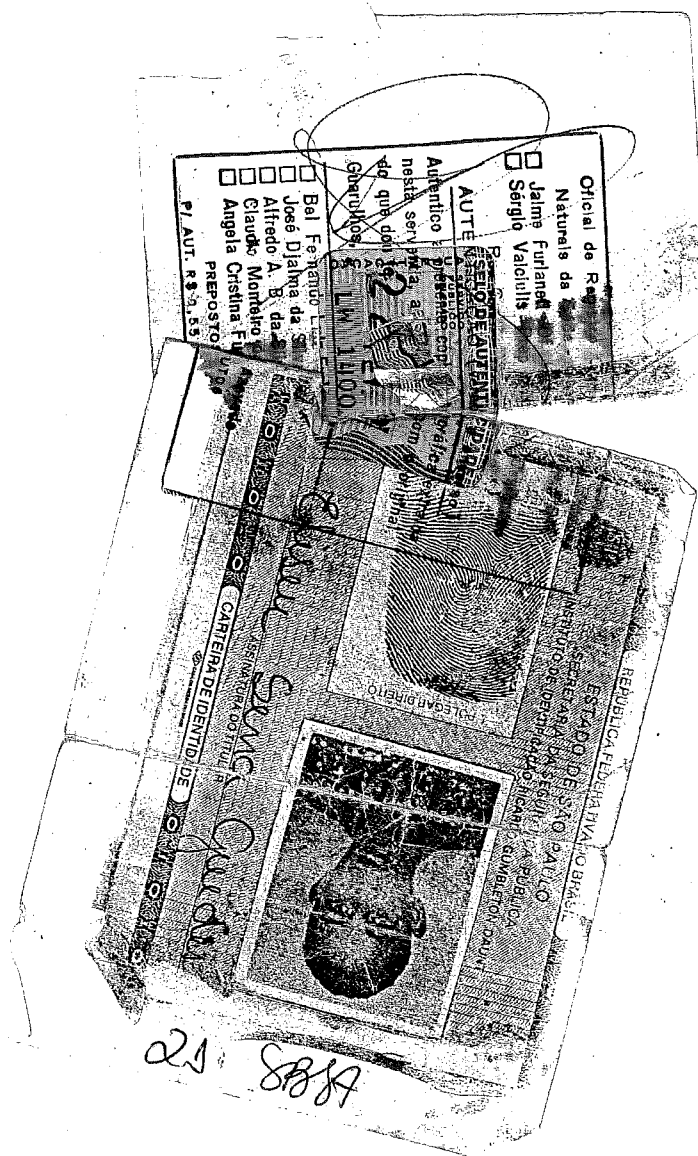
08 AGO 2007

19 8877



20 SET. 1999
08 AGO 2007
20 SPTA

20
SPTA



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

SBSA-
21



CARTÓRIO DO 4º TABELIONATO DE NOTAS
ELISEU DE SENA GUEDES
210 Centro Guarulhos SP
certa cópia reprográfica con-
tal-a mim apresentado, do

SELO DE AUTENTICIDADE
20 SET. 1999
Emolumentos R\$ 0,81
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CIC
MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO CPF
173460768 85
NOME COMPLETO
ELISEU DE SENA GUEDES
NASCIMENTO
16.11.56
SIGNATURA
Eliseu Sena Guedes

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

22 888

888
22



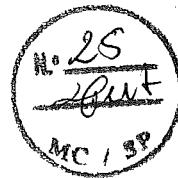
23 88A

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

88A

88A
23



CARTÓRIO DO 4.º TABELIONATO DE NOTAS
EURO GALVÃO XAVIER DE OLIVEIRA
Guarulhos - SP
20 SET. 1999

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICIDADE
fenda sem
que DEU EF
Guarulhos - SP 514573

SELO DE AUTENTICIDADE
Emolumentos R\$ 0,81
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
REGISTROS DE IMÓVEIS
178191408 79
24

ROSILDES FAUSTINO DA SILVA
NASCIMENTO
30.12.1975

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

Rosildeg Faustino da Silva
CONFIRMAÇÃO DO REGISTRO DE IDENTIDADE

88A.
24



CARTÃO DO 4.º TABELIONATO DE NOTAS

SELO DE AUTENTICIDADE

AVIER DE OLIVEIRA BELIÃO

Centro Guarulhos SP

20 SET. 1999

Emolumentos R\$ 0,81

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

10.534.555

02/out/85

IZILDA GARCIA DA SILVA GUEDES

Geraldo Eugenio Garcia

Rosa Maria de Jesus

DATA DE NASCIMENTO

19/out/1946

Campos Gerais/MG

DOC ORIGEM: Guarulhos-SP/Guarulhos

CC: L. B 184/fls. 244 e vs/ N26.472

NATURALIDADE

Assinado em 19/10/1999

LEIN 7.16 DE 29/08/93

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

25 5880

25

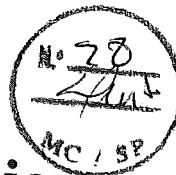


CARTÓRIO DO 4.º TABELIONATO DE NOTAS
EURO GALVÃO XAVIER DE OLIVEIRA
SELO DE AUTENTICIDADE
216 Centro Guaratinhos SP
cópia reprográfica con-
mim apresentado, do
20 SET. 1999
Emolumentos R\$ 0,91
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
095275068 67
IZILDA GARCIA DA SILVA
19-10-46
Assinatura: *Izilda Garcia da Silva*
TERA VALIADE SOMENTE A APRESENTAÇÃO DE ENCONTRO DE IDENTIDADE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

26



V. Manifestações de apoio

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

888
27

Guarulhos, 27 de Dezembro de 1999.



MANIFESTO DE APOIO

A Comunidade Alerta R.G. Santos Dumont

CNPJ ou CGC 02.570.929/0001-81

Sediada à Rua Sete, nº fl. Munira-

SP, vem declarar total apoio a iniciativa da Associação Cultural Comunitária Calábria inscrita no CNPJ 03.437.153-0001-99, sediada à Rua Calábria, no. 3 – Santos Dumont – Guarulhos – S.P., em instalar uma emissora da radiodifusão comunitária em nosso município.

Apoiamos a Associação Cultural Comunitária Calábria, pelos relevantes serviços sociais que ela vem prestando à nossa comunidade e pelo fato de que todos os membros de sua diretoria são pessoas idôneas, carregando consigo estrutura de organização e convivência comunitária.

Sem mais,

Assinatura e nome do responsável pela entidade ou
Estabelecimento comercial.



SBS
28

Guarulhos, 27 de Dezembro de 1999.



MANIFESTO DE APOIO

A ~~(P)~~ núcleo habitacional Rafael Thomeu
(nome da entidade ou estabelecimento comercial)

CNPJ ou CGC 51.264.646/0001-1#

Sediada à Rua Nino Fantini nº 33 B.

SP, vem declarar total apoio a iniciativa da Associação Cultural Comunitária Calábria inscrita no CNPJ 03.437.153-0001-99, sediada à Rua Calabria, no. 3 – Santos Dumont – Guarulhos – S.P., em instalar uma emissora da radiodifusão comunitária em nosso município.

Apoiamos a Associação Cultural Comunitária Calábria, pelos relevantes serviços sociais que ela vem prestando à nossa comunidade e pelo fato de que todos os membros de sua diretoria são pessoas idôneas, carregando consigo estrutura de organização e convivência comunitária.

Sem mais,

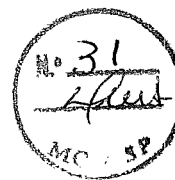
Ester de O. Silva

Assinatura e nome do responsável pela entidade ou
Estabelecimento comercial.



SBSA
29

Guarulhos, 27 de Dezembro de 1999.



MANIFESTO DE APOIO

A Associação e Clube de Mães do Parque
(nome da entidade ou estabelecimento comercial) Santos Dumont.
CNPJ ou CGC 049.283.958-16

Sediada à Rua Rua Katia n.º 18. Pq Santos Dumont.
SP, vem declarar total apoio a iniciativa da Associação Cultural Comunitária Calábria inscrita no CNPJ 03.437.153-0001-99, sediada à Rua Calábria, no. 3 – Santos Dumont – Guarulhos – S.P., em instalar uma emissora da radiodifusão comunitária em nosso município.

Apoiamos a Associação Cultural Comunitária Calábria, pelos relevantes serviços sociais que ela vem prestando à nossa comunidade e pelo fato de que todos os membros de sua diretoria são pessoas idôneas, carregando consigo estrutura de organização e convivência comunitária. Sem mais,

Damaris Antonio de Alcântara

Assinatura e nome do responsável pela entidade ou
Estabelecimento comercial.

02 189 705/0001-24

ASSOCIAÇÃO E CLUBE DE MÃES DO
PARQUE SANTOS DUMONT

Rua Katia n.º 18
Parque Santos Dumont - CEP 07152-200
GUARULHOS - SP



8847
30

Guarulhos, 27 de Dezembro de 1999.



MANIFESTO DE APOIO

EE. Prof.º MAURICIO NAZAR
R. João Dias S/N.º - Pq. Sios. Dumont
CEP 07152-230-2ª D.E. - Guarulhos

A _____

(nome da entidade ou estabelecimento comercial)

CNPJ ou CGC

45994852000180.

Sediada à Rua

Rua João Dias S/N Pq. Santos Dumont.

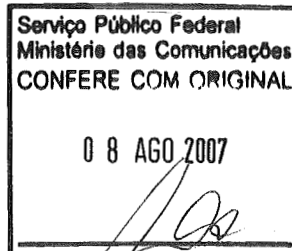
SP, vem declarar total apoio à iniciativa da Associação Cultural Comunitária Calábria inscrita no CNPJ 03.437.153-0001-99, sediada à Rua Calábria, no. 3 – Santos Dumont – Guarulhos – S.P., em instalar uma emissora da radiodifusão comunitária em nosso município.

Apoiamos a Associação Cultural Comunitária Calábria, pelos relevantes serviços sociais que ela vem prestando à nossa comunidade e pelo fato de que todos os membros de sua diretoria são pessoas idôneas, carregando consigo estrutura de organização e convivência comunitária.

Sem mais,

Marlene de Fátima
Doutor de Engenharia
RG: 17.048.004

Assinatura e nome do responsável pela entidade ou
Estabelecimento comercial.



SBA.
31

Guarulhos, 27 de Dezembro de 1999.



MANIFESTO DE APOIO

A Sociedade Amigos de Bairros do parq. Santos Dumont.
(nome da entidade ou estabelecimento comercial)

CNPJ ou CGC 54790647/000193

Sediada à Rua Rua Dantas n.º 400 B. Santos Dumont.

SP, vem declarar total apoio a iniciativa da Associação Cultural Comunitária Calábria inscrita no CNPJ 03.437.153-0001-99, sediada à Rua Calabria, no. 3 – Santos Dumont – Guarulhos – S.P., em instalar uma emissora da radiodifusão comunitária em nosso município.

Apoiamos a Associação Cultural Comunitária Calábria, pelos relevantes serviços sociais que ela vem prestando à nossa comunidade e pelo fato de que todos os membros de sua diretoria são pessoas idôneas, carregando consigo estrutura de organização e convivência comunitária.

Sem mais,

Damaris Santana de Alcantara

Assinatura e nome do responsável pela entidade ou

Estabelecimento comercial.

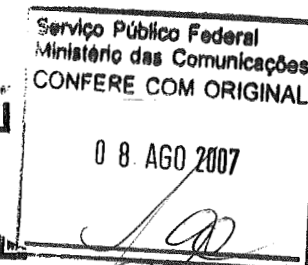
54790647/0001-93

Sociedade Amigos dos B q St Dumont,
Jd. Bel, Jd. Adel, Jd. Muni, Jd. Bananal

Rua Dantas n.º 400

CEP 07150-010

Guarulhos - PS



SBK
32

Guarulhos, 27 de Dezembro de 1999.



MANIFESTO DE APOIO

A J.C de OLIVEIRA
(nome da entidade ou estabelecimento comercial)

CNPJ ou CGC 00.902.201/0001-84

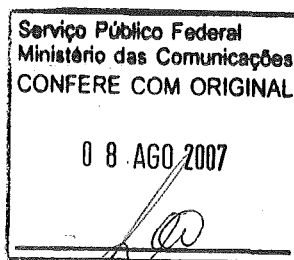
Sediada à Rua RUA CALABRIA Nº 06

SP, vem declarar total apoio a iniciativa da Associação Cultural Comunitária Calábria inscrita no CNPJ 03.437.153-0001-99, sediada à Rua Calabria, no. 3 – Santos Dumont – Guarulhos – S.P., em instalar uma emissora da radiodifusão comunitária em nosso município.

Apoiamos a Associação Cultural Comunitária Calábria, pelos relevantes serviços sociais que ela vem prestando à nossa comunidade e pelo fato de que todos os membros de sua diretoria são pessoas idôneas, carregando consigo estrutura de organização e convivência comunitária.

Sem mais,

Janete Carneiro de Oliveira
Assinatura e nome do responsável pela entidade ou
Estabelecimento comercial.



SBA.

Guarulhos, 27 de Dezembro de 1999.



MANIFESTO DE APOIO

A CES moveis e Decoracoes

CNPJ ou CGC 64.631.153.0001-10.
(nome da entidade ou estabelecimento comercial)

Sediada à Rua Adalberto Beline 54 C.

SP, vem declarar total apoio a iniciativa da Associação Cultural Comunitária Calábria inscrita no CNPJ 03.437.153-0001-99, sediada à Rua Calabria, no. 3 – Santos Dumont – Guarulhos – S.P., em instalar uma emissora da radiodifusão comunitária em nosso município.

Apoiamos a Associação Cultural Comunitária Calábria, pelos relevantes serviços sociais que ela vem prestando à nossa comunidade e pelo fato de que todos os membros de sua diretoria são pessoas idôneas, carregando consigo estrutura de organização e convivência comunitária.

Sem mais,

Assinatura e nome do responsável pela entidade ou
Estabelecimento comercial.



SBJA

34

Guarulhos, 27 de Dezembro de 1999.



MANIFESTO DE APOIO

A Quitanda e mercearia Vileira.

(nome da entidade ou estabelecimento comercial)

CNPJ ou CGC 62.752-423/0001-15

Sediada à Rua D. Alberto Belini 23 - São Dumont.

SP, vem declarar total apoio a iniciativa da Associação Cultural Comunitária Calábria inscrita no CNPJ 03.437.153-0001-99, sediada à Rua Calabria, no. 3 – Santos Dumont – Guarulhos – S.P., em instalar uma emissora da radiodifusão comunitária em nosso município.

Apoiamos a Associação Cultural Comunitária Calábria, pelos relevantes serviços sociais que ela vem prestando à nossa comunidade e pelo fato de que todos os membros de sua diretoria são pessoas idôneas, carregando consigo estrutura de organização e convivência comunitária.

Sem mais,

Antonio S. Filho

Assinatura e nome do responsável pela entidade ou
Estabelecimento comercial.



SBA.
35

EM APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA

37
4007
MC / SP

Os abaixo-assinados vêm manifestar seu apoio ao interesse da Associação Cultural Comunitária Calábria, em executar o Serviço de Radiodifusão, nos termos da Lei 9.612/98 e do Decreto 2.615-98, pelo fato de a referida entidade já haver demonstrado excepcional capacidade de prestação de serviços à comunidade.

Guarulhos, _____ de _____ de _____.

Nome	R.G.	Assinatura
1435622		
Laura de Guerra Franco	143527	
Adelane Rocha	13.008582	
Miriam de Moura Rocha	15403.407	Miriam de M. Rocha
Ederison de Moura Rocha	81200/9	
Maria Ramos de Oliveira	14.488.838	
Paulo Roberto Ramos	34.536.747	
Mário Augusto de Aguiar	94854637.5	
ESTER VICENTE	7505662.	
Jaques José Ramos	19.96366.0	
Estor Felix das S. Ramos	41.162454.4	Estor
Lucas C. Delgado	33.463293-6	
Amélia Dalil Felix das S. Ramos	34.514990-7	Amiguetable
Miriam Felix da D. Ramos	45.616422.4	
Chamilo F. Novais	5.368.845	
Elizabeth de Jesus Novais	14.492725	Elizabeth
WILSON CRISTIANO DE SOUZA	32.791310.1	
Elizama de Jesus Novais	23.865.619.6	Elizama
João Roberto de Jesus Novais	44.130.002.9	João
Janira de Jesus Novais	30.789.278	Janira
Alex de Jesus Novais	25.039522-8	
Aline dos Santos Souza	34-958-210-5	Aline dos Santos Souza
Cláudia Zambelli da Silva	28.639789-4	
Devonir Joana Goularte	21.296.262.0	Devonir
Judith Joana Goularte	145.301458167	Judith
Maria Joana Goularte	11268965	Maria Joana
Deusmi Joana Goularte	24742963.3	Deusmi
João Carlos Lourenço	103202699	João Carlos
João Carlos Lourenço	12.843-033	João Carlos
JOÃO FLORES DA SILVA	22.065.587	
MIRIAM LUCIA BARBOZA	26.462.462-6	Miriam Lucia Barboza
JOELMA LUCIA BARBOZA	29.924.008.9	Joelma Lucia Barboza
EUVALDO ARAÚJO RECHA	52	Euvaldo Araújo Recha

Service Public Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

308A.
30

EM APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA



Os abaixo-assinados vêm manifestar seu apoio ao interesse da Associação Cultural Comunitária Calábria, em executar o Serviço de Radiodifusão, nos termos da Lei 9.612/98 e do Decreto 2.615-98, pelo fato de a referida entidade já haver demonstrado excepcional capacidade de prestação de serviços à comunidade.

Guarulhos, _____ de _____ de _____.

Nome	R.G.	Assinatura
<i>Antônio de Amorim</i>	25.288.685	<i>[Signature]</i>
Claudilene Faustino de Amorim	24.043.013-2	
Cláudia Gomes da Silva	26.294.088-7	
Vallenor das graças Luciano	29.558.123-2	<i>[Signature]</i>
Maria do Socorro Vantini de Amorim	33.518.476-5	
ANTÔNIO FRAZÃO AMORIM	25.639.651-6	
<i>[Signature]</i>	20.198.327-6	
Elina Paula da Silva	30.475-324-9	
João Odeir da Silva	0946701	
Mirli de Souza Santos	24.215.665-4	
Daniela Maria da Silva	8.208-106-8	
Maria das Virgens	18.285.877	
Maria Rodrigues da S.	440.944-4	
Elaine Rodrigues da Silva	42.621.187-X	
Edelson Sereno de Silva	16.728-553	
Serecinoppe	1325.250	
Lyndley Maria	19.805.663	
Edelson Sange Dias	23.623.797-4	
José Maria R. G. G. G.	11.128.498	
ARILDO DOS SANTOS FONSECA	21.667.865	<i>[Signature]</i>
Joel Rodrigues	23.354.018-0	
Antônia Maria Santiago	14.111.111	35.443.541-5
Carlos Henrique	17.349.193	<i>[Signature]</i>
Parola Leite de Souza	56.947.96	
Quatiane Oliveira Silva	43.288.316-2	
Sirleide de Oliveira Silva	43.287.971-F	
LUIS GOMES	12.155.426-0	
José Carlos	31.831-7	
<i>[Signature]</i>	29.912.488-5	<i>[Signature]</i>
Silvestre Rezerra Pereira	147.349.889	
Eli de Souza Martins	30.637.452-3	
Homar Antonio da Silva	25.710.96	
José Ricardo de Almeida	24.024.0	<i>[Signature]</i>
Yquilda Justina da Silva	25.681	
Luana A. di Pietro	43.347.18.92-4	
Devonir Joana Garbante	26.296.262-0	<i>[Signature]</i>

Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
AGO 2002

EM APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA

Os abaixo-assinados vêm manifestar seu apoio ao interesse da Associação Cultural Comunitária Calábria, em executar o Serviço de Radiodifusão, nos termos da Lei 9.612/98 e do Decreto 2.615-98, pelo fato de a referida entidade já haver demonstrado excepcional capacidade de prestação de serviços à comunidade.

Guarulhos, 17 de Dezembro de 1999.

Nome	R.G.	Assinatura
MARCEL PRATA	24.919.306-1	
Carlos Alberto morais	42.996.932-3	
Roberto F. L.	12.840.548-1	
Sereio Rocco R. Belem	6.822.772	
JOEL ALVES DA SILVA	1.885.793	
JOSEI ROSA NOGUEIRA BELEM	21.115.448-5	
RODRIGO VIANA DE OLIVEIRA	46.752.177	
ROBERTO MENDES GOMES DUTRA	810.458	
JOAQUIM RAIMUNDO	1.747.404	
JOSE ROBERTO SILVA	19.115.100	
MARLENE RAMOS MOREIRA	25.863.923-5	
GINALDO DE SOUZA	28.507.78-94	
Alexsandro Stos de Lima	59.48301	
ALVARO JOAQUIM SARA	20.600.413-6	
MEIRE FERREIRA DE SAUS	32.147.711-X	
PAULO JOSE DA SILVA	30.216.823	
Geraldo Dantas	16-535-326	MG
JOSE CLAUDIA MA SANTOS	2343117	
ALVARO DE OLIVEIRA	3802708	
BENEDECTO TALLIDIA SARA	35.446-884-3	
ALVARO JOAQUIM SARA	25.863.614-0	
JOSEFINA SIQUEIRA	623.942.9	
MARIA JONELLE BARBOSA GOMES	43.311.406	
ERISVALDO JOAQUIM DE SOUZA	35.446-883-1	
JOSE ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA	30.546.250-8	
JOSE SARAIVA DE SOUZA	20.529.531	
JOAQUIM JOAQUIM DE SOUZA	913-16012	
HAILTON SILVA FERREIRA	28.609.96	
BEREZINDA SILVA FERREIRA	16.011-240-5	
JOAQUIM CASIMIRO SARA	842-902	
JOSE DE SOUZA	24.251-013	
JOSE ARMANDO FERREIRA	23.601.194-1	
JOSE R. L. S. FERREIRA	27.474.565-1	
RODRIGO SIQUEIRA PINTO	26.293.998	
ANTONIO CHARLES B. GOMES	23.021.267-5	
JOSE FERREIRA DE SOUZA	513.107-1	

CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

EM APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA

Nº 40
MC 137

Os abaixo-assinados vêm manifestar seu apoio ao interesse da Associação Cultural Comunitária Calábria, em executar o Serviço de Radiodifusão, nos termos da Lei 9.612/98 e do Decreto 2.615-98, pelo fato de a referida entidade já haver demonstrado excepcional capacidade de prestação de serviços à comunidade.

Guarulhos, 19 de Dezembro de 1999.

Nome	R.G.	Assinatura
ANTONIO DE M. NERO	076618DE	[Assinatura]
Isabel G. de Paula	104.895660	[Assinatura]
JOSE FERNANDO	29.251-7	[Assinatura]
Eder C. Oliveira	34.959.286-X	[Assinatura]
Isacma C. Oliveira	10.320.239	[Assinatura]
Alcio Terceiro	14.004.571-1	[Assinatura]
Freide Ribeiro Santana	34.514.600-1	[Assinatura]
Humberto Syde Oliveira	28.647.110-6	[Assinatura]
José Elienora Silva Miranda	RG-30.216.641-5	[Assinatura]
Elizete Maria da Silva Miranda	RG 21.668.586	[Assinatura]
Edicelia Silva Miranda	RG 2.263.141	[Assinatura]
Jorge Carlos da Silva	3.267.237	[Assinatura]
Antônio da Silva	34.614.600-1	
Monica ADAC. SANCIO	340 938-1	[Assinatura]
Lucinéia Ferreira	30.959.618-X	[Assinatura]
Edna Rosa Nascimento Ferreira	25.204.837-4	[Assinatura]
José da Silva	33.983.629-5	057 147.384-03
Christina da Silva	55.53079	[Assinatura]
Elizete Maria da Silva	34.804.716-X	[Assinatura]
Cláudia de Melo Barbosa	43.449.405-5	[Assinatura]
Arlete da Silva	RG 35.646.185-3	[Assinatura]
Elizete da Silva	35.491310-4	[Assinatura]
SERGIO J. DOS SANTOS	28.929.416-6	[Assinatura]
Adriana Ribeiro	522-91.16-9	[Assinatura]
João S. Silva	22-311-950-7	[Assinatura]
Maurice Alves da Silva	35.256.535-4	[Assinatura]
S. Sebastiana da Costa	26.585.685-4	[Assinatura]
Edicelia S. Mascarenhas	10.33.343.945-2	[Assinatura]
Antonio Marcos Guizak Lima	3556 3959-02	[Assinatura]
Benedito Ilheusino	1701142	[Assinatura]
Isabelina Lima	36.667.634-9	[Assinatura]
Edicelia Ribeiro	34.514.534-X	[Assinatura]
Edison da Silva	296.877	[Assinatura]
Isabel Batista Silva	98.736-339-4	[Assinatura]
Gilberto Lima Oliveira		[Assinatura]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

39

EM APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA

Nº 411
2/10/99
MC / SP

Os abaixo-assinados vêm manifestar seu apoio ao interesse da Associação Cultural Comunitária Calábria, em executar o Serviço de Radiodifusão, nos termos da Lei 9.612/98 e do Decreto 2.615-98, pelo fato de a referida entidade já haver demonstrado excepcional capacidade de prestação de serviços à comunidade.

Guarulhos, 17 de Setembro de 1999.

Nome	R.G.	Assinatura
LEVI LUCIO GONCALVES	23.234-267-2	[Assinatura]
AIRTON LUCIO GONCALVES	13.244.091	[Assinatura]
Judilene maciel goncalves	25.566-576-3	Judilene
Zenilda Lucia Goncalves	25.567-192-2	Zenilda
Paulo Cesar de F. Silva	49.156-558-5	[Assinatura]
Maria de Lourdes	35.316-417-3	[Assinatura]
Deslinda Maria T. de Mello	46.576-7	[Assinatura]
Ruth Helena Firmino	46.194.872-9	[Assinatura]
Ruth Firmino	16.726-580	[Assinatura]
Dorilda B. Firmino	16.536-752-0	Dorilda B. Firmino
Rosa	12.640/94	[Assinatura]
Maria das Graças J. SCS	14.007.650-5	[Assinatura]
Ana Paula das Santos	45.541.054-X	[Assinatura]
Marcos Aurelio Rodriguez	23.883.935-7	[Assinatura]
Antônio Silveira de F. Silva	21.271.974-9	[Assinatura]
Christopher King Silva	40.298.139-X	[Assinatura]
Carla Alves Moura	36.288.445-3	[Assinatura]
Luiz Alves de Moura	33.985.335-9	[Assinatura]
Osias Alves de Moura	36.239.446-5	[Assinatura]
Espedito da Silva	30-367.607-3	[Assinatura]
Elizama Maria da Silva	30.558.136-3	[Assinatura]
Zuleica Maria da Silva	40.605.037-5	[Assinatura]
Valdemilson Francisco da Silva	40.604.660-8	[Assinatura]
Maria Alves S. Souza	15.771.232	[Assinatura]
Alexandre E. Carvalho	34.927.078-8	[Assinatura]
Rosinete Rosa	19.554.819	[Assinatura]
Rosângela B. Rosa	18.181.192-3	[Assinatura]
Wagner Rosa	29.805.760-8	[Assinatura]
Luiz Alves de Moura	40.956.176-5	[Assinatura]
Roberto Medeiros Alves	33.902.080-8	[Assinatura]
David Ferreira de F. Pereira	11.531.047-2	[Assinatura]
João Manoel P. Silva	16.721.462-4	[Assinatura]
Alexandre da Silva	35.484.326-2	[Assinatura]
Enio dos Santos	08.515.261-79	[Assinatura]
Carmem Maria da Silva Batista		[Assinatura]
Gilmar Fúrio de Oliveira		[Assinatura]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

8888-40

EM APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA

Os abaixo-assinados vêm manifestar seu apoio ao interesse da Associação Cultural Comunitária Calábria, em executar o Serviço de Radiodifusão, nos termos da Lei 9.612/98 e do Decreto 2.615-98, pelo fato de a referida entidade já haver demonstrado excepcional capacidade de prestação de serviços à comunidade.

Guarulhos, 18 de Dezembro de 1999.

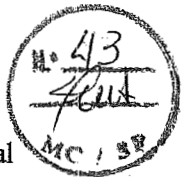
Nome	R.G.	Assinatura
Carlos Augusto	20.552.466	[Assinatura]
Silvino Joaquim da Silva	8.036.603	[Assinatura]
Jose Roberto Goffard	22.188.024	[Assinatura]
Manoel Euzébio de Azevedo	34.087.299	[Assinatura]
Alcides Marques Reis	16.535.875	[Assinatura]
Maria A. Camerini da Costa	30.558.065-6	[Assinatura]
Dalvo Pereira da Costa	10.584.624	[Assinatura]
Rei Barbosa Pereira	25.476.704-7	[Assinatura]
Alberto Mendes dos Santos	07321313-67	[Assinatura]
Abdionor Souza Nassar	104906102-67	[Assinatura]
Benedito Bruno	5555-312	[Assinatura]
ANTONIO MARCOS DE SOUSA	20.555.406-4	[Assinatura]
Luiz Batista de Souza	6833.300	[Assinatura]
Maria A. Souza	13.009.330	[Assinatura]
Luiz Carlos Chacato	9449114	[Assinatura]
Elionor Geórgia Reis	29.113.567-5	[Assinatura]
JAKES DA SILVA	246234374	[Assinatura]
Sidiméia Ferreira da Silva	12.641.610-5	[Assinatura]
Wilton Santos Reis	23.334.582	[Assinatura]
Christian Camerini da Costa	35.319.577-7	[Assinatura]
Regiane Camerini da Costa	43.441.689-7	[Assinatura]
Roberto R. da Silva	33.058.495	[Assinatura]
Diva Bastos da Silva	5.159.841	[Assinatura]
Roberto Sérgio C. Fernandes	23377.856-6	[Assinatura]
Maria Carmelita S. de Azevedo	24.622.944-5	[Assinatura]
Francisco Carvalho F. de Souza	25.039.661-0	[Assinatura]
ANTONIO CARVALHO BERNARDES	21.688.528	[Assinatura]
Edna de Jesus Rodrigues	35.917.155-3	[Assinatura]
Antônio F. de Souza	14.258.385	[Assinatura]
Francisco José da Silva	9.940.255	[Assinatura]
Ziselma Batista de Jesus	5.663.894	[Assinatura]
Rita Dutra de Azevedo	32.570.286	[Assinatura]
Mauro Ferreira de Lima	15.146.382-6	[Assinatura]
JOAO DOS SANTOS	18.393.920	[Assinatura]
Everardo Lima Ribeiro Junior	19.961.261	[Assinatura]
Sidnei Aparecido da Silva	28.404.301	[Assinatura]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

43

EM APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA



Os abaixo-assinados vêm manifestar seu apoio ao interesse da Associação Cultural Comunitária Calábria, em executar o Serviço de Radiodifusão, nos termos da Lei 9.612/98 e do Decreto 2.615-98, pelo fato de a referida entidade já haver demonstrado excepcional capacidade de prestação de serviços à comunidade.

Guarulhos, 19 de Dezembro de 1999

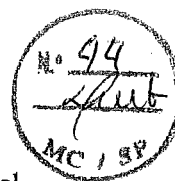
Nome	R.G.	Assinatura
Cláudio Bignone de Melo	8.207.844	[Assinatura]
Gi. Meide dos Santos Lima	23.622.932-1	[Assinatura]
Elías Ribeiro Lima	23.621.942-X	[Assinatura]
Estimado do Silva Ar	27-333-24-1	[Assinatura]
André Francisco de Almeida	28.733-413-2	[Assinatura]
monica da S. Arminda	28.610.801-X	monica da Silva
José Foles da Silva	22.065.587	[Assinatura]
FORALITA LUCIA BARBOZA	27.411.28	[Assinatura]
Wagner Barboza	28.735.208-9	[Assinatura]
Erivaldo A. R. de Oliveira	38.60.35-2	[Assinatura]
Miriam J. Barboza	26.762.762-6	[Assinatura]
Jaqueline da Silva Barboza	35.224.609-9	[Assinatura]
Ranier J. de Almeida	28.733.441-7	[Assinatura]
Guilherme L. de Almeida	34.662.442-3	[Assinatura]
JOVIANNA AP. Rezende	40.015.697-0	[Assinatura]
Eda Lora da Silva	35.319.594-7	[Assinatura]
Monica Santos de Amparo	35.319.594-9	[Assinatura]
Aline Rosa da Silva	30.073.997-7	[Assinatura]
Edilson Cavalcanti Reis	33.208.406-8	[Assinatura]
Edvario C. do filho	24.621.978-6	[Assinatura]
Luciano Farias da Silva	47.276.93	[Assinatura]
Manoel José Santos	35.773.955-3	[Assinatura]
Mae. Cristineide de S.	769.459	[Assinatura]
Maria Deusilva Silva	26-684-142-9	[Assinatura]
Gildene Pereira dos Santos	43.397.778-4	[Assinatura]
Marconio Santos de Amparo	26.294037-1	[Assinatura]
Edine Maria T. Santos	27.702.816-4	[Assinatura]
Quintina S. Lima	16.180.098-7	[Assinatura]
Cláudio de Almeida	2.835.031	[Assinatura]
Maria Aparecida da Silva	712.002	[Assinatura]
JOSE RAMIRO DE	978.668	[Assinatura]
Edi Cristina Maria Rio	22.483.75	[Assinatura]
Milton, Marinho da Silva	43.442.284-8	[Assinatura]
Priscila Lima de Melo		

Vice Público Federal
Ministério das Comunicações
NÃO REFE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

888.
42

EM APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA



Os abaixo-assinados vêm manifestar seu apoio ao interesse da Associação Cultural Comunitária Calábria, em executar o Serviço de Radiodifusão, nos termos da Lei 9.612/98 e do Decreto 2.615-98, pelo fato de a referida entidade já haver demonstrado excepcional capacidade de prestação de serviços à comunidade.

Guarulhos, 19 de dezembro de 1999.

Nome	R.G.	Assinatura
<i>Ilizama Ribeiro de Araújo</i>	25.317.850-0	<i>Ilizama</i>
Maria Raimunda Santos dos	35.607.285x-	<i>Maria Raimunda</i>
Adailson Mota Machado	3.744.279	<i>Adailson Machado</i>
Elaine de Lourdes Sa Pereira	3.015.986	<i>Elaine Sa</i>
Elza dos Santos	22.475.212-1	<i>Elza S</i>
Rita dos Santos	24.101.288-0	<i>Rita dos Santos</i>
Simone dos Santos Silva	43.288.333-2	<i>Simone dos Santos Silva</i>
Raquel Gomes Faria de Araújo	36.667.276-2	<i>Raquel Gomes Faria de Araújo</i>
Vilma Sombra Salomão	2768670	<i>Vilma Sombra Salomão</i>
João Nery Souza	01699632-03	<i>João Nery Souza</i>
Natanael Silva Pereira	3.191.676	<i>Natanael Silva Pereira</i>
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	4721396	<i>ADRIANA RODRIGUES S.</i>
Alzena Pereira Costa	31-41578	<i>Alzena Pereira Costa</i>
Geane Pereira Costa	48-208.8249	<i>Geane Pereira Costa</i>
Gean Pereira Costa	46.532.644-4	<i>Gean Pereira Costa</i>
Giovani Pereira Costa	74.399.492-6	<i>Giovani Pereira Costa</i>
Mário Lucio de Araújo	25.378.749x	<i>Mário Lucio de Araújo</i>
João Salomão	15680614	<i>João Salomão</i>
João Batista Nascimento	17.161.057	<i>João Batista Nascimento</i>
José Ap. Vitorino Nascimento	19.292367	<i>José Ap. Vitorino Nascimento</i>
Daniel Batista Cruz	43.442.330-0SP	<i>Daniel Batista Cruz</i>
Oristiane Rocha Damasceno	40.807.452-8	<i>Oristiane R. Damasceno</i>
Mirlene Pereira Santiago	11.237.0263	<i>Mirlene S. Santiago</i>
Maurício Duarte V.	25.783.895.8	<i>Maurício Duarte V.</i>
Elizete Duarte de Oliveira	41.697.397.9SP	<i>Elizete Duarte de Oliveira</i>
Maria do Carmo	28.475.38-1	<i>Maria do Carmo</i>
Maricarm. de Jesus	26.24.161.934-5	<i>Maricarm. de Jesus</i>
Leilma S. Santana	26.0826486380	<i>Leilma S. Santana</i>
Juliana Santiago Santana	32.968.106-0	<i>Juliana Santiago Santana</i>
Estenelob Pereira da Silva	28.885.389	<i>Estenelob Pereira da Silva</i>
Renato de Souza Nunes	45.023.817-9	<i>Renato S. Nunes</i>
Wágio Mútilo Oliveira de Araújo	23.234.025-0	<i>Wágio Mútilo Oliveira de Araújo</i>
Maria de Lourdes dos Santos	41.531.013-7	<i>Maria de Lourdes dos Santos</i>
João Cavalcante Rocha	2768672	<i>João Cavalcante Rocha</i>
Luiza Nacime Nery Pereira	25.073.14-0	<i>Luiza Nacime Nery Pereira</i>

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

888.
43



EM APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA

Os abaixo-assinados vêm manifestar seu apoio ao interesse da Associação Cultural Comunitária Calábria, em executar o Serviço de Radiodifusão, nos termos da Lei 9.612/98 e do Decreto 2.615-98, pelo fato de a referida entidade já haver demonstrado excepcional capacidade de prestação de serviços à comunidade.

Guarulhos, 20 de dezembro de 1999

Nome	R.G.	Assinatura
Thail de Souza	40.581.978-X	
Antônio A. de Souza	13.011.897-7	
Mariely Souza Souza Borges	28.639.900-3	
Capitão	45.848.709-0	
Mrs. YERREIRA De Souza	29.262.958-38	
Maria Antônia da Conceição	28.639.518-6	
Camelton D. de Souza	19.961.066	
Lucia Helena de Souza	017.324	
Mrs. Oliveira de Souza	23.231.574-7	
João José de Souza	32.554.249-1	
Patricia F. Souza Flausino	22.189.349-7	
Dirce de Oliveira	9.037.599	
Roberta Alves D. Santos	23.376.032-5	
Rosemeire Alves do Nascimento	2.274.032	
Maria Eulene Santos Vieira	2.493.026	
José Telê de Souza	5.893.503	
Elaine Silva de Mello Santos	26.586.410-0	
João de Souza Filho	6.254.870-0	
Valdirley Parayana Miranda	23.377.018-5	
João José Pereira	139.640	
João de Souza Carmosina	11.105.051	
Agnaldo P. Pereira	29.638.185-X	
Raquel F. de Souza	19.773.334-7	
Antônia D. de Souza	18.684.907	
Antonieta S. Souza	20.367.985-4	
João Milton Lopes Bezerra	11.221.250-0	
Renato Silva Oliveira	23.144.993-8	
Marcos Messias Moreira	9.649.524	
Marquinhos Silva Ramos	11.419.044	
Orlando Justino da Silva	30.434.392-3	
João Santana Oliveira	12.537.738	
Edson de Jesus Silva	21.663.728	
Monica de Valina Souza B.	1.884.870	
Maria do Socorro Souza Bispo	297.800	
Roberto Faustino da Silva	34.848.237-1	
João de Souza		

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

900

SPSA
44



EM APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA

Os abaixo-assinados vêm manifestar seu apoio ao interesse da Associação Cultural Comunitária Calábria, em executar o Serviço de Radiodifusão, nos termos da Lei 9.612/98 e do Decreto 2.615-98, pelo fato de a referida entidade já haver demonstrado excepcional capacidade de prestação de serviços à comunidade.

Guarulhos, 17 de Dezembro de 1999

Nome	R.G.	Assinatura
Jose Ricardo Yoppins	22.188.024-0	[Assinatura]
Marcos Aguiar	26-349-646-6	[Assinatura]
Emilda da Costa Moura	21.294.040	[Assinatura]
João Brito Ribeiro Filho	21.294.104	[Assinatura]
Reenildo F. cati	21.294.104	[Assinatura]
Vincenti Pedro do Carmo	10643379	[Assinatura]
João Brito Ribeiro	8.215.630	[Assinatura]
Margarida Ferreira Aguiar	30.198.505	[Assinatura]
EDINALDO MARTINS	25.831.300	6. EDINALDO
Jonis Enilda Felix	26.763.772-X	Enilda.
Valdemar de Mello	9.693.280-00	[Assinatura]
RIEMAR MARUDA JONTO	21.340.00-11	[Assinatura]
Con/30 B	5932.883	[Assinatura]
Geodys P. Costa	17.419.342	[Assinatura]
Benedeto Celso Moura	RG 12.432.387-2	[Assinatura]
Chotilde marcos V. cont	RG 11.577.933	Chotilde
Advanis Bueno Godoi	RG 5.344.733	Advanis Bueno Godoi
Carla Ann Ann Faria	RG 6.321.722	[Assinatura]
Maria S. Pereira	42.432.1-0	[Assinatura]
Jose Carlos Rodriguez	15.680.242	[Assinatura]
Marco Moraes	11.756.195	[Assinatura]
Wanderley Figueiredo	473.254.8	[Assinatura]
[Assinatura]	25.324.591	[Assinatura]
Joachim Roberto L.	14.104.215-X	[Assinatura]
ARTON LUCIO GONCALVES	13.244.091	[Assinatura]
JOSE GERALDO V. GREGO	13.698.138	[Assinatura]
Francisco B. Amelio	42.321.482-0	[Assinatura]
Walter Antonio Carmo	43.442.258-7	[Assinatura]
Stanislau S. Silva	42.312.789-0	[Assinatura]
Patricia Guimaraes da Costa	43.442.127	[Assinatura]
[Assinatura]	17.319.101	[Assinatura]
Angela AP. FERREIRA	17.152.300	[Assinatura]
Marcia Gonsalves	53.811.31-0	[Assinatura]
Domínio B. Amelio	42.321.482-0	[Assinatura]
ANTONIO JOAO SOUZA		[Assinatura]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

888
45

EM APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA



Os abaixo-assinados vêm manifestar seu apoio ao interesse da Associação Cultural Comunitária Calábria, em executar o Serviço de Radiodifusão, nos termos da Lei 9.612/98 e do Decreto 2.615-98, pelo fato de a referida entidade já haver demonstrado excepcional capacidade de prestação de serviços à comunidade.

Guarulhos, 21 de Dezembro de 1999.

Nome	R.G.	Assinatura
João Amaro de Carvalho	533.775.64	[Assinatura]
JOSE ROMERO DOS SANTOS	33.189.492-6	[Assinatura]
Marina de Oliveira de Souza	33.168.267-2	[Assinatura]
João dos Santos de Lima	30.893.832-X	[Assinatura]
João dos Santos	18.181.127	[Assinatura]
Maria Aparecida dos Santos	075.108.857-0	[Assinatura]
Silvan Cristina Silveira	34.891.214-6	[Assinatura]
Zenivaldo Poixas Carvalho	22.187.792-9	[Assinatura]
Joel Emílio GUDES	11851863-X	[Assinatura]
Marinete da Silva Carvalho	22.334.502-7	[Assinatura]
Zenildo de Oliveira Carvalho	20.658.445	[Assinatura]
Cláudia da Silva	34.844.912	[Assinatura]
Luís Carlos Oliveira Carvalho	26.892.065-5	[Assinatura]
Luciana Alves Carvalho	33-948-196-1	[Assinatura]
Maria de Fátima Oliveira Carvalho	28.985.785-5	[Assinatura]
Ana Lucia da Veroniza	24.599-6837	[Assinatura]
Eucyrus Veroniza	17.593.768	[Assinatura]
Marcos Veroniza	6.662.932	[Assinatura]
João Ribeiro dos Santos	1.002.877	[Assinatura]
Severino P. Gomes	003230	[Assinatura]
Severino P. Gomes	23864458-3	[Assinatura]
MARCOS APONCIATO RIBEIRO	16940355-5	[Assinatura]
JOSE GONÇALVES DORIA	9.898.348	[Assinatura]
Roberto Roberto dos Santos	15.146.478	[Assinatura]
Cláudio Roberto dos Santos	27.809.828-9	[Assinatura]
Cláudio Roberto dos Santos	18.532-208	[Assinatura]
Roberto Roberto dos Santos	21-296.701	[Assinatura]
Roberto Roberto dos Santos	23.017.86-8	[Assinatura]
Roberto Roberto dos Santos	64.66.000	[Assinatura]
Roberto Roberto dos Santos	85-0556	[Assinatura]
Roberto Roberto dos Santos	20.897-1097	[Assinatura]
Roberto Roberto dos Santos	28.17.965.579	[Assinatura]
Roberto Roberto dos Santos	25.842-120-9	[Assinatura]
Roberto Roberto dos Santos	18.837.689	[Assinatura]
Roberto Roberto dos Santos	26.62.459-0	[Assinatura]
Roberto Roberto dos Santos	9.92.344	[Assinatura]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

8888
46

EM APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA

Os abaixo-assinados vêm manifestar seu apoio ao interesse da Associação Cultural Comunitária Calábria, em executar o Serviço de Radiodifusão, nos termos da Lei 9.612/98 e do Decreto 2.615-98, pelo fato de a referida entidade já haver demonstrado excepcional capacidade de prestação de serviços à comunidade.

Guarulhos, 01 de janeiro de 2000.

Nome	R.G.	Assinatura
Roguel Alves de Moura	40.605.284-0	Roguel Alves de Moura
Lila dos Gracos Luciano	35.645.493-9	Lila dos Gracos Luciano
Izenga Cilves de Moura	17.847.854-4	Izenga Cilves de Moura
miriam Cilves de Moura	46.968.151-2	miriam Cilves de Moura
Apresenta das Dones feneia Concção	24.880.088-8	Apresenta das Dones feneia Concção
M. Ali Ap. Salino	27.486.086-7	M. Ali Ap. Salino
ma josi Rodrigues Perez	17.698.848	ma josi Rodrigues Perez
marilene m. de Mota	35.772.312	marilene m. de Mota
mauricio maria Raduiga	41.924.055	mauricio maria Raduiga
Osmo R. de R. de R.	18.598.212	Osmo R. de R. de R.
Abirani H. Costa	33.473.598	Abirani H. Costa
Liene Rodrigues Lima	23.146.738	Liene Rodrigues Lima
Pionaria G. da Canaã	29.388.461	Pionaria G. da Canaã
Maria Ap. de Lira Mendes	35.171.444	Maria Ap. de Lira Mendes
Cristiane F. de Concção	29.558.232	Cristiane F. de Concção
Valmor dos S. Luciana	26.517.264	Valmor dos S. Luciana
maria josi de Graca	9.053.576	maria josi de Graca
Alenita E. Santos	33.846.030	Alenita E. Santos
Jeriza Batista Beraldo	5.840.246	Jeriza Batista Beraldo
Maria Janeli de A. B. de A.	33.898.764	Maria Janeli de A. B. de A.
Patricia Alves de Andrade	34.795.690	Patricia Alves de Andrade
Erica Ferreira de Brito	22.475.476	Erica Ferreira de Brito
Dimone B. P. dos Santos	1.859.971	Dimone B. P. dos Santos
Luciana de Lima Silva	40.056.518	Luciana de Lima Silva
Lucilene de Lima Silva	23.622.595	Lucilene de Lima Silva
Geruza Xerxes da Silva	18.531.382	Geruza Xerxes da Silva
Elza B. de A. de A.	23.865.416	Elza B. de A. de A.
Sara Fátima S. da Silva	17.147.481	Sara Fátima S. da Silva
Neuphila M. de A. de A.	1.126.020	Neuphila M. de A. de A.
M. de A. de A. de A.	24.577.796	M. de A. de A. de A.
Enilde Rose Jardim	73.766.922	Enilde Rose Jardim
Jenise Rose Jardim	29.734.083	Jenise Rose Jardim
Micando micando Salino	081.962.33	Micando micando Salino
Deise Inodora Alves	25.688.840	Deise Inodora Alves
Juniele Travençolo	14.482.228	Juniele Travençolo
João Carlos dos Santos		João Carlos dos Santos

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

SBSA
47

EM APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA

Os abaixo-assinados vêm manifestar seu apoio ao interesse da Associação Cultural Comunitária Calábria, em executar o Serviço de Radiodifusão, nos termos da Lei 9.612/98 e do Decreto 2.615-98, pelo fato de a referida entidade já haver demonstrado excepcional capacidade de prestação de serviços à comunidade.

Guarulhos, 01 de janeiro de 2000.

Nome	R.G.	Assinatura
Silene S. dos Santos	28.45877-2	[Assinatura]
André dos Santos	22.863.885	[Assinatura]
Adriano M. Rosa	22.186.833-1	[Assinatura]
Reginaldo S. de Almeida	16.939.713-0	[Assinatura]
Wagner R.	5.243.548	[Assinatura]
Isabel C. Nascimento	1.878.187	[Assinatura]
Marcos F. da Silva	25.378.353-7	[Assinatura]
EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	24.831.040-9	[Assinatura]
Allete Monteiro da Silva	2.805.690-1	Allete Monteiro da Silva
Benedicto José Nunes	19.962.189	Benedicto J. Nunes
Adriano de Cassia Pereira	19.29.589-7	Adriano
M. Maria Vasconcelos	17.560.165-3	[Assinatura]
Leandro Mendes	19.369.654	[Assinatura]
Claudia P. da Silva	29.898.912-8	[Assinatura]
Edson Silva Almeida	28.235.496-8	Edson
José Claudio Nunes	25.189.057-2	[Assinatura]
Elisângela Bulhões Pereira	26.427.309-6	Elisângela B. Pereira
FRANCISCO PAULO DA SILVA	89.120.020-7	[Assinatura]
Sérgio Rodrigues da Silva	24.356.239-	[Assinatura]
Marcelo Henrique da Silva	123.325.76.92-2	[Assinatura]
Edinaldo P. de Almeida	35.484.836-6	Edinaldo
Renato Tereza	27.177.303-0	[Assinatura]
Carlos Teobaldo dos S.	26.233.471-9	[Assinatura]
Renato Francisco de Souza	23.038.906-5	[Assinatura]
Renato dos Santos	49.28.856	[Assinatura]
Anderson Domiciano da Silva	32.620.173-8	Anderson Domiciano
Jonas Barlem da Silva Neto	26.174.115-9	[Assinatura]
Luís Lima da Silva	34.266.432-3	Luís Lima
FLAORION S. FELIX	28.007.078-0	[Assinatura]
Anderson F. de Faria	22.991.095-6	Anderson F.
Reginaldo Milton de Andrade	28.781.547-1	[Assinatura]
Manoel Emerson Costa de Almeida	14.801.3818	[Assinatura]
Mário Silva Nunes	28.532.371-9	[Assinatura]
Robson Marques de Oliveira	24.871.498-3	Robson M.
ROBERTO DE O. MARIANO	22.228.100-3	[Assinatura]
João dos Santos		[Assinatura]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

SABIA
48



EM APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA

Os abaixo-assinados vêm manifestar seu apoio ao interesse da Associação Cultural Comunitária Calábria, em executar o Serviço de Radiodifusão, nos termos da Lei 9.612/98 e do Decreto 2.615-98, pelo fato de a referida entidade já haver demonstrado excepcional capacidade de prestação de serviços à comunidade.

Guarulhos, 03 de janeiro de 2000

Nome	R.G.	Assinatura
Lauri Gonzaga da Costa	11.257.364	Lauri Gonzaga da Costa
HELIO PINTO DE OLIVEIRA	23622501-7	Helio
Joaquim Xavier	10.461.977	Joaquim
Rogério Xavier	10.585.847	Rogério
João Moreira	21.020.195-2	João
MARIA DO CARMO DA SILVA	33.983.668-3	Maria do Carmo
ESTELITA PEREIRA DA SILVA	24.934.463-4	Estelita
Luiz Carlos da Silva	34.845.335-9	Luiz Carlos
Ademir F. Pinheiro	15.399.701	Ademir
Claudio F. Peres	33.266.909-9	Claudio
José da Silva Dias	28.133.412	José
Kelly Claudes Ramos	13.798.547-7	Kelly
Supriette da Silva	17.448.898	Supriette
Clayton Ramos	42.321.812-8	Clayton
CILIA ASTOLPHO DA SILVA	27.849.859-1	Cilia
Hudson Ramos	42.327.570-7	Hudson
Marina de S. A. Astolpho da Silva		Marina
JOSE GERARDO GOMES AMARAL	19.553.669-1	Jose Gerardo
HELIO FAUSTINO SANTOS	21.100.743	Helio
Marina das Dores Conceição	19.014.792-X	Marina
Vinicius de S. Silva	1.080.891	Vinicius
Rosângela S. Gomes Oliveira	24.830.418-5	Rosângela
Ademir da Silva	18.134.501	Ademir
JOSE ROSE DE OLIVEIRA	28.055.874-6	Jose
ANTONIO RIBEIRO	41.460.698-1	Antonio
Adilson Seniors Silva	22.771.734-8	Adilson
ANTONIO JOSE DE SOUSA SANTOS	3.950.667-5	Antonio Jose de Sousa Santos
Antonio Carlos Cavalcanti	18.180.760	Antonio Carlos
Cláudio R. de Moraes	042.22.0010	Cláudio
JOSE DE SOUZA	26.055.764-8	Jose
Rogério dos Santos	13.147.224	Rogério
Olinda Maria Silva	09.255	Olinda
Elisângela Rodrigues da Silva	45.388.494-5	Elisângela
Adilson Rodrigues da Silva	20.417.313-3	Adilson
Rosângela Pinto Nazareno	042.677.34.96	Rosângela
Vanuzza Xavier	35.104.413-9	Vanuzza

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

SBF
49

EM APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA

Os abaixo-assinados vêm manifestar seu apoio ao interesse da Associação Cultural Comunitária Calábria, em executar o Serviço de Radiodifusão, nos termos da Lei 9.612/98 e do Decreto 2.615-98, pelo fato de a referida entidade já haver demonstrado excepcional capacidade de prestação de serviços à comunidade.

Guarulhos, 07 de junho de 2000.

Nome	R.G.	Assinatura
José Rocha de Oliveira	29-355-383-X	José Rocha
Pedro Pereira da Silva	08210188 41	Pedro Pereira
MARLIANO R. VARELLA A	29.557.980-9	Marliano R. Varella
Maquês Junior Macedo	28.732.355-9	Maquês Junior
Antônio Francisco	1.749.522	Antônio Francisco
João D. Ventura de Sá	25.709.668-1	João D. Ventura
Luís de Lima Aguiar	11.457.315-6	Luís de Lima Aguiar
Janete Cavalcante de Oliveira	18.824.641	Janete C. de Oliveira
Nilzete Santiago Santos	35.909.100-X	Nilzete S. Santos
Maria José Lisboa	18.652.757	Maria José Lisboa
Gileno dos Santos	21.618.484-8	Gileno dos Santos
Mirakia de Oliveira Faria	39.845.641-X	Mirakia de Oliveira
Helio L. F. Nunes	32.875.251-4	Helio L. F. Nunes
Caquêl Moreira da Silva	33.897.404-9	Caquêl Moreira
Leide Marcela da Silva	23.621.585-1	Leide Marcela
Reivaldo da Silva	3.416.323	Reivaldo da Silva
André Orlando	19.740.201	André Orlando
GERSON JOAQUIM BASSO	7.538.756	GERSON JOAQUIM
Donato Fontenele Teles	3.904.464	Donato Fontenele
Alair S. M. de C. C.	8.442.023	Alair S. M. de C. C.
GERALDO LOPES COSTA	1.322.486	GERALDO LOPES
Rosângela Nunes de S.	20.187.152	Rosângela Nunes

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

SBA.
50

52
Lent
MC 138

Guarulhos, 09 de junho de 2000.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

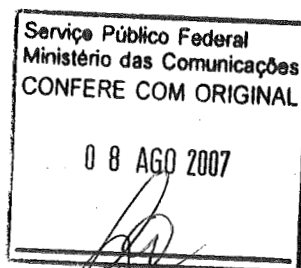
SBA.
51

MC / SP

Guarulhos, 12 de junho de 2000.

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 08 AGO 2007

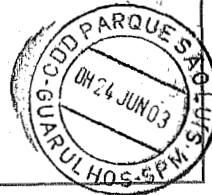

VI. Mapa de arruamento da cidade



8859.
56

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO / AD	
CEP / CODE POSTA	Of. nº 5299 /03/DOS/SSCE - MC 53830.000040/00 GILDESIO EMILIANO GUEDES Associação Cultural Comunitária Calábria Rua Calábria 003 – Pq. Santos Dumont 07152-170 Guarulhos/SP- v
DECLARAÇÃO DE	
O OBJETO FOI DE	
☐ ENTREGUE / REMIS	☐ PAGO / PAYÉ 24/6/3
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E M.M. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 89072790
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.	

RIMBO DE ENTREGA
IDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

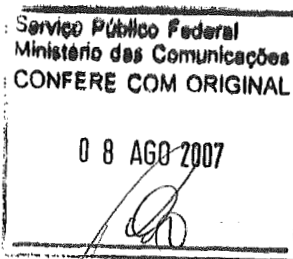


75240203-0



FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

RA 2 1 4 7 7 7 7 3 6 BR

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS
DE ENTREGA

: h

: h

: h

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

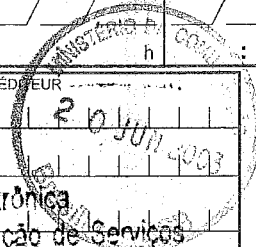
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços

CIDADE / LOCALITE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 100-0

70044-900 - Brasília - DF

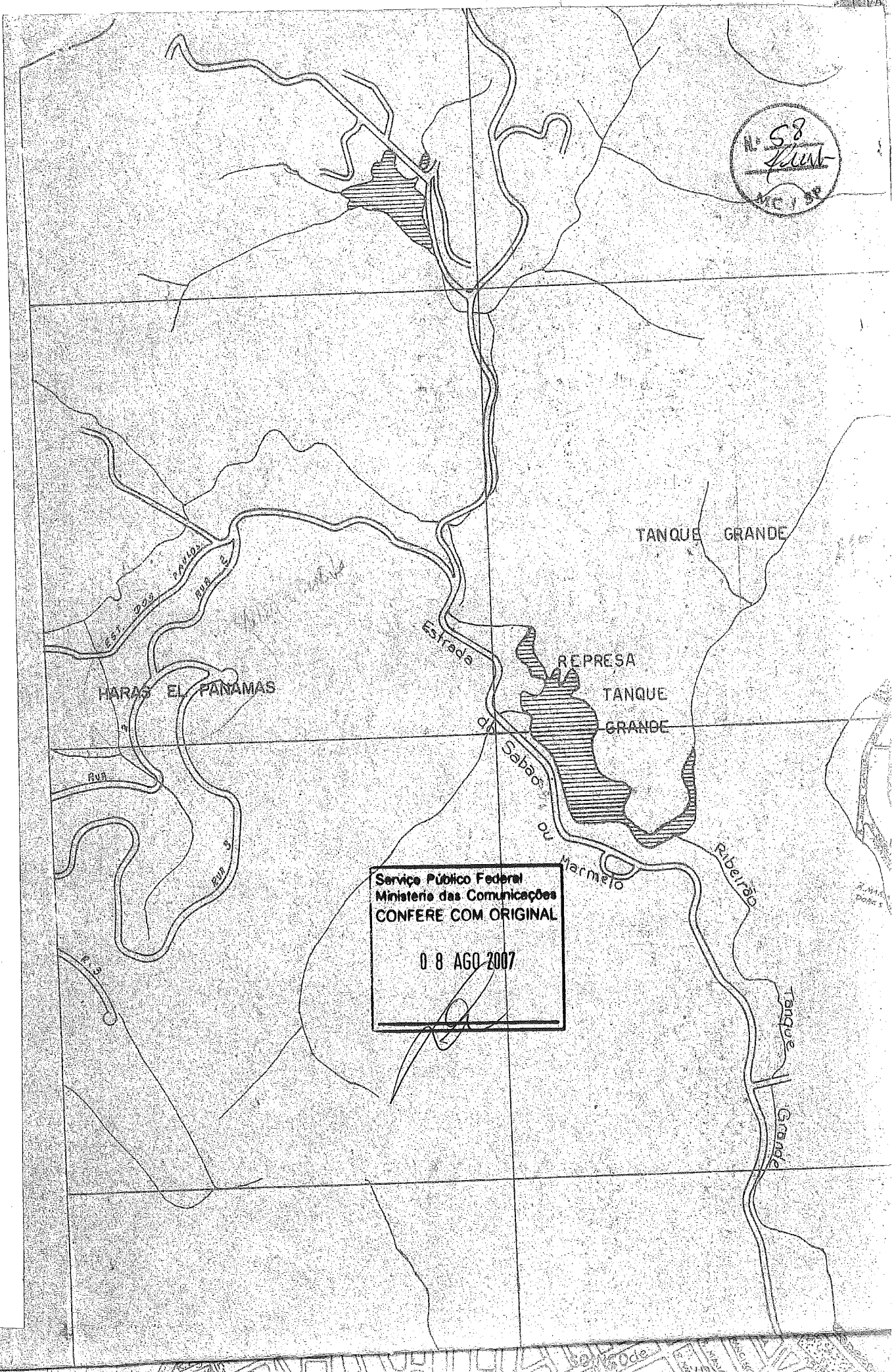
BRASIL



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

N. 58
Faint
MC 158



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO



RADCOM

CONVOCAÇÃO D. O. U.: 17 / 12 / 1.999.

Ref.: Processo nº _____

ENTIDADE: Associação Cultural Comunitária Galiléia

Município: Quarulhos /SP

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 23 ° 24 ' 07 " Longitude: 46 ° 28 ' 02 "

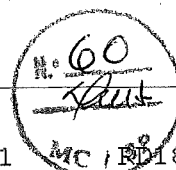
Eu Sandra Barbosa Silva Araújo
portador(a) do RG nº 19 455 381, emitido pela SSP do Estado
SP, na data de 17 / 01 / 2000, rubriquei e numerei a presente documentação
sequencialmente de 01 à 57.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
NÃO REPRODUZIR SEM O ORIGINAL

8 AGO 2007

[Assinatura]
Assinatura

[Rubrica]
Rubrica



ANATEL - SITAR

RADIODIFUSAO

RR - ER1 MC RD180B

INCLUSAO DE PEDIDOS DE OUTORGA DE RADIO COMUNITARIA (CONSULTA)

LOCAL ESTACAO: GUARULHOS

- UF: SP

DADOS DA ENTIDADE

ENTIDADE : (ASS.CULT.COMUNIT.CALABRIA)

CGC : 03437153000199

N. PROCESSO: (53830 . 000040 / 00)

ENDERECO DA SEDE

ENDERECO : RUA CALABRIA, 03

DISTRITO : E/OU BAIRRO : PQ.SANTOS DUMONT

MUNICIPIO : GUARULHOS

UF : SP CEP : 07152170

TELEFONE : DDD () NUM.: () FAX : DDD () NUM.: ()

INFORME AS COORDENADAS DO LOCAL DA ESTACAO

LATITUDE : (23 24 07 S) (FORMATO: GGMMSSD) LONGITUDE : (46 28 02 W)

DIGITE (S)SIM PARA INCLUSAO DOS DADOS OU (N)NAO PARA CANCELAR (S)

S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : _ / _

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

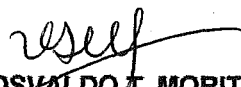


Nº Processo: 53830.000040/00

Entidade: ASS. CULT. COMUNIT. CALÁBRIA

Assunto: RadCom

Encaminho o presente à SSR/MC, para prosseguimento.


OSVALDO T. MORITA
COTEC/SP

São Paulo, 03 de fevereiro de 2.000.



COTEC/SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

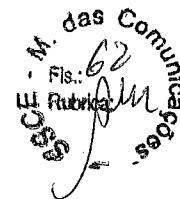
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Processo Nº : 53830000040/00 (Concorrente)

Localidade/UF : Guarulhos/SP

Entidade : ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA

Aviso : 6 Publicação : 17/12/99 Prazo : 16/01/00 Canal : 204



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B) Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	23S2407	23S2746
Longitude	46W2802	46W3200

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
9,552 Km	

1. Entregou documentação tempestivamente?

☒ Sim ☐ Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Rua Calábria, 03 - Bairro: Parque Santos Dumont

2.1. Endereço do Studio:

Rua Calábria, 03 - Bairro: Parque Santos Dumont

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

☒ VIÁVEL ☐ EXI ☐ DEP ☐ IND ☐ ACO ☐ OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

☐ Sim ☒ Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, X da Norma 02/98?

☒ Sim ☐ Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

☒ Sim ☐ Não

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

☐ Sim ☒ Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Rua Calábria, 03 - Bairro: Parque Santos Dumont

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

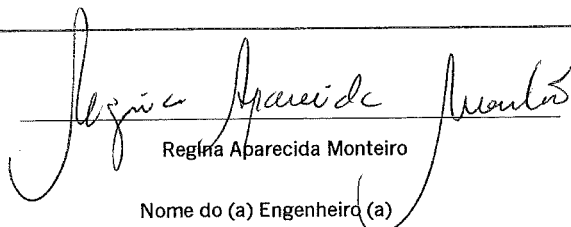
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

☒ Sim ☐ Não ☐ Indeterminado

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico):

Em relação a análise técnica, o processo encontra-se instruído.

M. das Comunicações
Fls.: 63
Rubrica: [assinatura]


Regina Aparecida Monteiro
Nome do (a) Engenheiro (a)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007
[assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53830000040/00 (Concorrente)

Localidade/UF: Guarulhos/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA

Aviso: 6

Publicação: 17/12/99

Prazo: 16/01/00

Canal : 204

Status..... :

EM ANÁLISE (1ª Análise)

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

1. A Entidade é uma :

- ☐ Fundação ☒ Associação Comunitária ☐ Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

- ☒ Sim ☐ Não

(fls 02)

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?

- ☐ Sim ☒ Não

Não consta dentre seus objetivos.

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

- ☒ Sim ☐ Não

A Ata de Fundação e a Ata de Eleição datadas de 05/08/99 (fls 12) e o Estatuto Social (fls 05 a 09) encontram-se registrados em microfilme sob nº 15.106.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.612?

- ☒ Sim ☐ Não

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

- ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

- ☒ Sim ☐ Não

(fls 29 a 36) contendo 08 manifestações de apoio não comprovadas e (fls 37 a 56) abaixo-assinado com 603 assinaturas.

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?

- ☐ Sim ☒ Não

A Entidade não apresentou.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

☒ Sim ☐ Não

(fls 15).

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

☒ Sim ☐ Não

(fls 17).

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?

☒ Sim ☐ Não

(fls 10) - 03.437.153/0001-99 - no entanto a validade expirou aos 07/12/99.

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação :

Mandato: 04 anos/art.16

Validade: 05/08/03

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
Gildesio Emílio Guedes	658.755.838-00	Presidente	☒	☒	☒
Eliseu de Sena Guedes	173.460.768-85	Vice Presidente	☒	☒	☒
Josielides Faustino da Silva	178.191.408-79	Secretário	☒	☒	☒
Izilda Garcia da Silva Guedes	095.275.068-67	Tesoureiro	☒	☒	☒

Fiel cumprimento das normas (fls 18)

13. Conclusão da Análise :

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

1) Enviar cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

- dentre seus objetivos: " a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária ";
- inclusão dentre seus objetivos das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- dispositivo que determine: " que as pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede, neste Município, poderão se associar à Entidade ", conferindo-lhes inclusive o poder de votar e de serem votados para composição do quadro diretivo;
- excluir do artigo 3º inciso II do Estatuto Social a seguinte parte: " foram admitidas pela presidência da entidade";
- excluir do artigo 4º do Estatuto Social a seguinte parte: " exceto, os associados colaboradores que podem ser votados, mas não podem votar ".

2) nova Ata de Eleição dos dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 16 do Estatuto, tendo em vista que mais de 50% dos membros são de uma mesma família, gerando vínculo familiar.

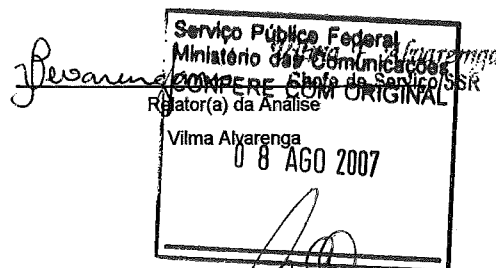
3) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual da Entidade.

4) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da Sede da Entidade requerente.

5) documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação.

É o relatório.

À Consideração Superior.



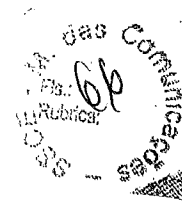
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300

CEP 70044-900 – Brasília-DF

Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br



Ofício n.º 5299 /03/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de junho de 2003.

Ao Senhor

GILDESIO EMILIANO GUEDES

Associação Cultural Comunitária Calábria

R. Calábria 003 – Pq. Santos Dumont

07152-170 Guarulhos/SP

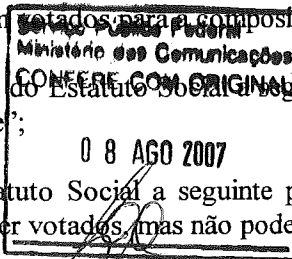
Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53830.000040/00, na localidade de **Guarulhos/SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

1. dentre seus objetivos, expressamente **"a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária"**;
2. inclusão dentre seus objetivos das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária, dispostos no art. 3º da Lei nº 9612/98;
3. dispositivo que determine: "que as pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede, neste Município, poderão se associar à Entidade", conferindo-lhes inclusive o poder de "voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo";
4. excluir do art. 3º, inciso II do Estatuto Social a seguinte parte: "foram admitidas pela presidência da entidade";
5. excluir do art. 4º do Estatuto Social a seguinte parte: "exceto, os associados colaboradores que podem ser votados, mas não podem votar".



b) **nova** Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no **art. 16** do Estatuto Social, tendo em vista que mais de 50% dos membros são de uma mesma família, gerando vínculo familiar, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos

referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98, bem como com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei nº 9.612 de 19/02/98;

c) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual ou comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade;

d) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente;

e) documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Segundo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

RUA IPÊ, Nº 181 - CENTRO - GUARULHOS - EST. DE SÃO PAULO - FONES: 603-1244 / 603-1002

Bel. - OSVALDO MARCHETTI
OFICIAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inscrito no
CPRCD
21.08.03 Rubrica: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 024796/2003-11
SSR
20/08/2003-08:54

TÍTULOS E DOCUMENTOS

E

PESSOAS JURÍDICAS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007
[assinatura]

CGSI
Alexandra

Ata da Assembléia Geral de Constituição

2o RTD-GUARULHOS/SP-DOCUMENTO REGISTRADO SOB Nº 17.661
GUARULHOS, 11 DE AGOSTO DE 2003

Aos dois de julho 2003, a partir das 19:00 horas, reuniram-se a rua Calábria 3- Parque Santos Dumont - Guarulhos - CEP 07152-170- SP, lideranças interessadas e associados e diretoria da Associação comunitária Calábria, atendendo a convocação fixada no quadro de aviso desta entidade, de acordo com a legislação em vigor. Foi eleito, por aclamação, para presidir os trabalhos o senhor Gildésio Emiliano Guedes, casado, brasileiro, vendedor, portador do RG 6.606.706 e do CPF 658.755.838-00, residente à Rua Calábria, 03 - Parque Santos Dumont- Guarulhos - SP, que convidou a mim, Josiêlde Faustino da Silva, brasileiro, casado, motorista, portador do RG 25.709.668-1 e CPF 178.191.408-79, residente à Rua Luiz Gomes, 30 - Parque Santos Dumont - Guarulhos - CEP 07150-000 SP. O presidente deu início aos trabalhos e declarou que: - mediante solicitação de documentos para a execução de serviços de Rádio-fusão comunitária, algumas alterações Estatutária será executada e haverá eleição de nova diretoria. O presidente determinou que eu fizesse a leitura do ofício 5299/03/DOS/SSCE-MC, o correu de imediato. Após a leitura, o presidente submeteu o projeto de mudança estatutária à discussão, sendo aprovado por unanimidade. O presidente determinou que procedesse o processo de eleição de nova diretoria, de acordo com o artigo 16 do estatuto. Foi aberta a oportunidade para candidatos ou chapas à concorrerem, na ausência de interessados, constatou-se eleita a chapa única: Presidente, Gildésio Emiliano Guedes, ; já qualificado, vice presidente: Eliseu de Sena Guedes, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador do RG 27. 703.137-0 e CPF 173. 460.768-85, residente à Rua Calábria, CEP 07150-000- Guarulhos, para secretário; Maria de Fátima Oliveira Carvalho, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 28.985.785-5 e do CPF 289.565.738-67, residente à Rua Hermenegildo Orsi 29-b- jardim Acácio-Guarulhos -SP; e para tesoureiro, Dalvo Pereira da Costa, casado, faxineiro, brasileiro, portador do RG 10.584.624-7 e CPF 095.257.068-67, residente à Rua Luiz Gomes, 15 A- CEP 07152-170 -Guarulhos -SP. O presidente pediu para que registrasse em ata, que a eleição para os membros do Conselho Comunitário será feita oportunamente em Assembléia Geral, convocada para esta finalidade, conforme rege o estatuto, O presidente determinou que os diretores tomassem posse, o que ocorreu de imediato e depois de assinada a presente ata e o livro posse, o que ocorreu de imediato, como ninguém quis fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrado os trabalhos e pediu-me, que lavrasse a presente Ata, a qual foi assinada pelo presidente e por mim, produza os efeitos legais. Segue em anexo a cópia do estatuto.

Josiêlde Faustino da Silva
secretário

Gildésio Emiliano Guedes
presidente



3o TABELIAO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP
TABELIONATO MARTINELLI
R. Osvaldo Cruz, 40 Centro - Tel: 6468-0477
reconheço a firma indicada por semelhança da:
JOSIELDES FAUSTINO DA SILVA, deu fe
Válida somente com o selo de autenticidade
por Firma R\$2.07 Guarulhos, 6 de agosto de 2003
Em test. da verdade

Renato Pires Correia - Escre

Serviço de Registro Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

4o TAB 8 AGO 2007
Gildésio Emiliano Guedes

4o TABELIAO DE NOTAS DE GUARULHOS - AV. ESPERANCA N.º 210 - S

EURO SALVAD XAVIER DE OLIVEIRA - TABELIAO
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE GILDERIO EMILIANO GUEDES
Guarulhos, 06 de AGOSTO de 2003

MILTON GONCALVES SILVA - ESCRIVÃO PREPOSTO

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA 02/07/2003

Gildesio Emiliano Guedes	RG: 6.606.706	<i>[Signature]</i>
Oliver de Faria Guedes	RG: 22708137-0	<i>[Signature]</i>
Dalro Pereira	RG: 10-584-624-7	<i>[Signature]</i>
Maria Rodrigues de Oliveira	RG: 97.66158	<i>[Signature]</i>
Maria Rodrigues de Oliveira	RG: 16.539.555	<i>[Signature]</i>
Maria Rodrigues de Oliveira	5159 841	<i>[Signature]</i>
FALTENOR DA SILVA	RG: 28558123-2	<i>[Signature]</i>
RISONI JOSE DA COSTA SOARES	RG: 19551-902	<i>[Signature]</i>
Wendel Constantino	RG: 32.32619-614-6	<i>[Signature]</i>
Arlindo Ribeiro Neto	RG: 22562359-6	<i>[Signature]</i>
Rosário Silva	RG: 23230555-6	<i>[Signature]</i>
Enrique Garcia Guedes	43.288-4865	<i>[Signature]</i>
Roberto I. Pereira	RG: 13.399-906	<i>[Signature]</i>
Teodoro Brito Ribeiro	RG: 8.215.630	<i>[Signature]</i>
DIACEN PEDRO DO CARMO	RG: 10673374	<i>[Signature]</i>
BEUVERO DE SOUSA ABREU	RG: 1.427.068	<i>[Signature]</i>
CLAYTON RAMOS	RG: 42394012-8	<i>[Signature]</i>
CARLOS ENRIQUE SOARES	RG: 27349155-8	<i>[Signature]</i>
Regiane Carnevali da Costa	43441689-7	<i>[Signature]</i>
SELERINO JOSE DA COSTA	RG: 1325250	<i>[Signature]</i>
JOSUE' de Souza Guedes	RG: 29-938456-1	<i>[Signature]</i>
JOSE GONCALVES	RG: 22-334-467-X	<i>[Signature]</i>
Goncalves Ferreira da Silva	RG: 25-703.668-1	<i>[Signature]</i>

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

Esc. M. 600
Fls. 10
Rubrica

Estatuto

I. Da Constituição, objetivo e sede

Art. 1º A Associação Cultural Comunitária Calábria Sedida à Rua Calábria 03 Parque Santo Dumont, CEP 07152-170-Guarulhos-SP é uma entidade Civil, sem fins Lucrativos e por tempo indeterminado

Art.2º A Associação tem por finalidade

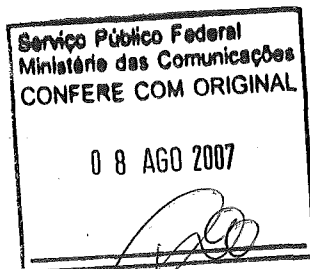
- I. Programa voltado a Cultura, Educação e arte
- II. Estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. Promover regionalização cultural, artística e jornalística;
- IV. Divulga e promover as atividades comunitárias, através da constituição; de órgãos de imprensa e radiodifusão, assegurando o direito à liberdade; de expressão e de comunicação
- V. Arrecardar fundos para que a associação realize os seus objetivos.
- VI. A execução de Serviço de Rádiofusão Comunitária, disposto no artigo 3º da lei nº9612/98

2o RTO-GUARULHOS/SP-DOCUMENTO REGISTRADO SOB No. 17.661
GUARULHOS, 11 DE AGOSTO DE 2003 .-

II. Dos associados

Art.3º Os associados são classificados da seguinte forma :

- I. associados fundadores : são aqueles que participam da fundação da associação
- II. associação colaboradores: São Pessoas Físicas e Jurídicas, que colaboram Com a entidade no que for necessário



Handwritten signature.

III. Dos direitos e deveres dos Associados

Art.4º Todos associados têm o direito de votar e ser votado, pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede neste município poderão se associar à entidade tendo também o direito de voto e serem votados para a composição do quadro diretivo.

Art.5º Todos associados têm o direito de participa da Assembléia Geral.

Art.6º Os associados efetivos e fundadores podem:

- I.. participar das comissões para a realizações de projetos;
 - II. solicitar por escrito informações sobre a associação, e;
 - III. requerer, por abaixo assinado de 1/3(um Terço) dos associados
- Reunião da Assembléia Geral.

2o RTD-GUARULHOS/SP-DOCUMENTO REGISTRADO SOB No. 17.661

GUARULHOS, 11 DE AGOSTO DE 2003 .-

Art.7º Os associados devem manter sua contribuições em dia; para exerce Os Seus Direitos.

Art.8º Os associados não respondem subsidiariamente, pelas obrigações Contraída pela entidade.

IV. Do patrimônio e dos recursos

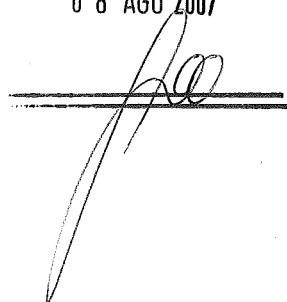
Art.9º O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição dos Associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizado Para a finalidade da associação.

V. Da Assembléia Geral

Art. 10 A Assembléia Geral é o órgão de máximo de liberação, reunindo-se Ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e Aprovação da programação para o próximo ano.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007



Art.11 Podem convocar a Assembléia Geral:

a)a diretoria

b)um terço (1/3) dos associados.

Art.12 As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria dos votos
Dos associados presentes.

Art.13 A Assembléia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de
Antecedência.

Art.14 Compete à Assembléia Geral:

- I. eleger e destituir os membros da diretoria e do Conselho Comunitário;
- II. alterar o estatuto da Associação e extingui-la, mediante a aprovação de
2/3 (dois terços) dos associados presentes.

2o RTO-GUARULHOS/SP-DOCUMENTO REGISTRADO SOB No.º17.661
GUARULHOS, 11 DE AGOSTO DE 2003 .-

VI. da diretoria

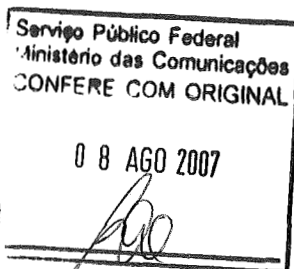
Art.15 A reunião de diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou
quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Art.16 A diretoria é composta por 4 (quatro) membros, um presidente, um
vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, com mandato de quatro anos,
podendo ser reeleitos.

Art.17 Ocorrendo vacância nos cargos de diretoria, assumirá um substituto, e
em seguida será convocada a Assembléia Geral, para eleição de novo titular.

Art.18 Os membros da diretoria devem ser maiores de 21(vinte e um) anos,
brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art.19 As decisões de diretoria devem ser tomada por maioria de voto.



Art. 20 Compete ao presidente:

- I. representar a Associação em juízo ou em qualquer outra circunstância;
- II. admitir e demitir funcionários da Associação;
- III. assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- IV. assinar cheques, junto com o tesoureiro, e movimentar contas bancárias

Art. 21 Compete ao vice-presidente:

- I. auxiliar o presidente em suas funções;
- II. substituí-los nos casos de vacância ou impedimento.

Art. 22 Compete ao secretário:

2o RTD-GUARULHOS/SP-DOCUMENTO REGISTRADO SOB No. 17.661
GUARULHOS, 11 DE AGOSTO DE 2003, -

- I. redigir e manter atualizadas as atas da reuniões de diretoria e da Assembléia Geral.
- II. encaminhar as correspondências da Associação;
- III. arquivar e preservar os documentos da Associação.

Art. 23 Compete ao tesoureiro:

- I. administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- II. fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- III. apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;
- IV. assinar cheques junto com o presidente.

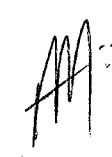
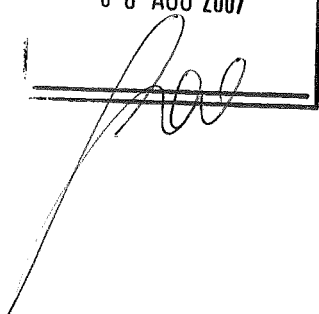
VII. do Conselho Comunitário

Art. 24 O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidade comunitária legalmente constituídas, tendo funções previstas na lei Federal nº 9.612/98.

Art. 25 Os membros do conselho comunitário devem ser maiores de 21 anos, brasileiro natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007



Art.26 O Conselho Comunitário tem reuniões periódicas, em cada quatro meses, de preferência nos meses de janeiro, maio e setembro.

Parágrafo único: a cada reunião deve ter um presidente e um secretário, sendo feita uma ata, cuja a cópia deve ser entregue à diretoria.

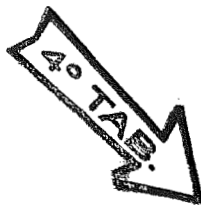
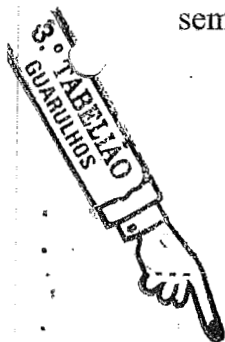
Art.27 Os membros do Conselho Comunitário têm mandato de um ano, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

2o RTD-GUARULHOS/SP-DOCUMENTO REGISTRADO SOB No. 17.661
GUARULHOS, 11 DE AGOSTO DE 2003, -

VIII. Das disposições gerais e transitórias

Art.28 no caso de extinção da Associação, seu patrimônio terá o destino decidido por Assembléia Geral, devendo ser revertido para entidade semelhantes.

Guarulhos, 02 de julho de 2003



Josielde Faustino da Silva
Josielde Faustino da Silva
secretário

Gildésio Emiliano Guedes
Gildésio Emiliano Guedes
presidente

3º TABELÃO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP
TABELIONATO MARTINELLI
R. Osvaldo Cruz, 40 Centro - Tel: 6468-0477
Reconheço a firma indicada por semelhança de:
JOSEILDES FAUSTINO DA SILVA,
Valido somente com o selo de autenticidade
por Firma RS 07 Guarulhos, 6 de agosto de 2003
Em test. da verdade

Renato Pires Correia - Escre



Carlos Alberto Pinto
OAB/SP 82909
CPF. 009 592 338-14

4º TABELÃO DE NOTAS DE GUARULHOS - AV. ESPERANÇA N.º 210 - SP

EURO GALVÃO XAVIER DE OLIVEIRA - TABELÃO
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: GILDESIO EMILIANO GUEDES
Guarulhos, 06 de AGOSTO de 2003



2º RTD GUARULHOS - Bel. Osvaldo Marchetti

Apresentado hoje, protocolado, registrado, microfilmado e digitalizado
sob número 17.661, anotado à margem do registro primitivo 15.706
no Registro Civil de Pessoa Jurídica: Guarulhos, 11 de agosto de 2003.

Bel. Osvaldo Marchetti - Oficial
Emolumentos: R\$ 75,61 - Incluídos 28,42% Estado; 21,05% Ipesp;
5,26% Reg. Civil e 5,26% Trib. Just.



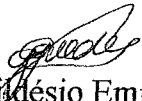
Guarulhos 02 de julho de 2003

2o RTD-GUARULHOS/SP-DOCUMENTO REGISTRADO SOB No. 17.661
GUARULHOS, 11 DE AGOSTO DE 2003 .-

Declaração.

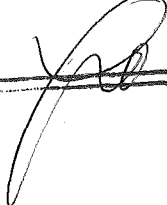
A Associação Cultural Comunitária Calábria não possui vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, familiares, religiosas, político partidária ou comercial.

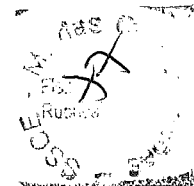
Firmo o presente.


Guedesio Emiliano Guedes
presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007





Declaração

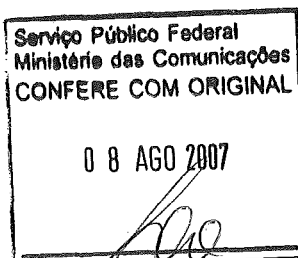
2o RTD-GUARULHOS/SP-DOCUMENTO REGISTRADO SOB No. 17.661
GUARULHOS, 11 DE AGOSTO DE 2003 .-

Guarulhos 02 de julho de 2003

Declaro que a sede da Associação Cultural Comunitária Calábria situa-se à rua Calábria nº03 Parque Santos Dumont- Guarulhos-SP, Cep 07 152 170

Sem mais.


Gildésio Emiliano Guedes
presidente



Senhor Contribuinte,

Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00003315

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.437.153/0001-99	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 14/09/1999	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CALABRIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA CALABRIA	NÚMERO 003	COMPLEMENTO	
CEP 07152-170	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SANTO DUMOT	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
SRF DO RESPONSÁVEL 658.755-838-00		SITUAÇÃO ESPECIAL	

APROVADO PELA IN/SRF Nº 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CALABRIA

RUA CALABRIA, 003
PARQUE SANTO DUMOT

07152-170 GUARULHOS, SP

RR 1-4-8-8-2-3-8-9-6 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00003315

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, 941
SOCORRO
CEP - 04.766-900 - SÃO PAULO, SP

☐ MUDOU-SE	☐ FALECIDO	☐
☐ DESCONHECIDO	☐ AUSENTE	☐
☐ END. INSUFICIENTE	☐ NÃO PROCURADO	VISTO ☐

DESTAQUE - AQUI

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

29

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo - B, Sala 300
CEP 70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br



Ofício n.º 8007 /03/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de agosto de 2003.

Ao Senhor
Goldésio Emiliano Guedes
Associação Cultural Comunitária Calábria
Rua Calábria 003 – Parque Santos Dumont
07152-170 Guarulhos - SP

Assunto: Arquivamento de Processo

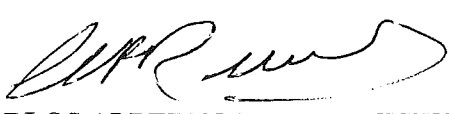
Senhor Representante,

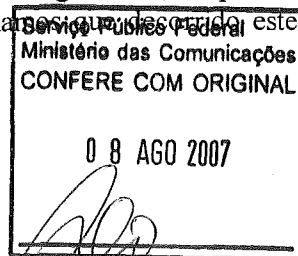
Tendo em vista a análise realizada no Processo nº 53830000040/00, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarulhos - SP**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Objetivando autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 17/12/99, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Esta entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 5299/03 de 10/06/03, AR Postal aos 24/06/2003. Ocorre que a “Associação Cultural Comunitária Calábria” não encaminhou, no prazo de 30 dias (contado do AR Postal), qualquer documentação em resposta ao citado ofício.

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Por fim, informa-se que este prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA

Rua Calábria N.3 Parque Santos Dumont
Guarulhos São Paulo
Tel 6466-5074

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 030562/2003-03

DAAR/SSR

23/09/2003-1403

Ao Ministério das Comunicações
ATT. Diretor do Depto. De Outorga de Sevisos
Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Ref. Pedido de Reconsideração
Processo 53830000040/00

Prezado Senhor:

A Associação Cultural Comunitária, por seu presidente, vem respeitosamente pedir a reconsideração do arquivamento do seu pedido de autorização para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Guarulhos, em face do ofício N°8007/03/DOS/SSCE-MC, datado de 26/08/03.

Ocorre que inúmeras foram as causas para o não cumprimento das exigências deste órgão, dentro do prazo determinado, uma vez que foi necessário procurar e contratar advogado para as modificações, também houve demora no registro estatutário em face das exigências que foram estabelecidas posteriormente cumpridas, para o registro ser efetuado, somente então houve o encaminhamento.

É certo também que as dificuldades financeiras contribuíram para a demora, tanto para a contratação de advogado quanto para o registro e também para todos os momentos que envolveram o cumprimento das exigências.

Assim pede a reconsideração do arquivamento, pois não houve a intenção de extrapolar o prazo. Fato que dependeu de terceiros em serviços técnicos de documentação.

Atenciosamente.

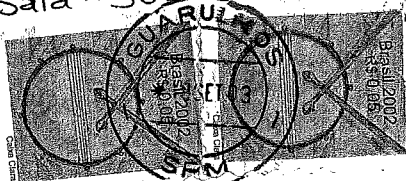

Associação Cultural Comunitária Calábria
Gildésio Emiliano Guedes
Presidente



CGSI
Alexandra

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco B - Anexo B
Sala - 300



	REGISTRADO REGISTERED	URGENTE PRIORITY	AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE		PESO / WEIGHT 00 / 0 kg	
RA 7 2 2 0 3 0 3 7 4 BR			

7 0 0 4 4 - 9 0 0

BRASILIA - DF

RPC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

USO EXCLUSIVO DO CORREIO

☐ Ausente	☐ Endereço Insuficiente
☐ Falecido	☐ Não existe o número indicado
☐ Recusado	☐ Desconhecido
☐ Mudou-se	☐ Outros (especificar)

DATA - / / RUBRICA DO RESPONSÁVEL

VISTO

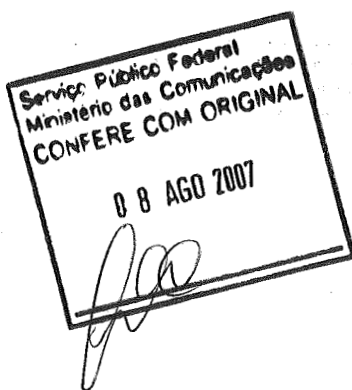


Remetente: Associação cultural Comunitária Calábria

Endereço: Rua Calábria nº 03 Sº Dumont.

07152 170

Guarulhos - SP.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

DESPACHO TÉCNICO - JURÍDICO

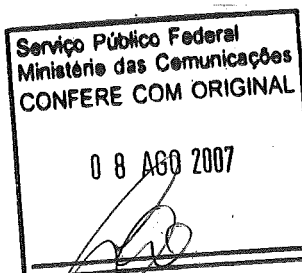
Localidade: GUARULHOS

UF: SP

Processo: 53.430.000.040/00

Em relação ao pedido de renovação, observamos que a mesma se encontra a cargo de 4.000 metros de obra de engenharia técnica, com ^{homologação} ~~homologação~~ de outras instalações.

Leandro Francisco de Moraes
Analista Responsável

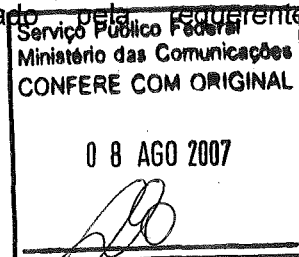


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



INFORMAÇÃO Nº 638 /REC/2004-RADCOM/DOS/SSCE/MC - MCA

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53830.000040/00.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Cultural Comunitária Calábria, na localidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº 8007/03, de 26/08/2003, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.



I - INTRODUÇÃO

1. Associação Cultural Comunitária Calábria, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 17/12/99 (6º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de

exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou qualquer documentação descrita no ofício nº5299/03, resultando no arquivamento dos autos, de acordo com o ofício retrocitado.

M. das Comunicações
Fls.:
Rubrica:

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita a reconsideração da decisão que arquivou o processo, informando que foram inúmeras as causas que dificultaram o atendimento das exigências, vez que foi necessária a contratação de advogado, além da morosidade para o registro das alterações ser efetuado.

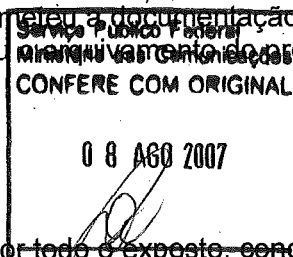
II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou os autos do processo, remetendo a documentação descrita no ofício nº5299/03, alterando, assim, o motivo decisão que culminou no arquivamento deste.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que remeteu a documentação elencada no Ofício nº5299/03, alterando o motivo que originou o arquivamento do processo.



III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Serviços e do Secretário de Serviços

EP

de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Min. das Comunicações
Fls. 85
Rubrica

Brasília- DF, 31 de maio de 2004.


MARA CRISTINA ALVES

Chefe de Serviço
SIAPE 0133455

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 31 de maio de 2004.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a decisão.

Brasília- DF, 03 de junho de 2004.


ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br



Ofício n.º 6356/04/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 03 de junho de 2004.

Ao Senhor
Gildésio Emiliano Guedes
Associação Cultural Comunitária Calábria
Rua Calábria Nº 3, Parque Santos Dumont
07152-170 - Guarulhos - SP

Assunto: Comunicado de decisão relativa à pedido de reconsideração

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Cultural Comunitária Calábria**, na localidade de **Guarulhos/SP**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53830.000040/00**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº8007/03, datado de 26/08/2003, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,


ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

SE - M. das Comunicações
Fls.: 87
Rubrica:

Processo Nº : 5383000040/00 (Concorrente)

Localidade/UF : Guarulhos/SP

Entidade : ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA

Aviso : 6 Publicação : 17/12/99 Prazo : 16/01/00 Canal : 198

COORDENADAS		
Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude : 23S2407	23S2746	
Longitude : 46W2802	46W3200	

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
9,552 Km	

1. Entregou documentação tempestivamente?

☒ Sim ☐ Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Rua Calábria, 03 - Bairro: Parque Santos Dumont

2.1. Endereço do Studio:

Rua Calábria, 03 - Bairro: Parque Santos Dumont

3. Relação de concorrentes (d ≤ 4000 m):

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

☒ VIÁVEL ☐ EXI ☐ DEP ☐ IND ☐ ACO ☐ OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

☐ Sim ☒ Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao Item 6.7, IX da Norma 02/98.

☒ Sim ☐ Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao Item 6.7, X da Norma 02/98?

☒ Sim ☐ Não

9. A área urbana da localidade é ≤ 3,5 km?

☐ Sim ☒ Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Rua Calábria, 03 - Bairro: Parque Santos Dumont

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

☒ Sim ☐ Não ☐ Indeterminado

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Tecnicamente viável. Pedir 6.11.
*****Não tem concorrente.

Ana Maria das Neves e Silva
Chefe de Serviço / SSR

Nome do (a) Engenheiro (a)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

89
M. das Comunicações
Setor de

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6536/04/0 /SSR/DOUL -MC

de 03/06/2004

Processo nº 53830.000040/00. Localidade: Guarulhos - SP

Entidade: Ass. Cultural Comunitária Calábria

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Pediu 6.11

*** Não tem concorrente

Brasília, 08/06/2004

Engenheiro(a) responsável: Milva

FANTASIA:

SIAPÉ: 1333096

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Calábria, nº 03 - Parque Santo Dumont

Observações: Tendo em vista a análise efetuada nos autos, verifica-se que a entidade deixou de cumprir parte das exigências no que tange:
Atuação Estatutária; Art. dos Contratos; Compromisso =

DIRETORIA:

Mandato =
para

Presidente = Gildesio Emiliano Guedes

V. Presidente = Eliseu de Sere Guedes

Secretaria = Paula de Fátima Oliveira

Tramiteiro = Dolice Pereira da Costa



Brasília, 08/06/2004

Analista responsável: Lúcia Helena Magalhães Bueno

SIAPÉ: 231274

Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe de Serviço/SSR

90

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8322/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de junho de 2004.

Ao Senhor
GILDÉSIO EMILIANO GUEDES
Assoc. Cultural Comunitária Calábria
Rua Calábria, nº 03 – Parque Santos Dumont
07152-170 – Guarulhos/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53830.000040/00, na localidade de **Guarulhos - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a decisão favorável de reconsideração do arquivamento do processo, procedeu-se a análise da documentação enviada, constando ainda, pendências que deverão ser sanadas e encaminhar os documentos, conforme explicitados abaixo:

a) **toda** documentação elencada no **subitem 6.11 e seus incisos** da Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06/08/98, ou seja o **Projeto Técnico**;

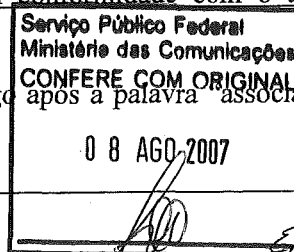
b) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro “A”, Registro de Pessoas Jurídicas, constando:

1- inclusão dentre seus objetivos das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária, dispostos no art. 3º da Lei nº 9612/98; *OK*

2- inclusão de dispositivo que determine “... que a Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, em conformidade com o atual Código Civil brasileiro; *OK*

3- a inclusão do termo: “e dirigentes” logo após a palavra “associados” no art. 8º do Estatuto Social; *OK*

mgbs/DOS/SSCE-MC



91
c) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição datada de 05/08/99 e o Estatuto Social da Entidade foram registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I; S - 50 OK

d) prova de que as dirigentes **Maria de Fátima Oliveira Carvalho – Secretária e Dalva Pereira da Costa – Tesoureira**, são brasileiras natas ou naturalizadas há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipadas (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), conforme subitem 6.7 inciso III da Norma n.º 02/98; N

e) declaração assinada pelo representante legal da Entidade, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 6.7, inciso IV da Norma n.º 02/98; OK

f) declaração assinada pelas dirigentes **Maria de Fátima Oliveira Carvalho – Secretária e Dalva Pereira da Costa – Tesoureira**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das Normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o disposto no subitem 6.7 inciso V da Norma nº 02/98; N

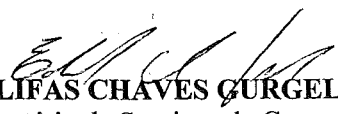
g) declaração assinada pelo representante legal, de que a Entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a Entidade não tem como integrante de seu quadro de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra Entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade e Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, conforme o disposto no subitem 6.7, inciso VIII da Norma Complementar nº 02/98; OK

h) cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social devidamente registrado, das Entidades que manifestaram apoio a iniciativa, para comprovação de que estão legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para prestação do serviço; N

i) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual ou comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade, tendo em vista que o mesmo encontra-se com data de validade expirada. N

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,


ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



EXIG. 6/8

92

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Processo - 53.830.0000040/00

GUARULHOS - SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 037028/2004-09

SSR

16/08/2004-10:27

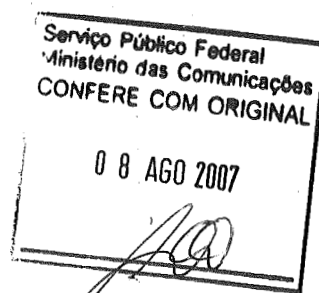
Senhor Diretor,

A Associação Cultural Comunitária Calábria vem em atendimento ao ofício 8322/2004RADCOM/DOS/SSCE-MC, através de seu representante legal, requerer junta no processo nº 53.830.000040/00 dos documentos exigidos pelo ofício acima mencionado.

A entidade aproveita para requerer dilação de prazo para apresentar posteriormente os seguintes documentos: a) prova de que as dirigentes (tesoureiro e secretário) são brasileiras, maiores de 18 anos, ou seja, cópia do RG e CPF. B) declaração assinada pelo tesoureiro e secretário, conforme subitem 6.7, inciso V da Norma 02/98 e C) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

Assinatura do representante da entidade

Representante AD HOG



CGST
Sibelle

93

08 AGO 2007

Min. das Comunicações
94

Projeto Técnico

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

Instruções:

Antes de imprimir configure o seu browser para redefinir as margens de impressão:

No menu Arquivo (File), Configurar Página (Page Setup) para folha A4(210 x 297mm) ou Carta (216 x 279 mm). Ajuste todas as margens para 10mm;

Desmarque todas as caixas de verificações que aparecem em Cabeçalho (Header) e Rodapé (Footer).

Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.

Não use modo econômico.

Após imprimir:

Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras;

A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional. Para pagamento no Banco junte este boleto à ART impressa.

O pagamento deste boleto também poderá ser realizado via home bank; acesse o site do banco de sua preferência.

Para pagamento via home bank utilize os nºs referentes a linha digitável ao lado nome do banco. O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovar sua quitação.

----- Corte aqui -----

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

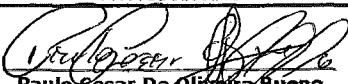
Código do Cedente 0689.870.00000097-2
Nosso Número 821020040412402-6

0212 066083608 040804

25,00C TITULO Recibo do Sacado

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO			
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11			
ART		1- Nº DA ART	
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		8210200404124026	
CONTRATADO			
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 5060824502		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 13225198897	
4 - NOME DO PROFISSIONAL PAULO CESAR DE OLIVEIRA BUENO		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista	
ART			
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não	
ANOTAÇÃO			
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	
		13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física	
EMPRESA CONTRATADA			
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO	
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO	
CONTRATANTE			
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Ass. Cult. Comunitaria Calabria - Uniao FM		19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)64690249	
		20 - CPF/CNPJ 03437153000199	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO			
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO R: Calabria, 03 - Guarulhos - SP		22 - CEP 07152-170	
CLASSIFICAÇÃO			
23 - NATUREZA 1A2014	24 - UNIDADE 99	25 - QUANTIFICAÇÃO 1	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 39
2			
3			
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Estudo e Parecer Tecnico sobre Projeto de Emissora de Radio Comunitaria.			
RESUMO DO CONTRATO			
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...			
Processo no Ministerio das Comunicacoes N 53.830.000040/00.			
Data de efetiva participação do profissional: 03/08/2004			
28 - VALOR DO CONTRATO 400,00	29 - DATA DO CONTRATO 03/08/2004	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 03/08/2004	31 - 10% ENTIDADE, DE CLASSE 0
			32 - VALOR DA ART A PAGAR 25,00
ASSINATURA			
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 03/08/2004	PROFISSIONAL  Paulo Cesar De Oliveira Bueno		CONTRATANTE Ass. Cult. Comunitaria Calabria - Uniao FM
33 - Nosso Número: 8210200404124026			
SENHOR CAIXA - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PELA INSTITUIÇÃO (BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO)			
NTANº 0212 066083608 040804 25,00C TITDIN			

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

Min. das Comunicações
Ass. 97
Subst.

São Paulo, 03 de agosto de 2004.

À
Associação Cultural Comunitária Calábria - União FM.
Rua Calábria, 03.
Parque Santos Dumont - Guarulhos - SP
CECP 07152-170

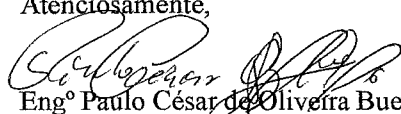
Assunto: Processo nº 53.830.00040/00.

Prezados Senhores:

Conforme entendimento mantidos com V.Sas. apresentamos-lhes o Projeto Técnico de acordo com os documentos requeridos no subitem 6.11 da Norma nº 002/98 referente ao Serviço de Radiodifusão Comunitária.

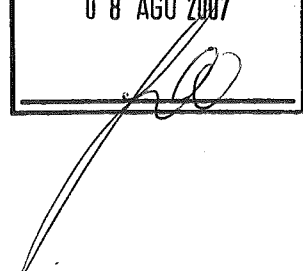
Sem mais, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimento que se disserem necessários.

Atenciosamente,


Engº Paulo César de Oliveira Bueno
CREA nº 5060824502
Tel (11) 3063-1108

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007



COMPRIMENTO(L) 2 5 0 metros ATENUAÇÃO EM 100 m (A_L) - 4 2 dB PERDAS NA LINHA (P_L) 1 05 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (E_f) 0 7 85
-(P_L)

Perdas na linha (P_L) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (E_f) = 10

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,785) = -17,07 \text{ dBk}$

P_t = Potência do transmissor, em kW.
 G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
 G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

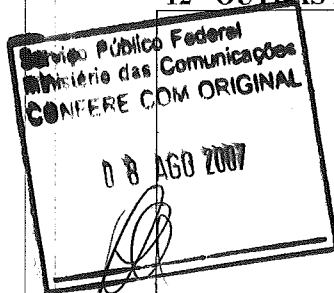
ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,07) - 20 log 1 = 89,929

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE



13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

P A U L O C É S A R D E O L I V E I R A B U E N O

REG.CREA

ENDEREÇO

5 0 6 0 8 2 45 02 A V R E B O U Ç A S 3 9 9 A P T O 8 1

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

J D P A U L I S T A

CIDADE

S ã O P A U L O U F S P

CEP

TELEFONE

FAX

0 5 4 0 1 - 0 0 0 1 1 - 3 0 6 3 - 1 1 0 8

E-MAIL

LOCAL

DATA

S ã O P A U L O 0 3 / 0 8 / 2 0 0 4

ASSINATURA

[Handwritten Signature]

Norma 02/98 – Item 6.11.II

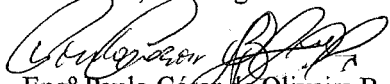
Processo nº 53.830.00040/00

Associação Cultural Comunitária Calábria - União FM.

DECLARAÇÃO

Conforme previsto no inciso V do subitem 6.11 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 002/98, declaro para os devidos fins que a instalação proposta para a emissora da **Associação Cultural Comunitária Calábria - União FM**, situado a **Rua Calábria, 03 - Parque Santos Dumont - Guarulhos - SP**, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

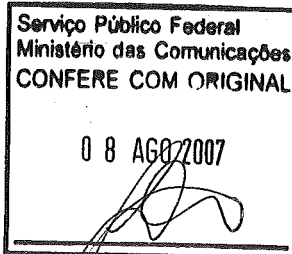
São Paulo, 03 de agosto de 2004.



Engº Paulo César de Oliveira Bueno

CREA nº 5060824502

Tel (11) 3063-1108



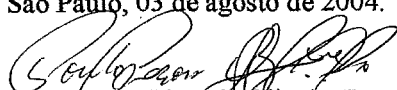
100
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

Norma 02/98 – Item 6.11.II
Processo nº 53.830.00040/00
Associação Cultural Comunitária Calábria - União FM.

DECLARAÇÃO

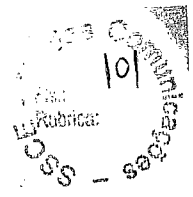
Conforme previsto no inciso V do subitem 6.11 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 002/98, declaro que as cotas do terreno, local previsto para instalação do sistema irradiante, situado a **Rua Calábria, 03 - Parque Santos Dumont - Guarulhos - SP**, proposto pela **Associação Cultural Comunitária Calábria - União FM** satisfazem as condições previstas no subitem 14.2.7.1 da referida Norma.

São Paulo, 03 de agosto de 2004.



Engº Paulo César de Oliveira Bueno
CREA nº 5060824502
Tel (11) 3063-1108



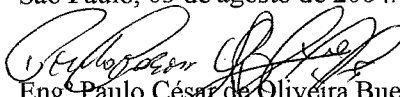


Norma 02/98 – Item 6.11.II
Processo nº 53.830.00040/00
Associação Cultural Comunitária Calábria - União FM.

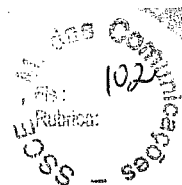
PARECER TÉCNICO

Em conformidade com o item 6.11 VII da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 002/98, atesto que as instalações da estação de Radio Comunitária proposta pela **Associação Cultural Comunitária Calábria - União FM**, situado a **Rua Calábria, 03 - Parque Santos Dumont - Guarulhos - SP**, atendem a todas as exigências técnicas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária em vigor e o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

São Paulo, 03 de agosto de 2004.


Eng. Paulo César de Oliveira Bueno
CREA nº 5060824502
Tel (11) 3063-1108





Norma 02/98 – Item 6.11.II
Processo nº 53.830.00040/00
Associação Cultural Comunitária Calábria - União FM.

DECLARAÇÃO

Conforme previsto no inciso II do subitem 6.11 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 002/98, declaro que:

a-) na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, a Radio Comunitária, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;

b-) na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estes problemas não sejam sanados no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

São Paulo, 03 de agosto de 2004.

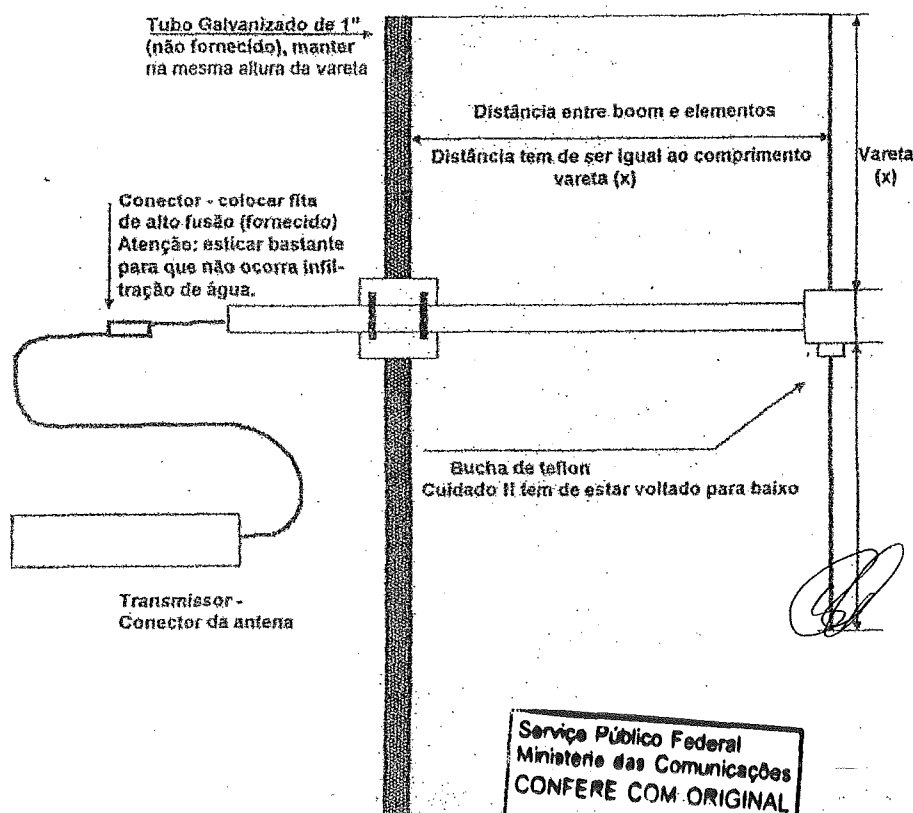
Responsável pela rádio.
Tel. (11) 6469-0249.



Norma 02/98 – Item 6.11.II
Processo nº 53.830.00040/00
Associação Cultural Comunitária Calábria - União FM.

ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO
MTDIP 100/1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	
- Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz	- Impedância: 50 ohms nominal
- Potência Máxima: 500 Watts	- VSWR: Melhor que 1,5:1
- Ganho de Potência: 0 dBd	- Largura de banda: +/- 500 KHz
- Polarização: Vertical	- Peso médio: 2 Kgs
- Terminação: Conector UHF fêmea	- Comprimento Máximo: 0,9 metros

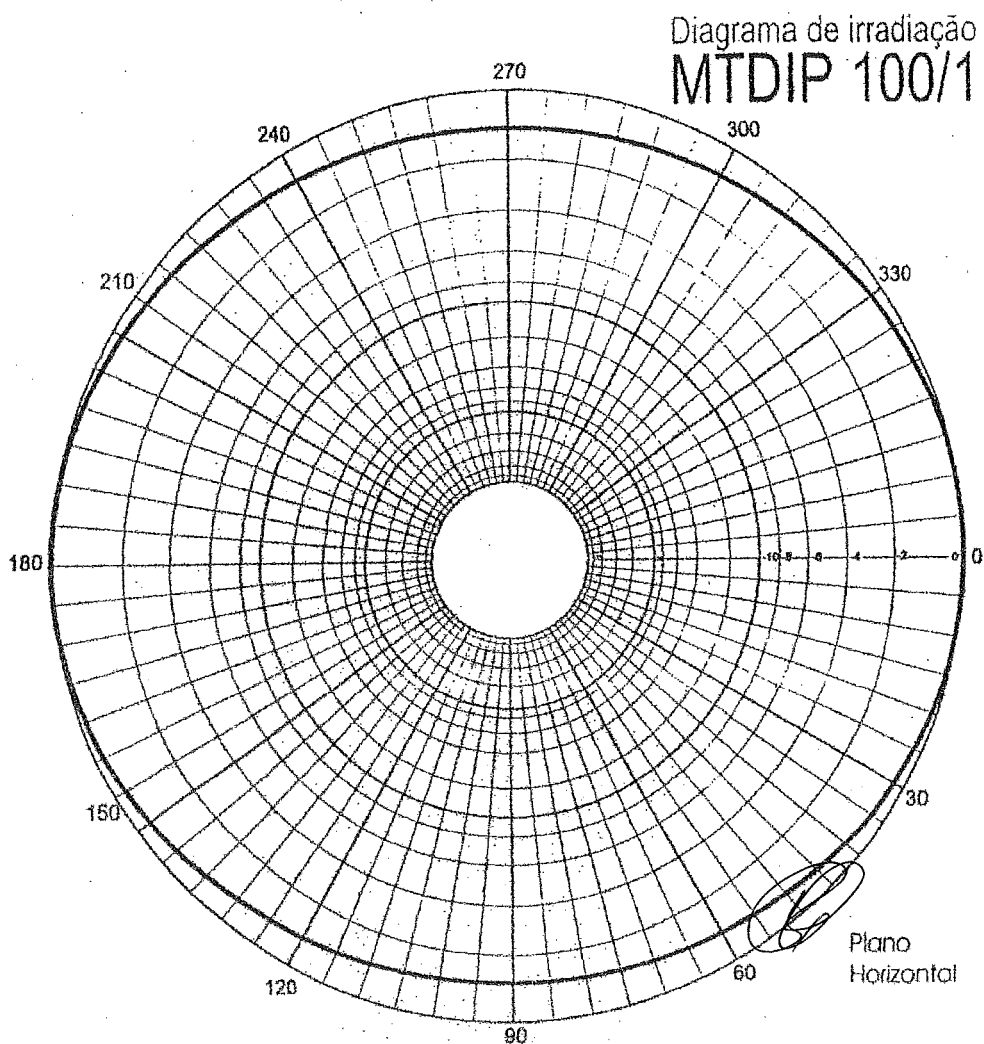


Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

Min. das Comunicações
104
Rádio: 104
104 - 500500

Norma 02/98 – Item 6.11.II
Processo nº 53.830.00040/00
Associação Cultural Comunitária Calábria - União FM.

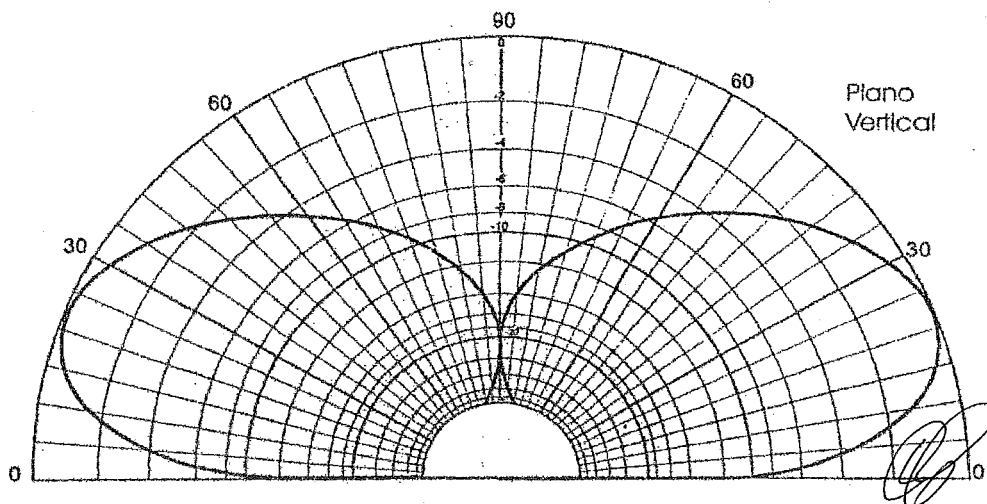
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

Norma 02/98 – Item 6.11.II
Processo nº 53.830.00040/00
Associação Cultural Comunitária Calábria - União FM.

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

Alteração estatutária

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

I. Da Constituição, objetivo e sede

Art. 1º A Associação Cultural Comunitária Calábria, sediada à Rua Calábria, 03, Parque Santo Dumont, CEP 07152-170, Guarulhos-SP é uma entidade civil, **sem fins lucrativos** e por tempo indeterminado.

Art. 2º A Associação tem por finalidade e objetivo:

- I. programação voltada à cultura, educação e arte;
- II. estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. **executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes;**
- IV. promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V. arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- VI. promover a assistência social;
- VII. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Parágrafo único: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

II. Dos associados

Art. 3º A entidade terá número ilimitado de associados classificados da seguinte forma:

- I. associados fundadores: são aqueles que participaram da fundação da associação;
- II. associados colaboradores: são pessoas físicas e jurídicas, que colaboram com a entidade no que for necessário.

Art. 4º: A admissão do associado ocorrerá mediante preenchimento de ficha de filiação própria e mediante a sua concordância com as disposições do estatuto social da entidade.

Parágrafo único: Poderá se associar à entidade qualquer membro da comunidade que declare pleno acordo com os objetivos gerais da Associação.

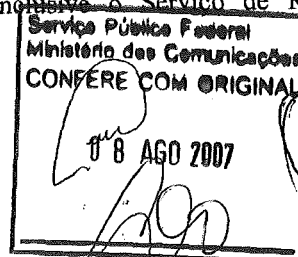
Art. 5º: A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não ser mais sócio da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º: A exclusão do associado só será admissível mediante justa causa e por motivos graves, através de deliberação fundamentada, por maioria absoluta dos presentes à assembléia geral, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único: Será excluído o associado que infringir as normas do estatuto, bem como desobedecer às deliberações da Assembléia Geral.

Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Artigo 9º Fica assegurado a todos os associados, *pessoas físicas*, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 10 Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por internédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

III. Dos direitos e deveres dos associados

Art. 11 Todos associados têm o direito de votar e ser votado.

Art. 12 Todos associados têm o direito de participar da Assembléia Geral.

Art. 13 Os associados podem :

- I. participar das comissões para a realização de projetos;
- II. solicitar por escrito, informações sobre a associação, e;
- III. requerer, por abaixo assinado de 1/5 (um quinto) dos associados, reunião da Assembléia Geral.

Art. 14 Os associados devem manter suas contribuições em dia, para exercer os seus direitos.

Art. 15 Os associados e dirigentes não respondem subsidiariamente nem solidariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

IV. Do patrimônio e dos recursos

Art. 16 O patrimônio e as fontes de recurso para a manutenção da Associação são constituídos pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

Parágrafo único: Os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não serão distribuídos entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

V. Da Assembléia Geral

Art. 17 A Assembléia Geral é o órgão de máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano.

Art. 18 Podem convocar a Assembléia Geral, para assuntos de interesse geral:

- a) a diretoria;
- b) um quinto (1/5) dos associados.

Art. 19 As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

Art. 20 A Assembléia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, carta via correio, imprensa local, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.

Art. 21 Compete privativamente à Assembléia Geral:



- I. eleger os administradores e membros do Conselho Comunitário;
- II. avaliar e aprovar as contas da Diretoria;
- III. eleger e destituir os membros da diretoria e do Conselho Comunitário;
- IV. destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;
- V. alterar os estatutos da Associação;
- VI. extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número

Parágrafo único: Para as deliberações que se referem os incisos IV, III e V é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

VI. Da diretoria

2o RTD-GUARULHOS/SP-DOCUMENTO REGISTRADO SOB No. 18.470
GUARULHOS, 06 DE AGOSTO DE 2004 .-

Art. 22 A reunião de diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Art. 23 A diretoria é composta por 4 (quatro) membros, um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, com mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos.

Art. 24 Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 25 Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria será convocada a Assembléia Geral, para eleição de novo titular.

Art. 26 Apenas farão parte da diretoria executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, os maiores de 18 anos ou emancipados, sendo que tais dirigentes não poderão estar em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 27 Qualquer associado poderá requerer, por escrito, informações à diretoria em relação à administração da entidade.

Art. 28 É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Parágrafo único - As eleições para a Diretoria serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 30 (trinta dias) . Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação.

Art. 29 As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.

Art. 30 Compete ao presidente :

- I. representar a Associação em juízo ou em qualquer outra circunstância;
- II. admitir e demitir funcionários da Associação;
- III. assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;



Ar. das Comunicações
Fls. 110
Rubrica
S.S.C. - 30050000

IV. assinar cheques, junto com o tesoureiro, e movimentar contas bancárias.

Art. 31 Compete ao vice-presidente :

- I. auxiliar o presidente em suas funções;
- II. substituí-lo nos casos de vacância ou impedimento.

Art. 32 Compete ao secretário :

- I. redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembléia Geral;
- II. encaminhar as correspondências da Associação;
- III. arquivar e preservar os documentos da Associação.

Art. 33 Compete ao tesoureiro :

- I. administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- II. fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- III. apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;
- IV. assinar cheques junto com o presidente.

VII. Do Conselho Comunitário

2o RTD-GUARULHOS/SP-DOCUMENTO REGISTRADO SOB No. 18.470
GUARULHOS, 04 DE AGOSTO DE 2004

Art. 34 O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas nos termos da Lei 9.612/98.

Art. 35 O conselho comunitário terá finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, conforme previsto na Lei Federal n ° 9.612/98.

Art. 36 Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

Art. 37 Os Membros do Conselho Comunitário têm mandato de quatro anos, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

VIII. Das disposições gerais e transitórias

Art. 38 A alteração das disposições estatutária, acontecerá sempre que decidido pela Assembléia Geral, de forma geral, bem como no tocante à sua administração e obedecerá ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente.

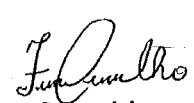
Art. 39 O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

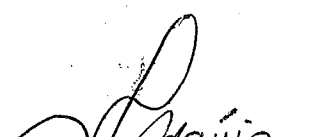
Art. 40 No caso de extinção da Associação, seu patrimônio terá o destino decidido por Assembléia Geral, devendo ser preferencialmente revertido para entidade similar que tenha o mesmo objeto social desta entidade.

Guarulhos, 10 de julho de 2004.


Presidente


Cartório do
4º Tabelião


Secretário


Marilene Pereira de Araújo
OAB 197.541/SP

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007


Carimbo de Autenticação
1027AB128228

2o RTD-GUARULHOS/SP-DOCUMENTO REGISTRADO SOB No. 18.470
GUARULHOS, 06 DE AGOSTO DE 2004 .-

2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE GUARULHOS - SP

Prenotado sob No 25334 em 29/07/2004 e registrado em
microfilme sob No 18470 em 06/08/2004 em PJ.
Anotado a margem do registro No 15106

OFICIAL

OSVALDO MARCHETTI

Rua Ipe, 181 - Centro - Guarulhos - SP CEP 07090-130 - FONE: 208-3203

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTIÇA	DILIGEN	TOTAL
41,72	11,86	8,80	2,19	2,19	0,00	66,76

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

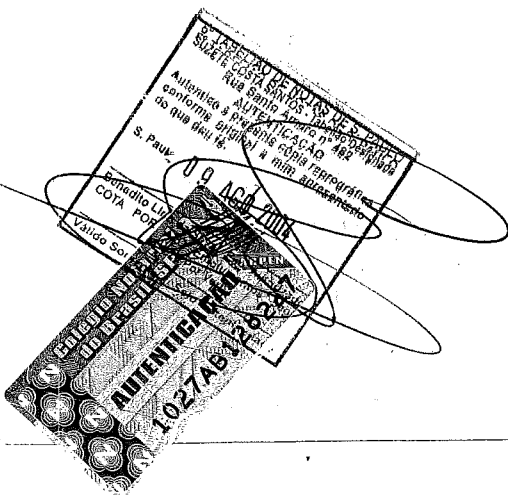
4.º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS - AV. ESPERANÇA N.º 210 - SP

EURO GALVAO XAVIER DE OLIVEIRA -- TABELIÃO 20040605000000162820
Reconheço por semelhança a(s) firmas(s) de: GILDESTO EMILIANO GUEDES*
Guarulhos, 05 de AGOSTO de 2004

Em Testemunho _____ da verdade.



TABEL SILVA S. DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
0.00 total 3.00

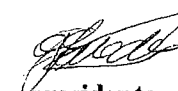


CÓPIA
CARA
A

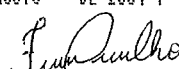
Ata da Assembléia Geral Extraordinária

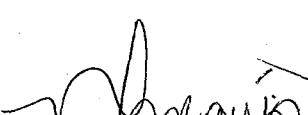
M. das Comunicações
Fis: 111
Rubrica:

Aos 10 de julho de 2004, às 19:00 horas, reuniram-se à Rua Calábria, 03, Parque Santo Dumont, CEP 07152-170, Guarulhos-SP, membros da **Associação Cultural Comunitária Calábria** com objetivo de proceder a reformar dos estatutos sociais da entidade, a admissão de novos sócios e a eleição de novo tesoureiro, de acordo com o edital de convocação. O presidente da entidade, senhor Gildésio Emiliano Guedes convocou a mim Maria de Fátima Oliveira Carvalho para secretariá-lo. O presidente, então informou que a reforma de estatuto era necessária pelo o fato de ter entrado em vigor um Novo Código Civil, deste modo, a entidade para continuar concorrendo à autorização para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá adequar os seus estatutos à nova norma. Desta forma, o presidente declarou que tinha em suas mãos um projeto de estatuto, determinando que eu fizesse a leitura, o que ocorreu de imediato. Após a leitura, o presidente submeteu o projeto de estatuto à discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade pela Assembléia Geral, sem nenhuma emenda, mantendo o teor segundo o conjunto de folhas em anexo nas quais consta transcrito integralmente o referido estatuto social. O presidente então passou para o segundo ponto de pauta, e comunicou a Assembléia que a senhora Dolores Moreira Ramos, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 5.132.047 e CPF 174.617.518-40, residente à Rua São José Mipibu, 20, Parque Santo Dumont, Guarulhos, SP, gostaria de se filiar à entidade, compondo deste modo o quadro de associados. O presidente, então, submeteu a filiação da nova sócia à Assembléia Geral que aprovou de imediato. O presidente passou ao terceiro ponto da pauta e explicou que conforme era de conhecimento de todos os presentes o senhor Dalvo Pereira da Costa havia falecido, ocorrendo deste modo vacância no cargo de tesoureiro, solicitando para que de acordo com o estatuto, ora aprovado, fossem inscritos candidatos para concorrer ao cargo de tesoureiro. Aberta às inscrições apresentou-se para concorrer ao cargo a senhora Dolores Moreira Ramos. O presidente, então, perguntou se mais alguém gostaria de candidatar para o cargo de tesoureiro e como ninguém se apresentou, foi iniciado o processo de eleição para preencher a vaga do tesoureiro da entidade. Iniciado o processo de eleição, foi constatado eleito por unanimidade, a senhora Dolores Moreira Ramos, já qualificada acima, para o cargo de tesoureira com mandato até 02/07/2007. O presidente ordenou que a tesoureira eleita tomasse posse, o que ocorreu de imediato. O presidente determinou que procedesse a escrituração da lista de presença dos associados, a qual segue anexa. e depois de assinada a presente ata e o livro da Associação, como ninguém quis fazer uso da palavra, a presidente deu por encerrados os trabalhos e pediu-me, que lavrasse a presente ata, para que assinada pelo presidente e por mim, produzam os efeitos legais.


presidente .

2o RTD-GUARULHOS/SP-DOCUMENTO REGISTRADO SOB No. 118.470
GUARULHOS, 06 DE AGOSTO DE 2004 . -


secretário


Marilene Pereira de Araújo
OAB 197.541 - SP

4.º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS - AV. ESPERANÇA N.º 210 - SP

EURO GALVAO XAVIER DE OLIVEIRA - TABELIÃO 20040729000000145356
Reconheço por semelhança a(s) firmas(s) de: GILDESIO EMILIANO
GUEDES*****
Guarulhos, 29 de JULHO de 2004

Em Testemunha

IZABEL SILVA SANTOS DE OLIVEIRA

REC.FIR

Escrituras

0,00

2,25




8 AGO 2007

112

08 AGO 2007

Guarulhos, 05 de agosto de 1999.



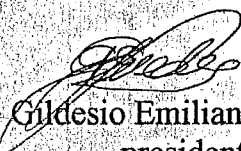
Ao Senhor Tabelião
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Senhor Tabelião,

Gildesio Emiliano Guedes, portador do RG 6.606.706 e do CPF 658.755.838-007, presidente da Associação Cultural Comunitária Calábria sediada à Rua Calábria, 03 - Parque Santo Dumont - CEP 07152-170 - Guarulhos - SP, vem a sua presença solicitar o registro do Estatuto e da Ata de Constituição da entidade no Cartório de Registros Públicos.

Sem mais,
Peço deferimento,

2o REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARULHOS/SP
DOCUMENTO REGISTRADO E MICROFILMADO
SOB Nº 115.106
GUARULHOS, 14 DE SETEMBRO DE 1999 -


Gildesio Emiliano Guedes
presidente

CARTÓRIO DO 4.º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS - Av. Esperança, 210 - SP
EURO GALVÃO XAVIER DE OLIVEIRA - TABELIÃO 1999090900000072053
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de: GILDESIO EMILIANO GUEDES
Guarulhos, 09 de SETEMBRO de 1999

Em Testemunho da verdade,

VLRS/FIRMA

1.55 FISCAL DADOS



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

2º. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS / SP
BEL. OSVALDO MARCHETTI

EM BRANCO

Página n.º 1 de documento com 22 páginas. Certidão na última
página que a compõem.



Ata da Assembléia Geral de Constituição

Aos cinco de agosto 1999, a partir das 19:00 horas, reuniram-se à Rua Calábria, 3 - Parque Dumont - Guarulhos - CEP 04152-170 - SP, lideranças interessadas em constituir uma Associação sem fins lucrativos, com o objetivo de favorecer a comunidade local, de acordo com a legislação em vigor. Foi eleito, por aclamação, para presidir os trabalhos o senhor Gildesio Emiliano Guedes, casado, brasileiro, vendedor, portador do RG 6.606.706 e do CPF 658.755.838-00, residente à Rua Calábria, 03 - Parque Santos Dumont - Guarulhos - SP, que convidou a mim, Josieldes Faustino da Silva, brasileiro, casado, motorista, portador do RG 25.709.668-1 e CPF 178.191.408-79, residente à Rua Luiz Gomes, 30 - Parque Santos Dumont - Guarulhos - CEP 07150-000 SP. O presidente deu início aos trabalhos e declarou que tinha em suas mãos um projeto de estatuto, determinando que eu fizesse a leitura, o que ocorreu de imediato. Após a leitura, o presidente submeteu o projeto de estatuto à discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Cumprindo todas as formalidades legais o presidente declarou constituída a Associação Cultural Comunitária Calábria, determinando que procedesse a escrituração do livro de presença dos associados. Atendida a determinação do presidente, constatou-se a presença dos seguintes associados fundadores e efetivos: Gildesio Emiliano Guedes, já qualificado, Josieldes Faustino da Silva, já qualificado; Eliseu de Sena Guedes, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador do RG 27.703.137-0 e CPF 173.460.768-85, residente à Rua Calábria, 01 - CEP 07150-000 - Guarulhos - SP; Izilda Garcia da Silva Guedes, brasileira, casada, cabeleireira, portador do RG 16.534.555 e do CPF 095.275.068-67, residente à Rua Calábria, 03 - Parque Dumont - Guarulhos - SP; Dalvo Pereira da Costa, casado, faxineiro, brasileiro, portador do RG 10.584.624-7 e CPF 095.275.068-67, residente à Rua Luiz Gomes, 15 A - CEP 07152-170 - Guarulhos - SP. O presidente pediu para que registrasse em ata que a eleição para os membros do Conselho Comunitário será feita oportunamente em Assembléia Geral, convocada para esta finalidade, conforme rege o estatuto e uma vez identificados os associados, o presidente determinou que se procedesse o processo de eleição de acordo com o artigo 16 do estatuto. No final do processo constatou-se que foram eleitos: para presidente, o senhor Gildesio Emilio Guedes, já qualificado; para vice-presidente, Eliseu de Sena Guedes, já qualificado; para secretário, Josieldes Faustino da Silva, já qualificado; para tesoureira, Izilda Garcia da Silva Guedes, já qualificada. O presidente determinou que os diretores tomassem posse, o que ocorreu de imediato e depois de assinada a presente ata e o livro

Estado do Rio de Janeiro
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

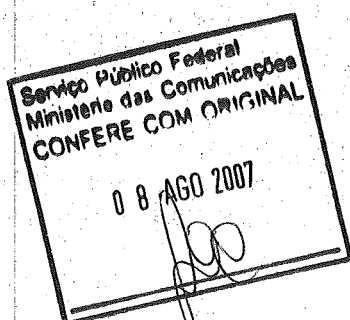
28 AGO 2007

2o REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARULHOS/SP
DOCUMENTO REGISTRADO E MICROFILMADO
SDD Mo#15.106
GUARULHOS, 14 DE SETEMBRO DE 1999, -

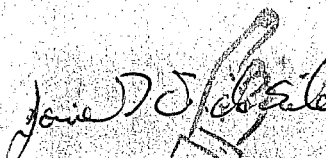
2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GLARINHOS/ SP
BEL. OSVALDO MARCHETTI

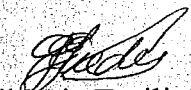
EM BRANCO

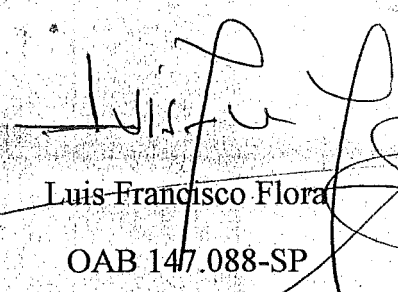
Página n.º 2 de documento com 22 páginas. Certidão na última
página que a compõem.



posse, o que ocorreu de imediato e depois de assinada a presente ata e o livro da Associação, como ninguém quis fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrados os trabalhos e pediu-me, que lavrasse a presente ata, para que assinada pelo presidente e por mim, produza os efeitos legais.


Josiêdes Faustino da Silva
secretário


Gildesio Emiliano Guedes
presidente


Luis Francisco Flora
OAB 147.088-SP

2o REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURDICAS - GUARULHOS/SP
DOCUMENTO REGISTRADO E MICROFILHADO
\$08 Mo\$15.106
GUARULHOS, 14 DE SETEMBRO DE 1999 .-

TABELIONATO MARTINELLI
3o TABELIAO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP
R. Osvaldo Cruz, 40 Centro - Tel: 6468-0477
Reconheço a firma indicada por semelhança de:
JOSIELDES FAUSTINO DA SILVA,.....

Valido somente com o selo de autenticidade / Firma \$41,54 Total \$41,54
Guarulhos, 13 de agosto de 1999 Em Test. da verdade



Abilio Alexandre Piscentis - Escrevente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

CARTORIO DO 4. TABELIAO DE NOTAS DE GUARULHOS - Av. Esmeralda, 710 - SP
CARIO GALVÃO JAVIER DE OLIVEIRA - TABELIAO 1999082500000007/358
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: GILDESIO EMILIANO GUEDES
Guarulhos, 25 de AGOSTO de 1999
Em Testemunho da verdade.



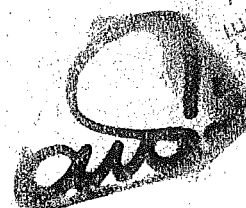
Tabelião
Valido somente com o selo de autenticidade / Firma \$4,00 TOTAL \$4,00
\$4,00 TOTAL \$4,00

2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
BEL. OSVALDO MARCHETTI

EM BRANCO

Página n.º 3 de documento com 22 páginas. Certidão na última
página que a compõem.





116
15/09/2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

17º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Felipe de Oliveira nº 26 e Praça da 3ª n.º 37
Fone: 007-4398 - Fax: 006-3804 - 536 Paulo
Reconheço a(s) firma(s) Luís Paulo
por semelhança de Luís Paulo
Flora da Silva

PRECISO UNIFORME R2
Só os Pagos em Verde.

Em test. "da verdade."

JOSE CARLOS DA SILVA
LUZIA DOS ANJOS TEIXEIRA
escritores autizados

SOMENTE COM
DE AUTENTICIDADE



CQ 657529

2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
BEL. OSVALDO MARCHELI

EM BRANCO

Página n.º 4 de documento com 22 páginas. Certidão na última
página que a compõem.



Lista de presença da Assembleia Geral de fundação da
Associação Cultural Comunitária Calábria - 05.08.99

NOME	RG	ASSINATURA
Gilberto Guilherme Guedes	6606.706	
Clayton de Lima Guedes	27.703-137-0	
Donel P. J. de S. S.	25.709.668-1	
Cláudia Grazielle Guedes	16.534.55	
Dorival Pereira da Costa	10.584.624-7	
Rogério Silva	23.230.559-6	
Severino Joaquim da Silva	8.036.603	
Pe. Baccaro Ferreira	25.476.704-7	
Marquês de Calábria	23.7756-4	

Min. das Comunicações
Fl.: 117
Rubrica: 117



2o REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARULHOS/SP
DOCUMENTO REGISTRADO E MICROFILMADO
SOL Nº 215.106
GUARULHOS, 14 DE SETEMBRO DE 1999.-

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007



2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
EEL GIVALDO MARCIELI

EM BRANCO

Página n.º 5 de documento com 22 páginas. Certidão na última
página que a compõem.



Estatuto



I. Da Constituição, objetivo e sede

Art. 1º A Associação Cultural Comunitária Calábria sediada à Rua Calábria, 03 – Parque Santo Dumont - CEP 07152-170 – Guarulhos - SP é uma entidade civil, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

Art. 2º A Associação tem por finalidade:

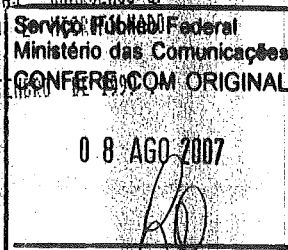
- I. programa voltado a cultura, educação e arte;
- II. estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- IV. divulgar e promover as atividades comunitárias, através da constituição; de órgãos de imprensa e radiodifusão, assegurando o direito à liberdade; de expressão e de comunicação;
- V. arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos.

II. Dos associados

Art. 3º Os associados são classificados da seguinte forma :

- I. associados fundadores : são aqueles que participaram da fundação da associação;
- II. associados efetivos : são pessoas físicas ou jurídicas que após adesão ao estatuto foram admitidas pela presidência da entidade;
- III. associados colaboradores: são pessoas físicas e jurídicas, que colaboram com a entidade no que for necessário.

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARULHOS/SP
DOCUMENTO REGISTRADO
S08 H0115.106
GUARULHOS, 14 DE SETEMBRO DE 2007



2º. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
BEL. OSVALDO MARCHETTI

EM BRANCO

Página n.º 6 de documento com 22 páginas. Certidão na última
página que a compõem.



III. Dos direitos e deveres dos associados

Art. 4º Todos associados têm o direito de votar e ser votado, exceto, os associados colaboradores que podem ser votados, mas não podem votar.

Art. 5º Todos associados têm o direito de participar da Assembléia Geral.

Art. 6º Os associados efetivos e fundadores podem :

- I. participar das comissões para a realização de projetos;
- II. solicitar por escrito informações sobre a associação, e;
- III. requerer, por abaixo assinado de 1/3 (um terço) dos associados, reunião da Assembléia Geral.

Art. 7º Os associados devem manter suas contribuições em dia, para exercer os seus direitos.

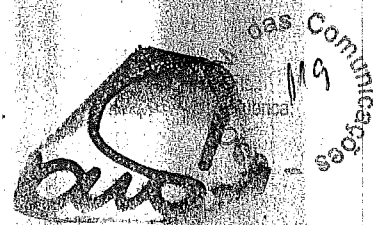
Art. 8º Os associados não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

IV. Do patrimônio e dos recursos

Art. 9º O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

V. Da Assembléia Geral

Art. 10 A Assembléia Geral é o órgão de máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.



2a - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARULHOS/SP
DOCUMENTO REGISTRADO E MICROFILMADO
SER Nº 15.106
GUARULHOS, 14 DE SETEMBRO DE 1999.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
BEL. OSVALDO MARCHELLI

EM BRANCO

Página n.º 7 de documento com 22 páginas. Certidão na última
página que a compõem.





Art. 11 Podem convocar a Assembléia Geral :

- a) a diretoria;
- b) um terço (1/3) dos associados.

Art. 12 As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

Art. 13 A Assembléia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência.

Art. 14. Compete à Assembléia Geral:

- I. eleger e destituir os membros da diretoria e do Conselho Comunitário;
- II. alterar o estatuto da Associação e extingui-la, mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

VI. Da diretoria

Art. 15 A reunião de diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Art. 16 A diretoria é composta por 4 (quatro) membros, um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, com mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos.

Art. 17 Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria, assumirá um substituto, e em seguida será convocada a Assembléia Geral, para eleição de novo titular.

Art. 18 Os membros da diretoria devem ser maiores de 21 (vinte e um) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 19 As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

2o REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARULHOS/SP
DOCUMENTO REGISTRADO E MICROFILMADO
SOB Nº 15.106
GUARULHOS, 14 DE SETEMBRO DE 1999

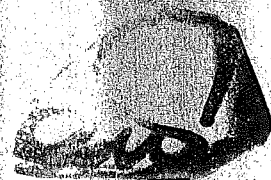
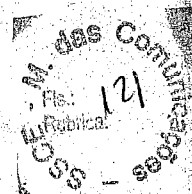


2º. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS, SP
BEL. OSVALDO MARCHETTI

EM BRANCO

Página n.º 8 de documento com 22 páginas. Certidão na última
página que a compõem.





Art. 20 Compete ao presidente :

- I. representar a Associação em juízo ou em qualquer outra circunstância;
- II. admitir e demitir funcionários da Associação;
- III. assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- IV. assinar cheques, junto com o tesoureiro, e movimentar contas bancárias.

Art. 21 Compete ao vice-presidente :

- I. auxiliar o presidente em suas funções;
- II. substituí-lo nos casos de vacância ou impedimento.

Art. 22 Compete ao secretário :

- I. redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembléia Geral;
- II. encaminhar as correspondências da Associação;
- III. arquivar e preservar os documentos da Associação.

Art. 23 Compete ao tesoureiro :

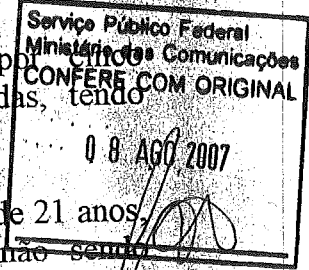
- I. administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- II. fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- III. apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;
- IV. assinar cheques junto com o presidente.

VII. Do Conselho Comunitário

Art. 24 O Conselho Comunitário é um órgão composto por representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas, tendo funções previstas na Lei Federal n° 9.612/98.

Art. 25 Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de 21 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

2o - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS - GUARULHOS/SP
DOCUMENTO REGISTRADO E MICROFILMADO
SER Nº 15.106
GUARULHOS, 14 DE SETEMBRO DE 1999



2º. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS / SP
BEL. OSVALDO MARCHETTI

EM BRANCO

Página n.º 9 de documento com 22 páginas. Certidão na última
página que a compõem.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

Art. 26 O Conselho Comunitário tem reuniões periódicas, em cada quatro meses, de preferência nos meses de janeiro, maio e setembro.

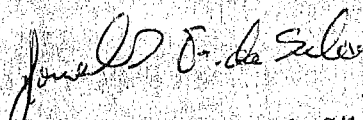
Parágrafo único: A cada reunião deve ter um presidente e um secretário, sendo feita uma ata, cuja a cópia deve ser entregue à diretoria.

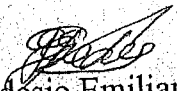
Art. 27 Os Membros do Conselho Comunitário têm mandato de um ano, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

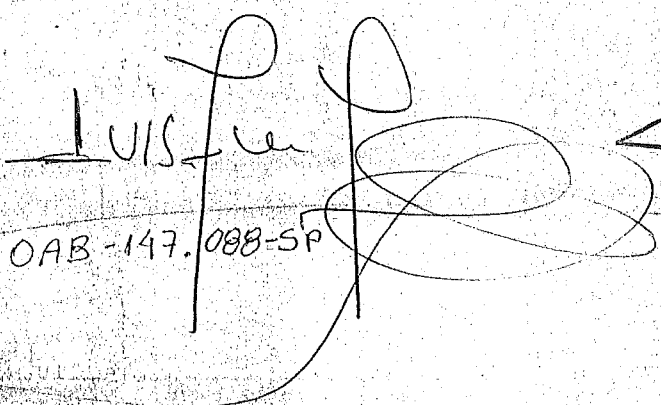
VIII. Das disposições gerais e transitórias

Art. 28 No caso de extinção da Associação, seu patrimônio terá o destino decidido por Assembléia Geral, devendo ser revertido para entidades semelhantes.

Guarulhos, 05 de agosto de 1999


Josieldes Faustino da Silva
secretário


Gildesio Emiliano Guedes
presidente


OAB-147.088-SP

17º TABELÃO
VISTO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
BEL. OSVALDO MARCHETTI

EM BRANCO

Página n.º 10 de documento com 22 páginas. Certidão na última
página que a compõem.



APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM

卷一百一十五

GUARILLAS, 14 DE SETEMBRO DE 1995.

OFFICIAL

~~ENDLUMENTS R# 2214/48~~

INCLUIDOS 2% AO ESTADO E 20% AO IPESP

das Communica-
tions-
Büreau
No. 12

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007



CAPITULO NO 4. TITULO DE NOTAS DE CREDITO - by ESTEFANIA, 110 - 37
 EDUARDO BALBOA MARIAS DE OLIVERIA - PABLO AND 1999030400000370253
 RECONOCIMIENTO POR SEMEJANTIA (SIS-TRANS) del GUADALUPE ENILIANNE BENEDETA
 SANCHEZ, 09 de SEPTIEMBRE de 1999
 de veracidad.

三、行政法

2.5

~~4065-11505~~

25

2000

22

PREÇO UNITÁRIO R\$
Salos Razes por Verba.

[illegible]

2º. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
BEL. OSVALDO MARCHETTI

EM BRANCO

Página n.º 11 de documento com 22 páginas. Certidão na última
página que a compõem.

Service Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007


1-24-532
Guarulhos, 02 de julho de 2003.

Ao Senhor Oficial
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

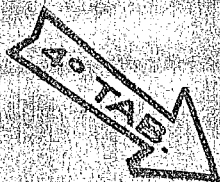


Senhor oficial,

2o RTD-GUARULHOS/SP-DOCUMENTO REGISTRADO SOB Nº 17.661
GUARULHOS, 11 DE AGOSTO DE 2003

Gildésio Emiliano Guedes, portador do RG 6.606.706 e do CPF 658.755.838-007, Presidente da Associação Cultural Comunitária Calábria sediada à Rua Calábria, 03- Parque Santos Dumont - CEP 07152-170 - Guarulhos - SP, vem a sua presença solicitar o registro da alteração da Ata que estabelece nova diretoria Cartório de Registros Públicos.

Sem mais,
Peço deferimento



Gildésio Emiliano Guedes
Presidente



4.º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS - AV. ESPERANÇA N.º 210 - SP

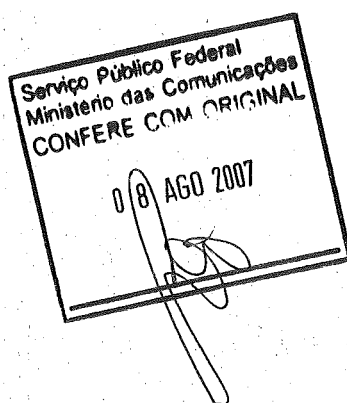
EURO GALVÃO JAVIER DE OLIVEIRA - TABELIÃO
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GILDESIO EMILIANO GUEDES
Guarulhos, 05 de AGOSTO de 2003



2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
BEL. OSVALDO MARCHETTI

EM BRANCO

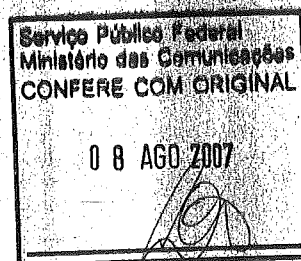
Página n.º 12 de documento com 22 páginas. Certidão na última
página que a compõem.



2o RTD-GUARULHOS/SP-DOCUMENTO 155-154400 SOC-NO: 17.66
GUARULHOS, 11 DE AGOSTO DE 2003.-

A Associação Cultural Comunitária Calábria não possui vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, familiares, religiosas, político partidária ou comercial.


Gildesio Emiliano Guedes
presidente



2º. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS/ SP
BEL. OSVALDO MARCHETTI

EM BRANCO

Página n.º 13 de documento com 22 páginas. Certidão na última
página que a compõem.



Declaração



Guarulhos 02 de julho de 2003

Declaro que a sede da Associação Cultural Comunitária Calábria situa-se à rua Calábria nº03 Parque Santos Dumont- Guarulhos-SP, Cep 07 152 170

Sem mais.


Gildésio Emiliano Guedes
presidente



2º. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS / SP
BEL. OSVALDO MARCHETTI

EM BRANCO

Página n.º 14 de documento com 22 páginas. Certidão na última
página que a compõem.



Associação Cultural Comunitária Calábria

Edital de convocação

2o RTD-GUARULHOS/SP-DOCUMENTO REGISTRADO SOB No. 1172661
GUARULHOS, 11 DE AGOSTO DE 2003

Associação Cultural Comunitária Calábria
127
11/08/2003

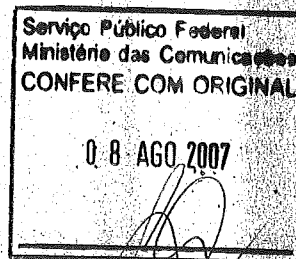
Guarulhos 20 de junho de 2003

A Associação, por meio de seu representante legal convoca todos os sócios, moradores e diretores para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 02 de julho de 2003 com chamada única as 19:00 horas na sede Rua Calábria N.3. Guarulhos, para discutirmos os seguintes assuntos:

- Mudanças necessárias na Ata e Estatuto.
- Eleição da nova diretoria
- Outras questões de interesses coletivos e da entidade.



Gildésio Emiliano Guedes
presidente



2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS, SP
BEL. OSVALDO MARCHETTI

EM BRANCO

Página n.º 15 de documento com 22 páginas. Certidão na última
página que a compõem.



Ata da Assembléia Geral de Constituição

Aos dois de julho 2003, a partir das 19:00 horas, reuniram-se o Tábua 3- Parque Santos Dumont - Guarulhos - CEP 07152-170- SP, lideranças interessadas e associados e diretoria da Associação comunitária Calábria, atendendo a convocação fixada no quadro de aviso desta entidade, de acordo com a legislação em vigor. Foi eleito, por aclamação, para presidir os trabalhos o senhor Gildésio Emiliano Guedes, casado, brasileiro, vendedor, portador do RG 6.606.706 e do CPF 658.755.838-00, residente à Rua Calábria, 03 - Parque Santos Dumont- Guarulhos - SP, que convidou a mim, Josiélides Faustino da Silva, brasileiro, casado, motorista, portador do RG 25.709.668-1 e CPF 178.191.408-79, residente à Rua Luiz Gomes, 30 - Parque Santos Dumont - Guarulhos - CEP 07150-000 SP. O presidente deu início aos trabalhos e declarou que: - mediante solicitação de documentos para a execução de serviços de Rádiofusão comunitária, algumas alterações Estatutária será executada e haverá eleição de nova diretoria. O presidente determinou que eu fizesse a leitura do ofício 5299/03/DOS/SSCE-MC, o correu de imediato. Após a leitura, o presidente submeteu o projeto de mudança estatutária à discussão, sendo aprovado por unanimidade. O presidente determinou que procedesse o processo de eleição de nova diretoria, de acordo com o artigo 16 do estatuto. Foi aberta a oportunidade para candidatos ou chapas à concorrerem, na ausência de interessados, constatou-se eleita a chapa única: Presidente, Gildésio Emiliano Guedes, já qualificado, vice presidente: Eliseu de Sena Guedes, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador do RG 27.703.137-0 e CPF 173.460.768-85, residente à Rua Calábria, CEP 07150-000- Guarulhos, para secretário; Maria de Fátima Oliveira Carvalho, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 28.985.785-5 e do CPF 289.565.738-67, residente à Rua Hermenegildo Orsi 29-b- jardim Acácio-Guarulhos -SP; e para tesoureiro, Dalvo Pereira da Costa, casado, faxineiro, brasileiro, portador do RG 10.584.624-7 e CPF 095.257.068-67, residente à Rua Luiz Gomes, 15 A- CEP 07152-170 -Guarulhos -SP. O presidente pediu para que registrasse em ata, que a eleição para os membros do Conselho Comunitário será feita oportunamente em Assembléia Geral, convocada para esta finalidade, conforme rege o estatuto. O presidente determinou que os diretores tomassem posse, o que ocorreu de imediato e depois de assinada a presente ata e o livro posse, o que ocorreu de imediato ninguém quis fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrado os trabalhos e pediu-me, que lavrasse a presente ata, para que assinada pelo presidente e por mim produza os efeitos legais. Segue em anexo a cópia do estatuto.

Josiélides Faustino da Silva
secretário

Gildésio Emiliano Guedes
presidente

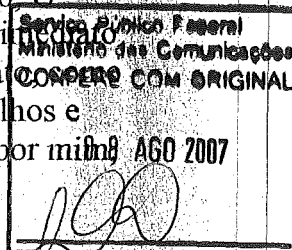


3ª TABELIAÇÃO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP
TABELIONATO MARTINELLI
R. Osvaldo Cruz, 40 Centro - Tel: 6468-0477
Reconheço a firma indicada por semelhança de:
JOSIEDES FAUSTINO DA SILVA,
Válida somente com o selo de autenticidade
por Firma R\$2.07 Guarulhos, 6 de agosto de 2003
da verdade

Renato Pires Correia - Escre

4ª TABELIAÇÃO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP ESPERANÇA N.º 210

EURA SALVAO XAVIER DE OLIVEIRA - TABELIAÇÃO
Reconheço por semelhança a firma de EURA SALVAO XAVIER DE OLIVEIRA
Guarulhos, 06 de agosto de 2003
da verdade



2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
BEL. OSVALDO MARCHETTI

EM BRANCO

Página n.º 16 de documento com 22 páginas. Certidão na última
página que a compõem.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA 02/07/2003

Guidesio Emiliano Guedes	RG 6.606.706	<i>Guidesio</i>
Gilberto de Faria Guedes	RG 27.703.137	<i>Gilberto</i>
Amir Rodrigues de Oliveira	RG 97.661.58	<i>Amir Rodrigues de Oliveira</i>
Edilza Galdino D. da Silva	RG 16.534.555	<i>Edilza G. D. S.</i>
DIVA BASTOS DA SILVA	5159.841	<i>DIVA B. S.</i>
RISONI JOSE DA COSTA SOARES	19.551.902	<i>Risoni J. da Costa S.</i>
VALTER DA SILVA LUCIANO	25558.123-2	<i>Valter</i>
CONCEIÇÃO COSTA LUCIANO	20.32.614.614-6	<i>Conceição</i>
ARILDO RIBEIRO NETO	RG 22.562.359-6	<i>Arildo Ribeiro Neto</i>
ROGERIO SILVA	26.23.230.559-6	<i>Rogério</i>
André Garcia Guedes	RG 43.288.486-5	<i>André</i>
Admir S. Pinheiro	RG 15.399.706	<i>Admir</i>
JOÃO BATISTA RIBEIRO	RG 8-215.630	<i>João Batista</i>
DIACEU PEDRO DO CARMO	RG 10.643.349	<i>Diaceu</i>
BERNARDO DE JESUS BARRE	RG 1427.068	<i>Bernardo</i>
CLAYTON RAMOS	42.304.419-8	<i>Clayton</i>
CARLOS ENRIQUE SOARES	RG 17.349.155-8	<i>Carlos</i>
REGIANO CARNEVALI DA COSTA	RG 43.441.689-7	<i>Regiano</i>
SEVERINO JOSE DA COSTA	RG 13.252.50	<i>Severino</i>
ROSIE ALVES GUEDES	RG 29.938.456-1	<i>Rosie</i>
JOÃO CARLOS RAMOS	29-334-764-X	<i>João Carlos</i>
JOÃO CARLOS RAMOS	25.709.668-1	<i>João Carlos</i>
JOÃO CARLOS RAMOS	RG 10.584.624-7	<i>João Carlos</i>

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

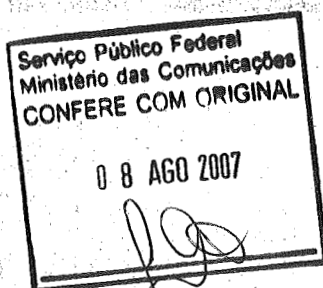
20 RTD-GUARULHOS-39-DOCUMENTO REGISTRO
GUARULHOS, 11 DE AGOSTO 2003

das Comunicações
129

2º. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
BEL. OSVALDO MARCHETTI

EM BRANCO

Página n.º 17 de documento com 22 páginas. Certidão na última
página que a compõem.



Estatuto

I. Da Constituição, objetivo e sede

Art. 1º A Associação Cultural Comunitária Calábria Sedida à Rua Calábria 03 Parque Santo Dumont, CEP 07152-170-Guarulhos-SP é uma entidade Civil, sem fins Lucrativos e por tempo indeterminado

Art.2º A Associação tem por finalidade

- I. Programa voltado a Cultura, Educação e arte
- II. Estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. Promover regionalização cultural, artística e jornalística;
- IV. Divulga e promover as atividades comunitárias, através da constituição; de órgãos de imprensa e radiodifusão, assegurando o direito à liberdade; de expressão e de comunicação
- V. Arrecardar fundos para que a associação realize os seus objetivos.
- VI. A execução de Serviço de Rádiofusão Comunitária, disposto no artigo 3º da lei nº9612/98

II. Dos associados

Art.3º Os associados são classificados da seguinte forma :

- I. associados fundadores : são aqueles que participam da fundação da associação
- II. associação colaboradores: São Pessoas Físicas e Jurídicas, que colaboram Com a entidade no que for necessário



2º. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
BEL. OSVALDO MARCHETTI

EM BRANCO

Página n.º 18 de documento com 22 páginas. Certidão na última
página que a compõem.



III. Dos direitos e deveres dos Associados

Art.4º Todos associados têm o direito de votar e ser votado, pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede neste município poderão se associar a entidade tendo também o direito de voto e serem votados para a composição do quadro diretivo.

Art.5º Todos associados têm o direito de participa da Assembléia Geral.

Art.6º Os associados efetivos e fundadores podem:

I. participar das comissões para a realizações de projetos;

II. solicitar por escrito informações sobre a associação, e

III. requerer, por abaixo assinado de 1/3(um Terço) dos associados
Reunião da Assembléia Geral.

Art.7º Os associados devem manter sua contribuições em dia; para exerce
Os Seus Direitos.

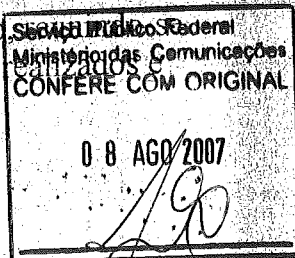
Art.8º Os associados não respondem subsidiariamente, pelas obrigações
Contraída pela entidade.

IV. Do patrimônio e dos recursos

Art.9º O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição dos
Associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizado
Para a finalidade da associação.

V. Da Assembléia Geral

Art. 10 A Assembléia Geral é o órgão de máximo de liberação
Ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos
Aprovação da programação para o próximo ano.



2º. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
BEL - OSVALDO MARCHETTI

EM BRANCO

Página n.º 19 de documento com 22 páginas. Certidão na última
página que a compõem.



Art.11 Podem convocar a Assembléia Geral:

- a) a diretoria
- b) um terço (1/3) dos associados.

2o RTD-GUARULHOS/SP-DOCUMENTO Nº 132-2007-008 Not. 217,66
GUARULHOS: 18 DE AGOSTO DE 2007

Art.12 As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria dos votos
Dos associados presentes.

Art.13 A Assembléia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de
Antecedência.

Art.14 Compete à Assembléia Geral:

- I. eleger e destituir os membros da diretoria e do Conselho Comunitário;
- II. alterar o estatuto da Associação e extingui-la, mediante a aprovação de
2/3 (dois terços) dos associados presentes.

VI. da diretoria

Art.15 A reunião de diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou
quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Art.16 A diretoria é composta por 4 (quatro) membros, um presidente, um
vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, com mandato de quatro anos,
podendo ser reeleitos.

Art.17 Ocorrendo vacância nos cargos de diretoria, assumirá um substituto, e
em seguida será convocada a Assembléia Geral, para eleição de novo titular.

Art.18 Os membros da diretoria devem ser maiores de 21(vinte e um) anos,
brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art.19 As decisões de diretoria devem ser tomada por maioria de voto.



2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
Pessoa Jurídica DA COMARCA DE GUARULHOS / SP
REL. OSVALDO MARCHETTI

EM BRANCO

Página n.º 20 de documento com 22 páginas. Certidão na última
página que a compõem.



Art. 20 Compete ao presidente:

- I. representar a Associação em juízo ou em qualquer outra circunstância;
- II. admitir e demitir funcionários da Associação;
- III. assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- IV. assinar cheques, junto com o tesoureiro, e movimentar contas bancárias

Art. 21 Compete ao vice-presidente:

- I. auxiliar o presidente em suas funções;
- II. substituí-los nos casos de vacância ou impedimento.

Art. 22 Compete ao secretário:

- I. redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembleia Geral;
- II. encaminhar as correspondências da Associação;
- III. arquivar e preservar os documentos da Associação.

Art. 23 Compete ao tesoureiro:

- I. administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- II. fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- III. apresentar semestralmente e anualmente o balanço contábil;
- IV. assinar cheques junto com o presidente.

VII. do Conselho Comunitário

Art. 24 O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidade comunitária legalmente constituídas, tendo funções previstas na lei Federal nº 9.612/98.

Art. 25 Os membros do conselho comunitário devem ser maiores de 21 anos, brasileiro natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados.



2º. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS / SP
BEL. OSVALDO MARCHETTI

EM BRANCO

Página n.º 21 de documento com 22 páginas. Certidão na última
página que a compõem.



Art.26 O Conselho Comunitário tem reuniões periódicas, em cada quatro meses, de preferência nos meses de janeiro, maio e setembro.

Parágrafo único: a cada reunião deve ter um presidente e um secretário, sendo feita uma ata, cuja a cópia deve ser entregue à diretoria.

Art.27 Os membros do Conselho Comunitário têm mandato de um ano, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.



2o RTD-GUARULHOS/SP-DOCUMENTO REGISTRADO SOB No. 17.661
GUARULHOS, 11 DE AGOSTO DE 2003.

VIII. Das disposições gerais e transitórias

Art.28 no caso de extinção da Associação, seu patrimônio terá o destino decidido por Assembléia Geral, devendo ser revertido para entidade semelhantes.

Guarulhos, 02 de julho de 2003

3.º TABELIAO
GUARULHOS

4.º TAB.

Josielde Faustino da Silva
secretário

Gildesio Emiliano Guedes
presidente

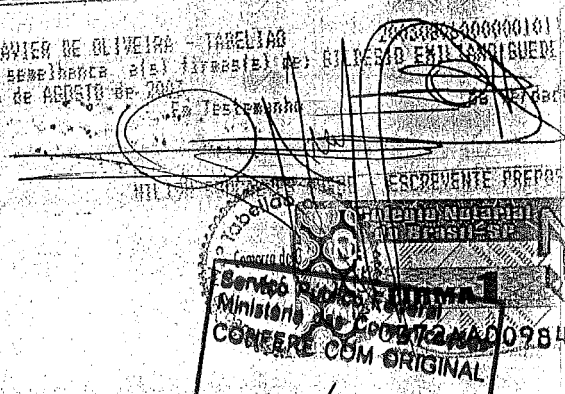
3º TABELIAO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP
TABELIONATO MARTINELLI
R. Osvaldo Cruz, 40 Centro - Tel. 6466-0477
Reconheço a firma indicada por semelhança da:
JOSIELDES FAUSTINO DA SILVA
Válido somente com o selo de autenticidade
por Fisco 402.07 Guarulhos, 6 de agosto de 2003
Em Test. da verdade

Renato Pires Correia - Escre



4.º TABELIAO DE NOTAS DE GUARULHOS - AV. ESPERANÇA N.º 210 - S

EURO SALVAD XAVIER DE OLIVEIRA - TABELIAO
Reconheço por semelhança da (firmado) de: GILDESIO EMILIANO GUEDES
Guarulhos, 06 de agosto de 2003



2º RTD GUARULHOS Bel. Osvaldo Marchetti

Apresentado hoje, protocolado, registrado, microfilmado e digitalizado sob número 17.661, arquivado à margem do registro primitivo 15.106 no Registro Civil de Pessoa Jurídica. Guarulhos, 11 de agosto de 2003.

Bel. Osvaldo Marchetti - Oficial
Emolumentos: R\$ 75,61 - Incluídos 28,42% Estado; 21,05% (psp); 5,26% Reg. Civil e 5,26% Trib. Just.

Carlos Alberto Pinto
OAB/SP: 82909
CPF: 009 592 338 - 14

2º. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS / SP -
BEL. OSVALDO MARCHETTI
Rua Ipê, 181 - Centro - Guarulhos / SP - Fone: 6443-1244

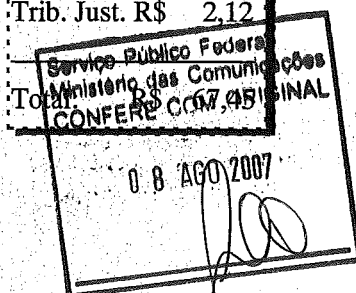
CERTIDÃO: Certifico e dou fé que revendo aos arquivos em microfilme e livros desta serventia, encontrei em o registro do estatuto social sob n.º 15.106 em 14/09/1999, e sob n.º 17.661 de 11/08/2003, o registro da alteração do estatuto e a eleição da diretoria, feita à margem do primitivo, no Registro Civil de Pessoa Jurídica. Não havendo outros registros de alterações ou dissolução, do qual forneço esta certidão, em cópias reprográficas, contendo "22" páginas, por mim numeradas e rubricadas, a qual tem o mesmo valor do respectivo original, para todos os fins de direito, em juízo ou fora dele, de acordo com o Art. 217 do Código Civil e Art. 161 da Lei de Registros Públicos.

Guarulhos, 23 de julho de 2004

Protocolo: 193.661

Osvaldo Marchetti - Oficial

Serventia: R\$ 42,07
Estado: R\$ 11,99
Ipesp: R\$ 9,15
Reg. Civil: R\$ 2,12
Trib. Just. R\$ 2,12





***Declarações exigidas pelos subitens 6.7, incisos IV
e VIII***







DECLARAÇÃO

O representante da *Associação Cultural Comunitária Calábria*, senhor **Gildésio Emiliano Guedes**, vem Conforme previsto no inciso II, do subitem 6.11 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária 02/98, declarar que:

- a) na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas seja, sanados;
- b) na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

São Paulo, 17 de Julho de 2004.

Gildésio Emiliano Guedes

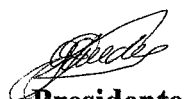


137

DECLARAÇÃO

O representante da *Associação Cultural Comunitária Calábria*, senhor **Gildésio Emiliano Guedes**, vem conforme previsto no inciso IV, do subitem 6.7 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária 02/98, declarar que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Guarulhos, 17 de julho de 2004.

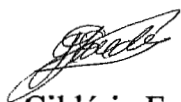

Presidente



Declaração

Declara para o devido fim de que a **Associação Cultural Comunitária Calábria** não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como, de que a entidade não tem como integrantes de seus quadros de sócios e de administradores, pessoas que nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de quaisquer serviços mencionados.

Guarulhos, 17 de julho de 2004.



Gildésio Emiliano Guedes

presidente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO



ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53830000040/00 (Concorrente)

Localidade/UF: Guarulhos/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA

Aviso: 6 Publicação: 17/12/99 Prazo: 16/01/00 Canal : 204

1. Entregou documentação tempestivamente?

☒ Sim ☐ Não ☐ Indeterminado

2. Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

☒ Sim ☐ Não

3. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

☒ Sim ☐ Não (letra a)

☒ Sim ☐ Não (letra b)

4. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

☒ Sim ☐ Não

5. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

☒ Sim ☐ Não

6. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

☒ Sim ☐ Não

7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)

☒ Sim ☐ Não

8. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

☒ Sim ☐ Não

9. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

☒ Sim ☐ Não

10. Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?

☒ Sim ☐ Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) :

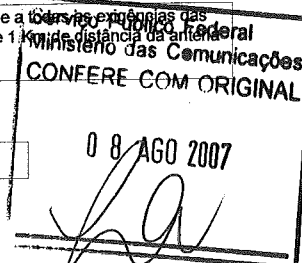
0,0 DB

10-b. Fabricante do Sistema Irradiante:

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

10-c. Modelo do Sistema Irradiante:

MTDIP 100/1





11. Altura da antena em relação ao solo $\leq 30\text{m}$?

☒ Sim ☐ Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo : 30,0 m

12. Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq 25\text{W}$ (- 16,02 dBk) ?

☒ Sim ☐ Não

13. O transmissor está certificado?

☒ Sim ☐ Não ☐ Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor:

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

13-b. Modelo do Transmissor:

MTFM 98

13-c. Categoria do Transmissor:

2H

13-d. Certificação do Transmissor:

046100-XXX0312

14. Intensidade de campo no limite da área de serviço $\leq 91\text{ dBu}$?

☒ Sim ☐ Não

15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

☒ Sim ☐ Não

16. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente viável.

Ano 2007
Assinatura de [illegible] e Silva
Nome do Engenheiro(a):



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8322/04/0 /SSR/DOUL-MC de 24/06/2004

Processo nº 53830.000040/00. Localidade: Guarulhos - SP.

Entidade: Assoc. Cultural Comunitária Calábria

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (x) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(x) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável - Instruído

Brasília, 25/08/2004

Engenheiro(a) responsável: Ana Maria das Dolores e Silva
Chefe de Serviço / SSR

FANTASIA:

SIAPE: 1333096

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
(x) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Calábria, nº 03 - Parque Santos Dumont

Observações: Tendo em vista a análise efetuada nos autos, verifica-se que a entidade deixou de cumprir parte das exigências no que tange comprovações - manifestações de apoio; subitem 6.

DIRETORIA: (Ass. Dir.)

- Presidente = Gil de Siqueira Emiliano Guedes
- V. Presidente = Eliseu de Siqueira Guedes
- Secretária = Paiva de Fátima O. Carvalho
- Tesoureira = Dolores Honória Ramos

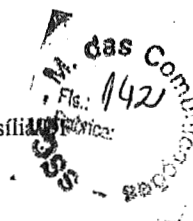


Brasília, 24/08/2004

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE: 2312719

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 13 905/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de Agosto de 2004.

Ao Senhor

GILDÉSIO EMILIANO GUEDES

Assoc. Cultural Comunitária Calábria

Rua Calábria, nº 03 - Pg. Santos Dumont

07152-170 - Guarulhos - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53830.000040/00, na localidade de **Guarulhos - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a análise da Documentação em resposta ao Ofício nº 8322/04 de 24/06/04, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) prova de que **Maria de Fátima O. Carvalho (Secretária)**, e **Dolores Moreira Ramos (Tesoureira)**, são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), conforme subitem 6.7 inciso III da Norma n.º 02/98; *OK*

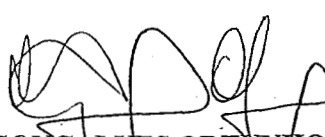
b) declaração assinada pela **Maria de Fátima O. Carvalho (Secretária)**, e **Dolores Moreira Ramos (Tesoureira)**, comprometendo-se ao fiel cumprimento das Normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o disposto no subitem 6.7 inciso V da Norma nº 02/98; (* ou pelos *OK*

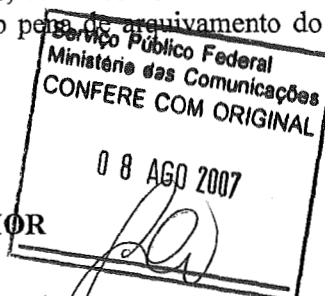
c) cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social devidamente registrado, das Entidades que manifestaram apoio a iniciativa, para comprovação de que estão legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para prestação do serviço; *OK*

d) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ válido e atual ou comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Entidade; *P*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,


WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador-Geral



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Processo: 53.830.00040/00

EXIG 2
M. das Comunicações
Fls.: 143
Rubrica:

BELA VISTA - SP.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 046777/2004-19
SSR
14/10/2004-11:02

Senhor Diretor,

A Associação Cultural Comunitária Calábria vem através de seu representante legal requerer a devolução do prazo concedido no ofício 13905/2004/DOS/SSCE-MC, uma vez que por motivo de força maior, a entidade não conseguiu em tempo hábil providenciar os documentos exigidos no referido ofício. A entidade ressalta que tem sim interesse de continuar a concorrer à obtenção de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária e providenciará a documentação.

Face ao exposto requer a dilação do prazo para que a entidade possa tomar as providências necessárias para a instrução do processo administrativo em questão.

São Paulo, 09 de outubro de 2004.

Presidente
Representante
R. Aze.



CGSS
Subs

Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Telefônica dos Municípios, bloco R
Anexo B - Sl. 300
Cp. 70.044-900 - Brasília - DF - Brasil

AR

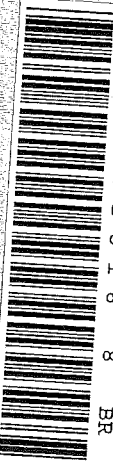
75240302-B

☒ CORREIO

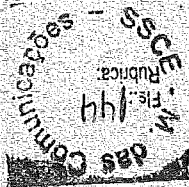
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☒ PESO (WEIGHT (kg)) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RZ 4 4 9 6 2 8 1 6 8 BR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)





Instituto Cultural Comunidade Calábria
Rua Maria da Silva, 122 - sl 101.
CEP. 01319-000 - Bela Vista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 4509/2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de outubro de 2004.

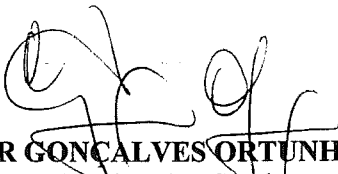
Ao Senhor
GILDÉSIO EMILIANO GUEDES
Assoc. Cultural Comunitária Calábria
Rua Calábria, nº 03 – Pg. Santos Dumont
07152-170 – Guarulhos - SP

Assunto: **Solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento de exigências**
Ref.: **Processo nº 53830.000040/00**

Senhor Representante,

Em atenção à sua correspondência s/nº, datada de 09/10/04, onde foi solicitado uma **prorrogação de prazo** para o cumprimento das exigências contidas no nosso Ofício nº 13905/04 datado de 31/08/04, informamos que será concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, para apresentar os itens solicitados, encaminhado com Aviso Postal, sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,


WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador-Geral



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Processo – 53.830.000040/00

EXIG. 2
M. das Comunicações
Fls.: 146
Rubrica:
SSC - 53000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 055289/2004-01
SSR
08/12/2004-10:26

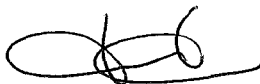
Senhor Diretor,

A Associação Cultural Comunitária Calábria vem em conformidade ao ofício 8322/2004RADCOM/DOS/SSCE-MC, através de seu representante legal, requerer dilação de prazo para cumprimento integral das exigências contidas no referido ofício.

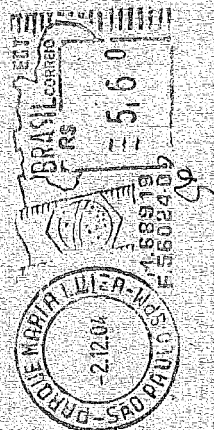
Guarulhos, 01 de agosto de 2004.

pl

Assinatura do representante da entidade



0585/ Subelo



Ministério das Comunicações
Depto de Luta de Juv. de Radiações
Explanada do ministério, bloco R - anexo B
Sala 300
70.044-900 Brasília D.F.



08 AGO 2007
(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

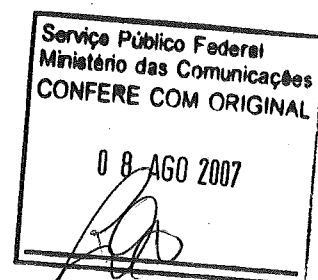
eliane f. Calabro
ou

José Carlos Rocha
Rua Maria Paula, 122 - 1º andar - Sala 101
Bela Vista - SP - CEP 01319-000 - SP

Processo Nº 53830.000040/00 EXIG.

Ofício 13905/04

Presidente. Gilberto Emiliano Guedes



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.073.889/0001-08	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/1996
NOME EMPRESARIAL NUCLEO HABITACIONAL RAFAEL THOMEU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R VIELA ACHAJA	NÚMERO 18	COMPLEMENTO	
CEP 07.152-170	BAIRRO/DISTRITO JD BANANAL	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 22/12/2004 às 15:36:51 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 000746/2005-01

SSR

06/01/2005-12:13

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.273.298/0001-76	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/1996
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL MARIA SANTANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SACMS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R CIDA	NÚMERO 4	COMPLEMENTO	
CEP 07.152-510	BAIRRO/DISTRITO PQ SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 22/12/2004 às 15:34:12 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.189.705/0001-24	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO E CLUBE DE MAES DO PARQUE SANTOS DUMONT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA KATIA	NÚMERO 18	COMPLEMENTO	
CEP 07.152-200	BAIRRO/DISTRITO PQ SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 22/12/2004 às 15:28:35 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a SRF a sua atualização cadastral.

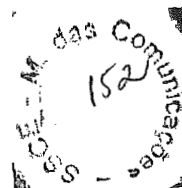


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.437.153/0001-99	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CALABRIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA CALABRIA	NÚMERO 003	COMPLEMENTO	
CEP 07.152-170	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SANTO DUMOT	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 22/12/2004 às 15:39:03 (data e hora de Brasília).

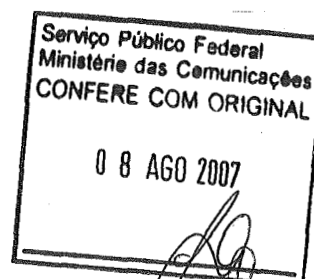
[Voltar](#)



DECLARAÇÃO

Eu **Maria de Fátima O. Carvalho** comprometo-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviços de Rádiofusão comunitária de acordo com o disposto no subitem 6.7 inciso V da norma nº02/98

Maria de Fátima O. Carvalho





DECLARAÇÃO

Eu **Dolores Moreira Ramos** comprometo-me ao fiel compromisso das normas estabelecidas para o serviços de Rádiofusão comunitária de acordo com o disposto no subitem 6.7 inciso V da norma nº02/98

Dolores Moreira Ramos
Dolores Moreira Ramos



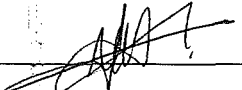


DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

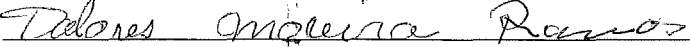
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Cultural Comunitária Calábria**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Presidente: Gildésio Emiliano Guedes RG 6.060.706 e CPF 658.755.838-00


Vice-presidente: Eliseu de Sena Guedes, RG 27.703.137-0 e CPF 173.460.768-85


Secretária Maria de Fátima Oliveira Carvalho RG 28.985.785-5 e CPF 173.460.768-85


Tesoureira Dolores Moreira Ramos, RG 5.132.047 e CPF 174.617.518-40



Guarulhos, 17 de julho de 2004.



08 AGO 2007



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

ORIGINAÇÃO		VALIDA EM TODO O TER	
DATA DE EMISSÃO: 09/07/2000		REGISTRO GERAL	
NOME: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA		FILIAÇÃO: CARVALHO	
NOME: ABRAHAM CARVALHO		FILIAÇÃO: CARVALHO	
NOME: ADOLINA MARIA DE OLIVEIRA		FILIAÇÃO: CARVALHO	
DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1979		NATURALIDADE: SP	
CPF: 000.000.000-00		CPF: 000.000.000-00	
ASSINATURA DO DIRETOR		LEI Nº 7.116 DE 29/09/83	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
289.565.738-67

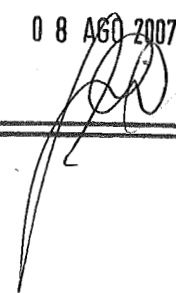
Nome
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO

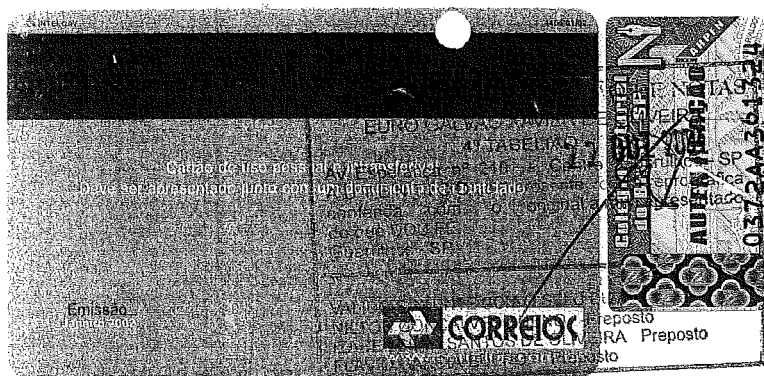
Nascimento
06/10/1979



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA DE ATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

GEÓRGETO MILITIANO QUEDES

SINFRONTO MILITIANO QUEDES

DE JANTIRA CANDOSO BILGEO

GANDU=BA

02. ABR. 1951

NACIONALIDADE

Adalberto Simão Guedes

ASSINATURA DO PORTADOR

CAIXA DA MOEDA DO BRASIL

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

APÓRTO DO 4º TABELÃO DE NOTAS

REGISTRO DE IDENTIDADE DE OLIVEIRA

05/22A36P162

75 00

ENCARGAMENTOS R\$ 1,20

ALDO SOMENTE COMO SOLDO DE AUTENTICIDADE

ALTON GONÇALVES BUENO Preposto

LAEL SILVA SANTOS DE OLIVEIRA Preposto

FLAVIO GARCIA BUENO Preposto

Serviço Público Federal

Registado das Comunicações

CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

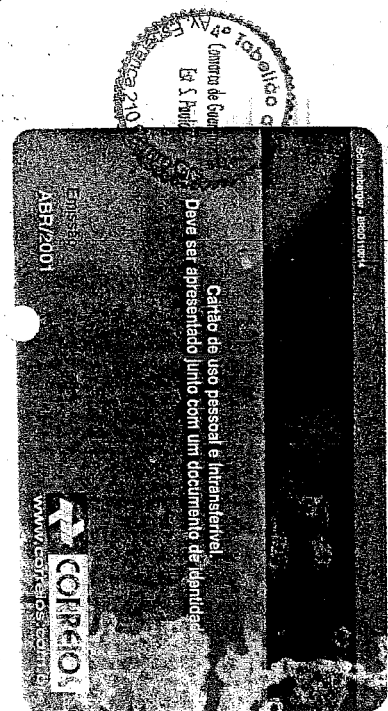
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERN. DO ESTADO DE SÃO PAULO
 (DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO - CIVIL E CRIMINAL)
 FOTOGRAFIA
 2.606.706
 FOTOGRAFIA
 16 JUN. 1972
 705
 39
 P.P.
 21.972
 CONSERV.

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 08 AGO 2007



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

658.755.838 -00

GILDESIO EMILIANO GUEDES

02/04/1951

CPF 658.755.838-00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15 de Novembro de 1988

CARTÓRIO DO 4º LABELÃO DE NOTAS

IZABEL SILVA SANTOS DE OLIVEIRA

23.007

2004

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

NILTON GONCALVES BUENO - Preposto

IZABEL SILVA SANTOS DE OLIVEIRA - Preposto

ELAVIO GARCIA BUENO - Preposto

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO**
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO: **174617518 40**

NOME COMPLETO: **DOLORES MOREIRA RAMOS**

NASCIMENTO: **16/04/1941**

ASSINATURA: *Dolores Moreira Ramos*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO 4º TABELIÃO DE NOTAS

ELABORAÇÃO DO TÍTULO

AV. E. ...

EXTRA ...

GUAR ...

0372AA362165

25 OUT. 2004

VALIDO SOMENTE COMO TÍTULO DE AUTENTICIDADE

NILTON GONÇALVES BUENO - Preposto

IZABEL SILVA SANTOS DE OLIVEIRA - Preposto

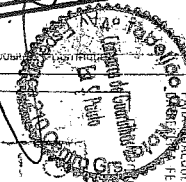
FLAVIO GARCIA BUENO - Preposto

08 AGO 2007

Ministério das Comunicações

CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007



CONCLUSIONS

PAULINE W. HARRIS: JOURNAL OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION

ESTES CARTEIROS E DOCUMENTOS COMPROMETIDOS DE DISCRIMINAÇÃO DO PARCELEIRO DE PESSOAS FÍSICAS - L. DE USO OCUPACIONAL DOS CASOS LEGALMENTE INDETERMINADOS

APPROVATO CON LA LEGGE 40 DEL 28 FEBBRAIO 1997

THE SPONSOR AND THE FEMINIST

Be 1000

28 105191

100

10-22-1
10-22-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

DOLORES MOREIRA RAMOS

NOME

José Francisco Moreira

PRIMAÇÃO

Júlia do Carmo de Jesus

Raul Soares - MG 23.abr.1941

NASCIMENTO

Dolores Moreira Ramos

ASSINATURA DO PORTADOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CARTÓRIO DO 4º TABELIÃO 3 NOTAS

EURO GALVÃO XAVIER DE OLIVEIRA

4º TABELIÃO

Av. Liberdade, nº 200 - Centro - Guarulhos - SP

Atende a todas as necessidades de autenticação de documentos, desde a simples cópia até a autenticação de documentos originais, com o uso de tinta especial.

25 OUT. 2004

AUTENTICAÇÃO

VALOR DA AUTENTICAÇÃO \$ 1,20

NILSON GARCIA BUENO - Preposto

FLÁVIO GARCIA BUENO - Preposto

08 AGO 2007

Órgão Público Federal
Ministério das Comunicações
INFERE COM ORIGINAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

5.132.047 30.mai.1977

SERIE - A - 70

Nº 030200

FLÂVIO FRANCISCO DO NASCIMENTO SP
CIDADÃO LEGÍTIMO - 1940.11.05

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E TECNICAL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO GERAL

COMUNICADO

10

1940.11.05

1940.11.05

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

101-6

POLEGAR DIRETO

Eliseu de Seno Mendes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

08 AGO 2007

[illegible]

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO
173460768 85

NOME COMPLETO
ELISEU DE SENA GUEDES

NASCIMENTO
16.11.76

ASSINATURA
Eliseu SENA Guedes

CARTÓRIO DO 4º TABELÃO DE NOTAS

EURO GARCIA BUENO OLIVEIRA

COPIA AUTENTICADA

Av. E. 210 - Centro - Jundiaí - SP

extraída do original, autenticada por meio fotográfica original.

0372AA342163

Emolumentos R\$ 1,20

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

NILTON GONÇALVES BUENO -Preposto

IZABEL SILVA SANTOS DE OLIVEIRA -Preposto

FLAVIO GARCIA BUENO -Preposto

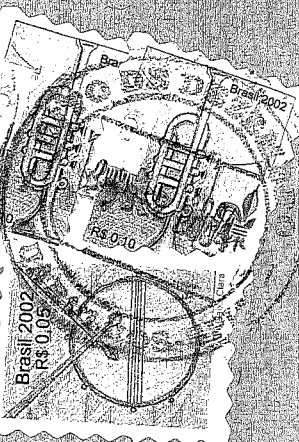
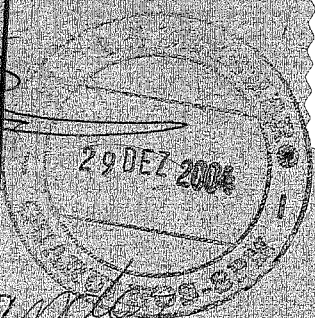
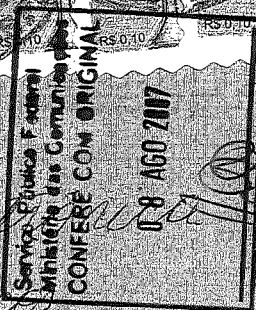
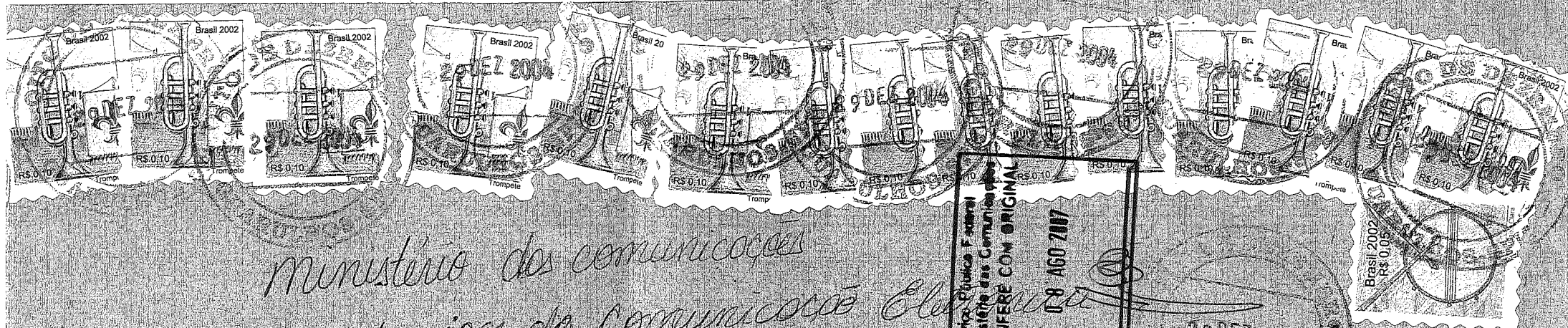
08 AGO 2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 OUT 2004

08 AGO 2007

[illegible]



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações e Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviços
Explanada dos Ministérios - Bloco R 3º andar
Anexo B Sala 300
70064-900 Brasília DF.



Remetente:

Associação Cultural Semurana Kalibua
Rua Kalibua nº 03 Parque Santos Dumont

Cap 07-152-170-

Guarulhos - SP.



M. das Comunicações
Fls.: 157
Rubrica: *le*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53830000040/00 (Concorrente)

Localidade/UF: Guarulhos/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA

Aviso: 6 Publicação: 17/12/99 Prazo: 16/01/00 Canal : 198

1. Entregou documentação tempestivamente?

☒ Sim ☐ Não ☐ Indeterminado

2. Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

☒ Sim ☐ Não

3. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

☒ Sim ☐ Não (letra a)

☒ Sim ☐ Não (letra b)

4. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

☒ Sim ☐ Não

5. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

☒ Sim ☐ Não

6. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

☒ Sim ☐ Não

7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)

☒ Sim ☐ Não

8. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 km da distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

☒ Sim ☐ Não

9. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

☒ Sim ☐ Não

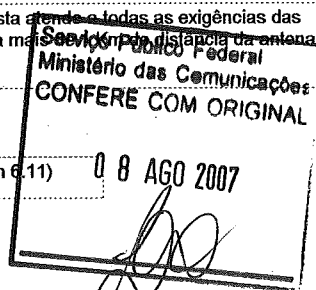
10. Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?

☒ Sim ☐ Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) : 0,0 DB

10-b. Fabricante do Sistema Irradiante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

10-c. Modelo do Sistema Irradiante: MTDIP 100/1



11. Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m ?

☒ Sim ☐ Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo : 30,0 m

12. Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (- 16,02 dBk) ?

☒ Sim ☐ Não

13. O transmissor está certificado?

☒ Sim ☐ Não ☐ Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

13-b. Modelo do Transmissor: MTFM 98

13-c. Categoria do Transmissor: 2H

13-d. Certificação do Transmissor: 046100-XXX0312

14. Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu ?

☒ Sim ☐ Não

15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

☒ Sim ☐ Não

16. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

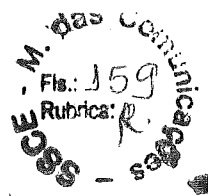
Tecnicamente viável.

Item 15 - As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 06 são as mesmas que a tornaram a selecionada.

Ana Maria das Dores e Silva
Chefe de Serviço SSR
Nome do Engenheiro(a):



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 13905/04/0 /SSR/DOUL -MC

de 31/08/04

Processo nº 53830.000040/00 Localidade: Guarulhos - SP

Entidade: Associação Cultural Comunitária Calábria

() Única entidade no local/bairro ou com concorrentes: () arquivado. () em análise. () em exigência. () ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Instruído.

Brasília, 04/02/2005

Engenheiro(a) responsável: [Assinatura]

Ana Maria das Dolores e Silva
Chefe de Serviço / SSR

FANTASIA:

SIAPÉ: 1333096

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls. 143)

Observações: Tendo em vista a análise efetuada nos autos, verifica-se que a entidade deixou de cumprir parte das exigências no que tange:
- CNPJ (campo: "atraso ativo" especificado)

DIRETORIA: (fls. 143)



Brasília, 24/03/2005

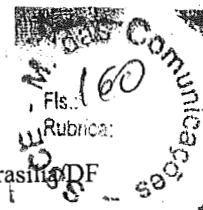
Analista responsável: [Assinatura]

SIAPÉ: 2312714

Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe de Serviço/SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 840 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de Março de 2005.

Ao Senhor
GILDÉSIO EMILIANO GUEDES
Assoc. Cultural Comunitária Calábria
Rua Calábria, nº 03 Pq Santos Dumont
07152-170 - Guarulhos - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53830.000040/00, na localidade de **Guarulhos - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que seja enviado o seguinte documento:

- cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004, retificando o campo: "atividade econômica de forma a constar: "outras atividades associativas não especificadas". *OK*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

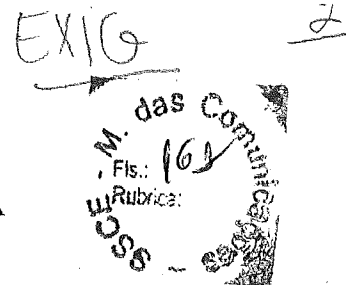
Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Senhor Subitem 7.3 da
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALÁBRIA
Rua Calábria N.3 Parque Santos Dumont
Guarulhos São Paulo
Tel 6467-5669



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 016827/2005-14

SEAPA/SC
08/04/2005-15:21

Ao Ministério das Comunicações
ATT. Secretário de serviços de Comunicação Eletrônica
Sr. Sérgio Luiz De Moraes Diniz

Ref. Prorrogação de Prazo
Processo 53830.000040/00

Prezado Senhor:

A Associação Cultural Comunitária, por seu presidente, vem respeitosamente pedir a prorrogação de prazo facultado a esta associação para o cumprimento das exigências solicitada pelo ofício N°810 /2005/RADCOM/DOS/SSCE- MC, datado de 02/03/2005.

Ocorre que a causa para o não cumprimento das exigências deste órgão, dentro do prazo determinado, aconteceu devido o órgão competente responsável pela solicitada mudança, cito Receita federal, o posto do referido órgão em nossa cidade tem o prazo mínimo para a execução solicitada, de 30 dias, uma vez que foi necessário procurar e contratar um contador para as modificações, não foi possível cumprir no prazo determinado.

Assim pede a prorrogação por mais 20 dias.

Atenciosamente.

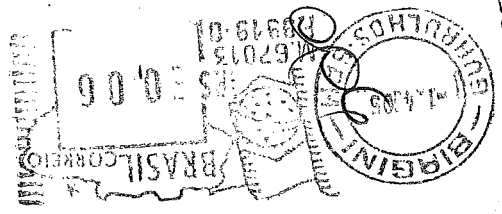

Associação Cultural Comunitária Calábria
Gildésio Emiliano Guedes
Presidente



DO R/CORAC

A/c Ministério das comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - Anexo Oeste - Sala 300
Cep. 70044-900 Brasília / DF.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
08 AGO 2007



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

08 AGO 2007

Associação Calábria
Rua Calábria, nº 03 Pequeno Santos Dumont
Cep. 07152-170 - Guarulhos - SP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 018527/2005-70

SEAP/SC

19/04/2005-14:13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.437.153/0001-99	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CALABRIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO		
LOGRADOURO RUA CALABRIA	NÚMERO 003	COMPLEMENTO
CEP 07.152-170	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SANTO DUMOT	MUNICÍPIO GUARULHOS
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2004
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 14/04/2005 às 16:37:25 (data e hora de Brasília).

Voltar



Processo nº 53830.0000 40/00

Resposta do Ofício 810

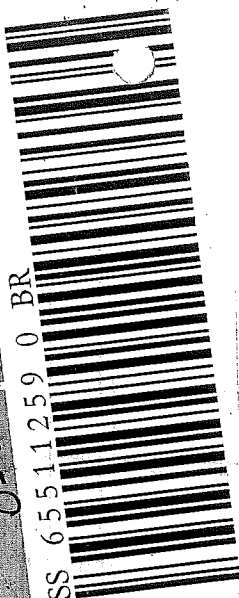
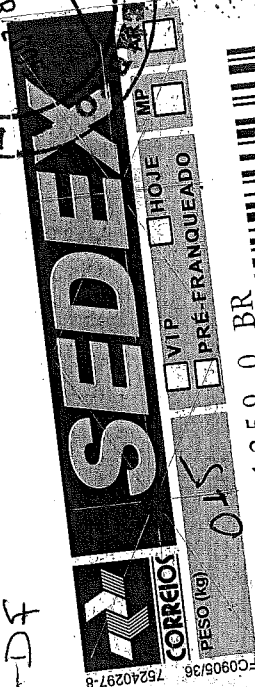
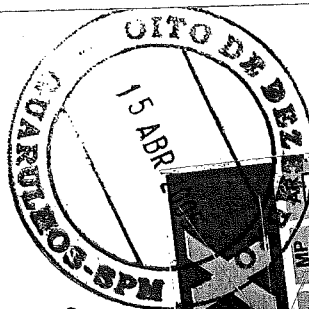
SEDEX CORREIO
Registrar o número do SEDEX da
correspondência no CPROD no campo assunto
complemento

08 AGO 2007
 Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL

Secretaria
 M. T. L. B.
 C. E. T. B.
 das Comunicações

Ministério das comunicações
 de serviços de comunicação eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo B, Sala - 300

CEP 70044-900 - Brasília - DF



Associação cultural comunitária Calábria.
Rua calábria nº 03 Parque Santos Dumont.
Guarulhos SP cep. 07152-170.



C. M. das Comunicações
 U. F. 164
 Rubrica: R

de 02 / 03 / 2005

Entidade: Associação Cultural Comunitária Calábria

Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 2312714
SERAC/CORAC/DECC/SC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



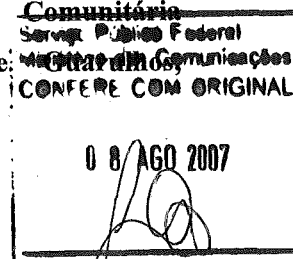
RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0126 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC - LHMB

REFERÊNCIA: Processo nº 5380.000040/00 protocolizado
em 17/0/2001.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural ~~Comunitária~~
Calábria, município de ~~Guarulhos~~
Estado de São Paulo.



I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural Comunitária Calábria, inscrita no CNPJ sob o número 03.437.153/0001-99, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Calábria, nº 03 – Parque Santos Dumont, município de Guarulhos, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de janeiro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 17/12/1999** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

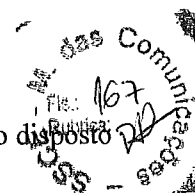
5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Calábria nº 03 – Parque Santos Dumont, no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, coordenadas geográficas em 23°24'07"S de latitude e 46°28'02"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 62/63, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c”, “f”, “i” e “h” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, declaração de vínculo e certidão



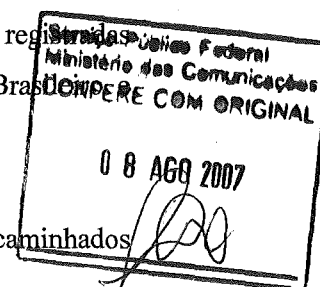
cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 66 a 163).



8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 98, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 157 e 158. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 164 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrada e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO



10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
Associação Cultural Comunitária Calábria;
- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Gildésio Emilinao Guedes	Presidente
Eliseu de Sena Guedes	Vice - Presidente
Maria de Fátima Oliveira Carvalho	Secretária
Dolores Moreira Ramos	Tesoureira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua Calábria , nº 03 – Parque Santos Dumont, município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

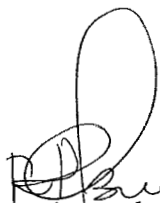
- **coordenadas geográficas**
23°24'07" de latitude e 46°28'02" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 157 e 158, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 98 e que se referem à localização da estação.

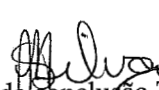


11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural Comunitária Calábria**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53830.000040/00** de 17 de janeiro de 2001.



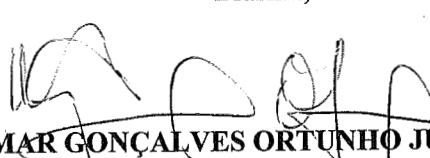
Brasília, de junho de 2005.


Relator da conclusão Jurídica
Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SC
De acordo.


Relator da conclusão Técnica
Ana Maria das Neves e Silva
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1333096
SENGR/CORAC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

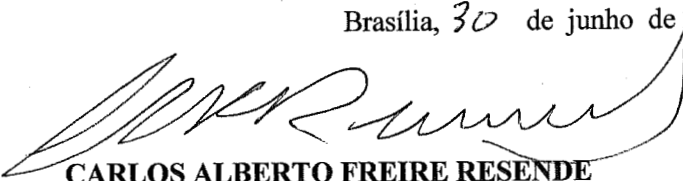
Brasília, 27 de junho de 2005.


WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de junho de 2005.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Aprovo o Relatório nº 0126 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de junho de 2005.


SERCIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



MUNICÍPIO: Guarulhos	UF: SP
SELECIONADA: Associação Cultural Comunitária Calábria	
Nº DO PROCESSO: 53830.000040/00	
Crêterios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Responsável:
Siap: 2312714



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 1125 - 1.08 / 2007

PROCESSO: 53830.000040/00

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em epígrafe, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 0126/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC - LHMB (fls. 165 a 169) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural Comunitária Calábria**, no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, “no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do Serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)” no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.



II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse “...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km”, com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Cultural Comunitária Calábria**, foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório (fl. 166);
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 01/2004, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

III - CONCLUSÃO

5. *Ex positis*, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de 10 anos, em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

8. Eis o parecer, o qual submeto à superior consideração.

Brasília, 03 de julho de 2007.

PHILYPPE AUGUSTO S. R. GUIMARÃES
Estagiário

JULIO C. HANDERBORCK REGO
Assistente/CONJUR



De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 3/07/2007

MARIA DA GLÓRIA TUXILE DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em 24/07/2007

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 01/08/07
Página: 44 Seção: 1
ANOTADO POR: *for*



PORTARIA Nº 413

DE 24 DE JULHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000040/00 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 1125 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Cultural Comunitária Calábria, com sede na Rua Calábria, nº 03 – Parque Santos Dumont, no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º24'07"S e longitude em 46º28'02"W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

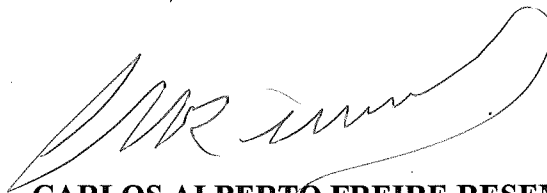
Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

Processo n.º 53830.000040/2000

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 413, de 24 de julho de 2007, no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2007, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 7 de agosto de 2007.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



SAG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 54 /2010/CGGM-MC

Brasília, 17 de agosto de 2010.

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, anexos, os seguintes processos:

~~MC 00323-2010-EM~~
~~53000.041282/2007~~

ENCAMINHADO A SAS / DHA. 10/07

MC 00606 2010 EM
- 53000.028304/2009

44 Tacc. cpi veh (AND. 1)

MC 00607 2010 EM
- 53000.009381/2003

II vol. 11 c/c2 veh (AND. 1)

MC 00608 2010 EM
- 53830.000040/2000

53 11 c/c1 veh (AND. 1)

MC 00609 2010 EM
- 53770.000870/2000

32 11 11 11

MC 00610 2010 EM
- 53000.009236/2008

33 11 11 11

MC 00611 2010 EM
- 53000.023596/2007

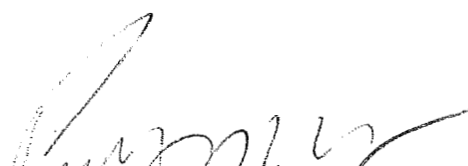
67 11 11 11

MC 00612 2010 EM
- 53710.000387/1997 / 53000.031162/2004

04 c/c2 veh. AND. 1

<u>MC 00613 2010 EM</u> - 53000.092143/2006	- 08	Inec c/c2 veh	Aut. 1
<u>MC 00614 2010 EM</u> - 53000.048532/2005	- 15	Inec c/c1 veh	Aut. 1
<u>MC 00615 2010 EM</u> - 53000.003058/2008	- 37	"	"
<u>MC 00616 2010 EM</u> - 53000.007952/2008	- 86	"	"
<u>MC 00617 2010 EM</u> - 53670.000648/1998	- 73	"	"
<u>MC 00618 2010 EM</u> - 53000.029159/2009	- 19	"	"
<u>MC 00619 2010 EM</u> - 53000.004260/2006	- 14	"	"
<u>MC 00620 2010 EM</u> - 53000.008342/2009	- 81	"	"
<u>MC 00621 2010 EM</u> - 53000.063319/2006	- 14	"	"

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
 Coordenador-Geral Substituto

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 132 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53830.000040/2000.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Cultural Comunitária Calábria, na localidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.

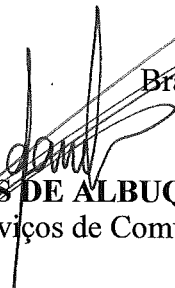


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 132/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 04 de maio de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

Brasília, 20 de junho de 2011.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 1125 - 1.08/2007 desta Consultoria Jurídica às fls. 171 a 172, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

COTA nº 270/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53830.000040/2000 (Cópia 1)
Interessado: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CALABRIA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



CONJUR
Hs. 178
Rubrica
M. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 41 /2011/GM-MC

Brasília, 03 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00412 2011 ✓
- 53000.027727/2009

MC 00413 2011 ✓ VOL. I e II
- 53000.045805/2003

MC 00414 2011 ✓
- 53000.002987/2008

MC 00415 2011 ✓
- 53740.000678/1999

MC 00416 2011 ✓
- 53650.000654/2001

MC 00417 2011 ✓
- 53640.000478/2002

MC 00418 2011 ✓
- 53670.000212/1999

MC 00419 2011 ✓
- 53830.002063/1998

MC 00420 2011 ✓
- 53830.000040/2000

MC 00421 2011 ✓
- 53830.001086/1999

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral